



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE n° 024/2020**

**OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para  
pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na  
cidade de São Miguel do Iguazu -PR**

*1ª via*

*Lançamento: 13/11/2020*

*Abertura: 13/11/2020 - 14:00 horas*

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



*Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Saúde.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Prestação de Serviço de Hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu – PR.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	PRO SAUDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
01		Diária de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com benefícios de jantar e café inclusos. 17258	600	diária	R\$ 60,00

**JUSTIFICATIVA:** A Prestação de Serviço de diárias de hospedagem a pacientes e familiares que realizaram cirurgias na cidade de São Miguel do Iguaçu – PR, para que possam se hospedar para realização de exames e retornos mais próximo do local da cirurgia.

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.

**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05/11/2020.

MARIA ELISA G. A. PEREIRA  
SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA 19 514/2017  
CPF 411 645 187-04

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
Secretaria de Saúde



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 496/2020

Termo de Referência

000002

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>496</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	13/11/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	706/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSAL CONFORME FORN	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Código	Nome	Local	Prazo
08	SECRETARIA DE SAUDE		Dias

**Descrição:**

Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR

**Justificativa:**

A prestação de serviço de hospedagem a pacientes e familiares que realizam cirurgias na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, para que possam se hospedar durante a espera de exame e retornos de consultas, uma vez que as cirurgias são realizadas nesse mesmo local.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome				
017258	Hospedagem para pacientes e acompanhantes, com benefícios de jantar e café inclusos	SERV	600,00	60,00	36.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>36.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.000,00</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.232.886/0179-90 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/03/2020	
NOME EMPRESARIAL PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL MADRE DE DIO	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 261	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.SEDE@PROSAUDE.ORG.BR	TELEFONE (11) 2238-5566/ (11) 2238-5539		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 16:30:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.232.886/0179-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2020
NOME EMPRESARIAL PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *) 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *) 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional (Dispensada *) 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *) 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 261	COMPLEMENTO *****
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.SEDE@PROSAUDE.ORG.BR	TELEFONE (11) 2238-5566/ (11) 2238-5539	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 16:30:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR  
CNPJ: 24.232.886/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:47:01 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/08/2020.  
Código de controle da certidão: **40E4.FA30.D7AC.425D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

### Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 24.232.886/0001-67 - PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Período: 01/11/2020 a 12/11/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
40E4.FA30.D7AC.425D	Positiva com efeitos de negativa	28/02/2020 08:47:01	26/08/2020	Válida Prorrogada até 24/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
6EE5.478B.7492.BD3C	Positiva com efeitos de negativa	27/02/2020 11:52:17	25/08/2020	Válida Prorrogada até 23/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegi
84BB.83A9.356F.4597	Positiva com efeitos de negativa	21/02/2020 08:54:54	19/08/2020	Válida Prorrogada até 17/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu
92DC.B1F5.2E9F.5654	Positiva com efeitos de negativa	17/02/2020 13:11:48	15/08/2020	Válida Prorrogada até 13/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun
4C4B.0B13.B664.CCDD	Positiva com efeitos de negativa	12/02/2020 12:07:17	10/08/2020	Válida Prorrogada até 08/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg

◀◀ 1 ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000007

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022947817-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.232.886/0179-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

000008

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 6292 / 2020

## CONTRIBUINTE GLOBAL

**Requerente:** Pro Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar **CPF/CNPJ:**  
24232886017990

**Contribuinte:** PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E  
HOSPITALAR  
**CPF/CNPJ:** 24.232.886/0179-90  
**Logradouro:** AV IGUAÇU, Nº: 261  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** São Miguel do Iguaçu  
**Complemento:**  
**Observação:**

**Finalidade** **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 3EBF66FEE49BBFEF3EF7FB6546B710C5  
**SIMPLES VERIFICAÇÃO**

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, quinta-feira, 12 novembro, 2020

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.saomiguel.pr.gov.br](http://www.saomiguel.pr.gov.br), TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.232.886/0179-90  
**Razão Social:** PRO SAUDE ASSOC BENEF ASSIST SOC E HOSP  
**Endereço:** AV IGUACU N 261 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 29/10/2020 a 27/11/2020

**Certificação Número:** 2020102918344912174193

Informação obtida em 12/11/2020 15:06:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.232.886/0179-90

Certidão nº: 16438436/2020

Expedição: 20/07/2020, às 08:49:12

Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.232.886/0179-90**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0101930-38.2016.5.01.0005 - TRT 01ª Região \*\*  
0101987-05.2016.5.01.0022 - TRT 01ª Região \*  
0100032-87.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*  
0101177-81.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*  
0101045-87.2018.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\*  
0010642-35.2015.5.01.0040 - TRT 01ª Região \*  
0101865-35.2016.5.01.0040 - TRT 01ª Região \*  
0101836-67.2017.5.01.0066 - TRT 01ª Região \*\*  
0100112-11.2017.5.01.0201 - TRT 01ª Região \*\*  
0100379-46.2018.5.01.0201 - TRT 01ª Região \*\*  
0101562-49.2016.5.01.0451 - TRT 01ª Região \*\*  
0103516-33.2016.5.01.0451 - TRT 01ª Região \*\*  
0103577-88.2016.5.01.0451 - TRT 01ª Região \*\*  
0000722-17.2014.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*\*  
0000928-57.2016.5.05.0023 - TRT 05ª Região \*  
0001008-21.2016.5.05.0023 - TRT 05ª Região \*  
0000569-49.2013.5.08.0114 - TRT 08ª Região \*\*  
0001816-05.2017.5.08.0121 - TRT 08ª Região \*\*  
0000122-15.2014.5.09.0303 - TRT 09ª Região \*\*  
0000082-96.2015.5.09.0594 - TRT 09ª Região \*  
0000113-19.2015.5.09.0594 - TRT 09ª Região \*  
0000230-10.2015.5.09.0594 - TRT 09ª Região \*  
0000231-92.2015.5.09.0594 - TRT 09ª Região \*  
0000305-15.2016.5.09.0594 - TRT 09ª Região \*  
0001207-36.2014.5.09.0594 - TRT 09ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001371-98.2014.5.09.0594 - TRT 09ª Região \*  
0001469-49.2015.5.09.0594 - TRT 09ª Região \*  
0001479-30.2014.5.09.0594 - TRT 09ª Região \*  
0000021-55.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000089-05.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000090-87.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000098-64.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000117-36.2016.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000119-40.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000123-77.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000137-61.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000144-53.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000154-97.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000157-52.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000187-53.2016.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000189-57.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000255-37.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*\*  
0000264-96.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*\*  
0000279-65.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000286-57.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000387-94.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000436-38.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000486-64.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000571-50.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000592-26.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000596-63.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000611-32.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000655-51.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000760-28.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000790-63.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000830-45.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000859-95.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000942-14.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000986-33.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001020-42.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001068-98.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001108-46.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001109-31.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001148-62.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001151-17.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001244-77.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001290-66.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001291-51.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001292-36.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001293-21.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001305-35.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001310-57.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001320-04.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001329-63.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001330-48.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001340-92.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001342-62.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001356-46.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001393-73.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001394-58.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001398-95.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001423-11.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001437-92.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001438-77.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001440-47.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001451-76.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001453-46.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001474-22.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001548-76.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001555-68.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001557-38.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001590-28.2014.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001641-05.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0001674-92.2015.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*  
0000018-25.2014.5.09.0658 - TRT 09ª Região \*\*  
0000084-05.2014.5.09.0658 - TRT 09ª Região \*\*  
0000098-86.2014.5.09.0658 - TRT 09ª Região \*\*  
0000140-38.2014.5.09.0658 - TRT 09ª Região \*\*  
0000930-22.2014.5.09.0658 - TRT 09ª Região \*\*  
0001123-71.2013.5.09.0658 - TRT 09ª Região \*\*  
0001603-48.2010.5.15.0121 - TRT 15ª Região \*\*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 101.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRO-SAUDE ASSOC BENEF ASSIST SOC E HOSP  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.232.886/0001-67  
 Número de Ordem do Livro: 17  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO TOTAL		R\$ 14.885.382,12	R\$ 50.864.299,56
CIRCULANTE		R\$ 11.969.486,98	R\$ 47.956.260,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 3.908,92	R\$ 761,83
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 3.718.029,71	R\$ 3.718.029,71
(-) ESTOQUES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 4.470,55	R\$ 4.754,80
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 5.036,38	R\$ 36.084.578,72
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES		R\$ 8.238.041,42	R\$ 8.148.135,05
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.915.895,14	R\$ 2.908.039,45
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.645.550,94	R\$ 2.658.557,89
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 2.645.550,94	R\$ 2.658.557,89
IMOBILIZADO		R\$ 246.131,23	R\$ 234.348,51
IMOBILIZADO, LIQUIDO		R\$ 246.131,23	R\$ 234.348,51
INTANGÍVEL		R\$ 24.212,97	R\$ 15.133,05
INTANGÍVEL, LIQUIDO		R\$ 24.212,97	R\$ 15.133,05
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 14.885.382,12	R\$ 50.864.299,56
CIRCULANTE		R\$ 493.908,31	R\$ (336.635,03)
FORNECEDORES		R\$ 4.188,89	R\$ 4.218,48
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 247,12	R\$ 255,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 3.121,65	R\$ 3.226,56
HONORARIOS MEDICOS A PAGAR		R\$ 34.487,33	R\$ 34.487,33
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R\$ 431.418,71	R\$ (399.267,40)
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES		R\$ 20.444,61	R\$ 20.444,61
NÃO CIRCULANTE		R\$ 9.439.493,73	R\$ 9.773.593,80
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 9.439.493,73	R\$ 9.773.593,80
PROVISAO PARA DESCONTINUIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.951.980,08	R\$ 41.427.340,79
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 7.197.174,00	R\$ 5.958.404,09
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (3.323.749,97)	R\$ (3.323.749,97)
(-) SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO		R\$ (1.238.769,91)	R\$ 35.430.949,89
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 2.317.325,96	R\$ 3.361.736,78

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRO-SAUDE ASSOC BENEF ASSIST SOC E HOSP  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.232.886/0001-67  
 Número de Ordem do Livro: 17  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 36.105.587,37
SEM RESTRICAO		R\$ 36.105.587,37
OUTRAS RECEITAS		R\$ 36.080.507,37
RECEITAS COM SERVICOS VOLUNTARIADOS		R\$ 25.080,00
COM RESTRICAO		R\$ 0,00
RECEITAS COM SUBVENCOES - CUSTEIO		R\$ 0,00
(-) CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (674.637,48)
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00
SERVICOS COMPARTILHADOS		R\$ 0,00
VIAGENS E ESTADIAS		R\$ 0,00
OUTROS CUSTOS INDIRETOS		R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (84.111,32)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (99.462,64)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00
(-) DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ (465.983,52)
(-) DESPESAS COM SERVICOS VOLUNTARIOS		R\$ (25.080,00)
SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCICIO		R\$ 35.430.949,89
SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCICIO		R\$ 35.430.949,89



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	24.232.886/0001-67	
NOME EMPRESARIAL		
PRO-SAUDE ASSOC BENEF ASSIST SOC E HOSP		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO GERAL	17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A8.3F.F0.02.4D.11.CE.8F.DF.0B.6E.AC.E1.DF.EA.13.71.5A.E4.D7	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	08709898808	DAVID MARTINS FERREIRA:08709898808	590937893749441504 870626782387788925 06	25/07/2018 a 24/07/2021	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	24232886000167	PRO SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA S: 24232886000167	323976909822387417 944945661413598636 58	05/10/2016 a 04/10/2019	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

A8.3F.F0.02.4D.11.CE.8F.DF.0B.6E.  
AC.E1.DF.EA.13.71.5A.E4.D7-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 31/05/2019 às 21:59:20

BD.85.7E.DC.9C.C2.DA,  
41 9F.59.E6.A9.31.2B.D6,  
AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



**Entidade:** PRO-SAUDE ASSOC BENEF ASSIST SOC E HOSP  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 24.232.886/0001-67  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

### TERMO DE ABERTURA

**Nome Empresarial** PRO-SAUDE ASSOC BENEF ASSIST SOC E HOSP  
**NIRE**  
**CNPJ** 24.232.886/0001-67  
**Número de Ordem** 17  
**Natureza do Livro** PRESTACAO CONTAS  
**Município** SAO PAULO  
**Data do arquivamento dos atos constitutivos** 23/09/1970  
**Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária**  
**Data de encerramento do exercício social** 31/12/2018  
**Quantidade total de linhas do arquivo digital** 11521

### TERMO DE ENCERRAMENTO

**Nome Empresarial** PRO-SAUDE ASSOC BENEF ASSIST SOC E HOSP  
**Natureza do Livro** PRESTACAO CONTAS  
**Número de ordem** 17  
**Quantidade total de linhas do arquivo digital** 11521  
**Data de início** 01/01/2018  
**Data de término** 31/12/2018

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

## Resultado da Validação

Não foram encontrados erros/advertências durante a validação.

**Contribuinte:** PRO-SAUDE ASSOC BENEF ASSIST SOC E HOSP

**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018

**Arquivo de referência:**

**Data / Hora Avaliação:** 03/05/2019 17:41:23

**CNPJ:** 24.232.886/0001-67

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a Pró Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar inscrita no CNPJ-MF sob nº 24.232.886/0001-67 apresentou em seu Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 os seguintes índices:

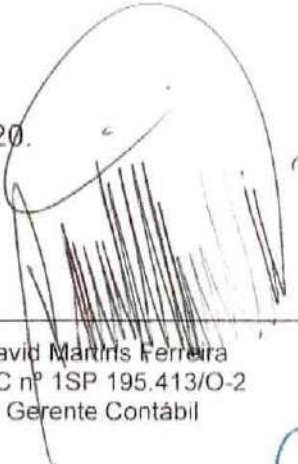
### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL:

<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>933.328</u>	<u>0,87</u>
ATIVO TOTAL	1.072.966	

PCN = Passivo Não Circulante (nova nomenclatura do Exigível a Longo Prazo conforme a Leis nº 11.638/2007 e 11.941/1009)

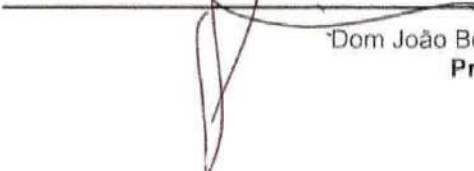
Obs: valores em milhares de reais (R\$ 1.000)

São Paulo, 04 de Junho de 2020.

  
David Martins Ferreira  
CRC nº 1SP 195.413/O-2  
Gerente Contábil

  
Jucalmo Fabio Mendes  
Diretor de Gestão de Pessoas

  
Danilo Oliveira da Silva  
Diretor de Operações


  
Dom João Bosco Óliver de Faria  
Presidente




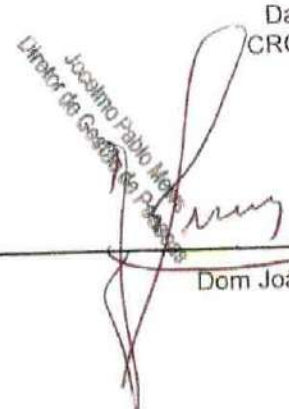
## NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, entidade filantrópica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0001-67, com sede em São Paulo, na Rua Guaicurus, nº 563 – Lapa, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que, seu **Patrimônio Líquido é de R\$ 139.637.763,27 (Cento e trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)**, conforme Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício de 2019.

São Paulo, 04 de Junho de 2020.

  
David Martins Ferreira  
CRC nº 1SP 195.413/O-2  
Gerente Contábil

  
Danilo Oliveira da Silva  
Diretor de Operações

  
Dom João Bosco Óliver de Faria  
Presidente

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
 Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
 CNPJ 24.232.886/0001-67**

**Data, hora e local:**

02/04/2020, às 11h00h, na sede administrativa localizada em São Paulo/SP, à Rua Guaicurus, 563, Lapa – São Paulo/SP.

**Edital de Convocação:**

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ 24.232.886/0001-67. **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Assembleia Geral Extraordinária.** Convocamos os associados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 02 de abril de 2020, às 11h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 11h30 com a presença de qualquer número. Local: Sede administrativa localizada em São Paulo/SP na Rua Guaicurus, 563, Lapa. Pauta: 1. Deliberação sobre alteração do Estatuto Social; 2. Admissão de novo associado; 3. Recomposição do Conselho de Administração; 4. Recomposição da Diretoria Estatutária; 5. Eleição da Diretoria Estatutária; 6. Instalação do Conselho Fiscal; 7. Aprovação da prestação de contas da Pró-Saúde; 8. Outros assuntos de interesse. São Paulo, 26 de março de 2020. Atenciosamente, **Dom Eurico dos Santos Veloso. Presidente da Pró-Saúde.**"

**Participantes:**

Os abaixo assinados.

**Acontecimentos e deliberações:**

A reunião foi aberta pelo Presidente, Dom Eurico dos Santos Veloso, em primeira convocação, foi lida a lista de Associados presentes e verificado ter sido atendido o requisito de quórum mínimo de 2/3, exigido conforme o artigo 15 do Estatuto Social. Tendo obtido autorização da Assembleia convidou a mim, Christopher Paul M. Stears, para secretaria-lo, assim, foi lida a pauta e aberto ao colegiado os temas para debate.

Inicialmente foi informado que, ante ao esforço contínuo da Pró-Saúde para o seu aprimoramento institucional, foram recomendadas alterações pontuais ao Estatuto Social da Entidade. Atendendo os requisitos legais e estatutários pertinentes, a questão foi colocada em

ARQUIVADO DE NOTAS  
 RUA DAS PALMEIRAS, 563 - LAPA  
 -AUTENTICAÇÃO-  
 CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
 DOU FE.

02 JUL 2020  
 www.prosaude.org.br

prosaude@prosaude.org.br

(11) 2238-5586 Rua Guaicurus, 563, Água Branca - CEP 05033-001 - São Paulo (SP)

PRENOTADO  
 2º RCPJ-SP





Ato contínuo, fora informado que, após meses de dedicação à Entidade, como membro do Conselho de Administração, o Sr. Jeferson Machado Pereira apresentou carta de renúncia. Cópia autenticada da carta respectiva, rubricada pelo Secretário desta AGE, será anexada e passa a integrar a presente ata.

Consignado agradecimento ao Sr. Jeferson Machado Pereira, o Presidente da Pró-Saúde e Presidente da AGE informou sobre a necessidade de se eleger um novo membro para substituí-lo. Assim, suspendeu os trabalhos, para que os presentes deliberassem sobre possíveis indicações para concorrerem ao cargo, dentre pessoas da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida moral.

Após alguns minutos, foi indicado pelos Associados presentes o nome do Dr. Munir Abagge, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 1.519.149-0/PR, CPF n.º 428.972.389-68, com endereço profissional em Curitiba/PR, na Rua Saldanha Marinho, n.º 190, pessoa já conhecida da Pró-Saúde, para a assunção do encargo. Colocada em votação, a indicação foi aprovada por unanimemente pela Assembleia. O membro eleito foi então chamado para a reunião, tendo aceitado o encargo, dizendo-se honrado em poder contribuir mais ativamente junto à gestão da Entidade, sendo declarado imediatamente empossado e em gozo de suas prerrogativas Estatutárias e assinando, ao final, a presente ata.

Tratando do mesmo item da pauta, foi informado acerca do pedido do Mons. Mário Sérgio Bittencourt de Carvalho para não mais exercer a Presidência do Conselho de Administração. Nesse momento, o nome do Dr. Munir Abagge foi indicado pela Assembleia, e aceito por todos os presentes sem ressalvas, convidado a se apresentar a Assembleia para confirmar a aceitação do encargo que fora indicado. Aberta a palavra, houve anuência unânime dos presentes quanto a esta providência. Permanecem inalteradas as deliberações anteriores pertinentes à sua composição, bem como o mandato originário do Conselho de Administração da Pró-Saúde. Um anexo assinado pelo Presidente, contemplando a composição e o mandato do Conselho de Administração da Pró-Saúde é parte integrante da presente ata.

Superado o segundo item da pauta, o Sr. Presidente e Presidente da AGE informou a todos que, como anteriormente comunicado, por motivos pessoais, renuncia ao mandato de Presidente da Diretoria Estatutária da Pró-Saúde, bem como que o referido ato passa a ter efeito com o efetivo registro da presente ata. Os Associados consignaram agradecimento ao Presidente por toda a sua abnegada dedicação à Pró-Saúde.



CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 130 - BARRA D'ÁGUA  
AUTENTICAÇÃO  
RME ORIGINAL E GÊNESE  
20 JUL 2020

PRESENTE  
VALOR 2238-5566

www.prosaude.org.br | prosaude@prosaude.org.br

2238-5566 | Rua Guacurus, 563, Água Branca - CEP 05033-001 - São Paulo (SP)

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "alm" and "M"  
- Middle right: "M"  
- Bottom right: "Fonseca" and other illegible signatures





Considerando que todos os candidatos a Diretoria Estatutária já eram pessoas conhecidas dos presentes, e como foram preenchidos os requisitos formais legais e estatutários para que possam exercer as respectivas atividades, os debates a respeito do tema foram simplificados, pois o acolhimento daqueles nomes deu-se sem qualquer dificuldade, até mesmo pela envergadura de competência por eles detida, o que resultou em um escrutínio em votação uníssona, com aprovação unânime, por aclamação, com as abstenções dos candidatos eleitos a Diretoria Estatutária.

Nesse momento, os Diretores Estatutários eleitos foram chamados a se apresentarem à Assembleia para formalizarem os atos necessários para confirmar a aceitação dos cargos para os quais foram eleitos e efetivar as suas respectivas posses simbólicas, na medida em que o empossamento de direito ocorrerá, impreterível e automaticamente no dia 24 de abril de 2020, ocasião em que passará a efetivamente representar a Diretoria Estatutária da Pró-Saúde e assinando, ao final, a presente ata.

Ato contínuo, conforme recomendação da Diretoria Estatutária, a Assembleia Geral deliberou por instalar o Conselho Fiscal, com mandato nos termos do Estatuto Social. Para o preenchimento das vagas, foram propostos os seguintes nomes, os quais foram aprovados por aclamação: **(a)** Ritienne Karina Soglio, CPF n.º 268.200.388-52; **(b)** Cláudia Periard Pressato Carneiro, CPF n.º 496.275.326-91; e, **(c)** Railson da Silva Barboza, CPF n.º 106.150.637-13.

Os membros indicados e eleitos, chamados a reunião, aceitaram os encargos, firmando a presente ata ao final, como formalização das posses respectivas, para confirmar a aceitação dos cargos para os quais foram eleitos e efetivar as suas respectivas posses simbólicas, na medida em que o empossamento de direito ocorrerá, impreterível e automaticamente no dia 24 de abril de 2020, concomitante com a Diretoria Estatutária eleita na presente data e assinando, ao final, a presente ata.

Superado o sétimo item da pauta, o Presidente convidou o Sr. Rogério Pontes, Diretor Administrativo Financeiro da Pró-Saúde, para apresentar a prestação de contas e as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício financeiro de 2019 aos membros da Assembleia Geral. Após pouco mais de uma hora de apresentação, em que foi apresentado aos presentes o balanço da Entidade, bem como os parecer do Conselho Administrativo, além



JONATAS DOS SANTOS SOUSA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 RENOVADO  
 2º RCPJ-SP

www.prosaude.org.br

prosaude@prosaude.org.br

11 238-5566 Rua Gualcurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)

Handwritten signatures and initials, including "Rogério Pontes" and "Ritienne Karina Soglio".





(ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02/04/2020, 11H00 – ANEXO)

PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR  
CNPJ 24.232.886/0001-67

## Estatuto Social

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, DURAÇÃO E FINALIDADES

**Art. 1º.** A PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, daqui por diante chamada por Pró-Saúde, fundada em 09/06/1967, CNPJ 24.232.886/0001-67, é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, qualificada como de utilidade pública, com sede na Rua Guaicurus nº 563, bairro da Lapa, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, CEP 05033-001, onde mantém seu foro jurídico.

**Art. 2º.** A Pró-Saúde tem duração por tempo indeterminado.

**Art. 3º.** A Pró-Saúde tem as seguintes finalidades:

- I - Prestar e promover a assistência à educação, à saúde, serviços médico-hospitalares, prontos-socorros, pronto-atendimentos, serviços de emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política.
- II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches, centros de convivência de idosos, crianças e adolescentes e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar.
- III - Desenvolver, direta ou indiretamente, a educação e a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos ou por convênio, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da educação e da saúde.
- IV - Levar a efeito, dentro de suas possibilidades, atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização.
- V - Promover, realizar ou contribuir, por meios próprios ou em parceria com terceiros, com campanhas que tenham por objetivo ações de promoção, prevenção, precaução e proteção da Saúde.
- VI - Criar e divulgar indicadores de saúde que possam referenciar a melhor qualificação de seus propósitos, conforme previsto neste estatuto.
- VII - Atuar junto a comunidades e órgãos de interesse social para divulgar seu conhecimento e experiência para fins de fortalecer e qualificar os agentes do mercado de saúde.

**Art. 4º.** Para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades:

- I - Educação e formação escolar, em todos os níveis, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive

www.prosaude.org.br  
prosaude@prosaude.org.br  
www.prosaude.org.br  
prosaude@prosaude.org.br  
RUA GUAICURUS, 563, ÁGUA BRANCA, CEP 05033-001, SÃO PAULO (SP)

RENOTADO  
27 RCPJ-SP

(11) 2238-6666 Rua Guaicurus, 563, Água Branca - CEP 05033-001 - São Paulo (SP)



SANTOS SOUSA  
AUTORIZADO  
SELO DE AUTENTICAÇÃO

- conceder bolsas de estudo.
- II - Prestar serviços em administração escolar e universitária, hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração e gestão operacional propriamente dita, e outros serviços de saúde a entidades congêneres ou não, e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados, inclusive com o patrocínio e desenvolvimento direto e indireto de pesquisas científicas.
  - III - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde.
  - IV - Celebrar e cumprir contratos de gestão, termos de fomento, termos de cooperação, acordos de cooperação, convênios e parcerias com o Poder Público ou iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos de saúde, recebendo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares.
  - V - Divulgar seu conhecimento técnico e científico através de meios de comunicação de qualquer natureza.
  - VI - Participar, apoiar e promover associações de classe e sindicatos que representem seus interesses, notadamente os setores de saúde e educação.
  - VII - Adquirir novas tecnologias, equipamentos hospitalares, softwares e afins, para as áreas de saúde e educação, de origem nacional ou importado, para melhor atender os usuários de seus serviços.

Parágrafo primeiro. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente aplicado no desenvolvimento de suas finalidades.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º.** O quadro de Associados da Pró-Saúde será formado por número ilimitado de pessoas e composto dos que o solicitarem e forem aceitos pela Assembleia Geral, nos termos do presente estatuto, por deliberação de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos Associados.

**Art. 6º.** Para ser admitido como Associado o interessado deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

- I - Entregar carta de apresentação de 3 (três) Associados já pertencentes à Pró-Saúde.
- II - Requerer sua admissão à Assembleia Geral e ser por ela aprovada.
- III - Não estar condenado em nenhum processo criminal, com trânsito em julgado.

**Art. 7º.** São direitos dos Associados:

- I - Participar e votar nas Assembleias Gerais.
- II - Votar e ser votado para cargos estatutários, nos termos deste estatuto.
- III - Frequentar a sede da Pró-Saúde e participar de suas atividades.
- IV - Receber as publicações da Pró-Saúde.
- V - Solicitar a convocação de órgãos deliberativos, desde que representem 1/5 (um quinto) da totalidade dos Associados.
- VI - Solicitar sua exclusão do quadro social, mediante comunicação à Diretoria Estatutária com antecedência de 5 (cinco) dias de qualquer Assembleia Geral, não cabendo neste caso, ou em outras hipóteses de desligamento, qualquer direito a pagamento ou reparação por parte da Pró-

CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
DCU 72

[www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br)

[prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br)

S.P.

(11) 2238-4566

Rua Gualcurus, 563, Água Branca - CEP 05033-001 - São Paulo (SP)

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

JONATAS  
ESCRITÓRIO





Saúde.

- VII - Recorrer à Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de Associados.
- VIII - Participar individualmente da indicação de até 03 (três) novos Associados por ano.

**Art. 8º.** São deveres dos Associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- II - Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da Pró-Saúde.
- III - Zelar pelo patrimônio material e moral da Pró-Saúde.
- IV - Comparecer nas Assembleias Gerais, sob pena de exclusão, caso não justifique a ausência de modo aceitável pela Diretoria Estatutária, a 4 (quatro) delas, consecutivamente.
- V - Manter conduta compatível com a condição de Associado, respeitar valores morais, éticos e sociais cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade, tratar com urbanidade os demais Associados e funcionários da instituição e terceiros com quem ela se relacione.
- VI - Manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto à Pró-Saúde, sob pena de assim não o fazendo, serem consideradas válidas as convocações e comunicações que lhe forem dirigidas no endereço em seu cadastro pessoal existente, como se a comunicação ou convocação tivessem sido regularmente aperfeiçoadas.

**Art. 9º.** Os Associados não respondem, nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da Pró-Saúde ou pela Pró-Saúde perante os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, ou ainda perante terceiros de qualquer natureza

#### Da advertência e exclusão de associados

**Art. 10.** Deixarão de ser Associados os que o solicitarem ou forem excluídos pela Diretoria Estatutária, confirmados pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro – O Associado que deixar, injustificadamente, de comparecer a 4 (quatro) Assembleias Gerais consecutivas, desde que formalmente convocado nos termos deste estatuto, perderá automaticamente sua condição de Associado.

Parágrafo segundo – O Associado excluído nos termos do parágrafo primeiro poderá pleitear novamente sua condição de Associado, nos termos deste estatuto.

**Art. 11.** O Associado será julgado e eventualmente punido quando:

- I - Agir de forma a constranger, sob qualquer aspecto, outro Associado, empregado ou prestador de serviço da entidade;
  - II - Desrespeitar valores morais, éticos e sociais cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade;
  - III - Tiver sobre si condenação transitada em julgado de ilícito penal e penal tributário, podendo a punição ser solicitada por outro Associado ou de ofício pela Diretoria Estatutária.
- Tiver sobre si condenação transitada em julgado, de natureza judicial, de natureza grave, e que tiver afetado os interesses ou a imagem institucional da Pró-Saúde.

CARTÓRIO DE NOTAS SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 583 - SÃO PAULO  
- AUTENTICADO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.



www.prosaude.org.br    prosaude@prosaude.org.br

JONATAS DOS SANTOS SOARES (OAB/SP) 2238-5566    Rua Guaicurus, 583, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)

PROSAÚDE  
AUTENTICADO  
2º RCPJ-SP



Parágrafo primeiro. O Associado poderá se defender em relação às acusações que lhe forem feitas no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua intimação para fazê-lo, em petição dirigida à Diretoria Estatutária.

Parágrafo segundo. A Diretoria Estatutária poderá, em decisão fundamentada a ser proferida em até 30 (trinta) dias após a apresentação da defesa, absolver ou aplicar as seguintes penas aos Associados, dependendo da gravidade do ato:

- a) advertência escrita
- b) suspensão
- c) exclusão

Parágrafo terceiro. Da decisão da Diretoria Estatutária caberá recurso à Assembleia Geral no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da intimação do Associado por aviso de recebimento dos correios, no endereço constante de seu cadastro pessoal.

Parágrafo quarto. A decisão de aplicação de qualquer penalidade ao Associado será tomada pela maioria dos Associados presentes à Assembleia convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo quinto. O Associado excluído poderá pleitear novamente para ser incluído como Associado após 5 (cinco) anos de sua exclusão, observados os dispositivos deste estatuto.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. Constituem-se órgãos de direção, deliberação e fiscalização da Pró-Saúde:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Estatutária;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho de Administração.

#### Da Assembleia Geral

Art. 13. A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade e se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao ano: uma no primeiro quadrimestre para aprovação do balanço e da prestação de contas e outra no último trimestre, para aprovação do orçamento e programa de investimentos da Pró-Saúde.

Parágrafo único - Extraordinariamente, a Assembleia Geral se reunirá sempre que 50% (cinquenta por cento) da Diretoria Estatutária ou um 1/5 (um quinto) dos Associados julgarem necessário.

Art. 14. A convocação para as Assembleias Gerais será feita pelo Presidente da Diretoria Estatutária, ou pelo Vice-Presidente em suas ausências, por meio de circular enviada aos Associados por qualquer meio, inclusive correio eletrônico, constante dos cadastros pessoais dos associados constantes dos arquivos da mantenedora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
DOU FE.

[www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br)

[prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br)

(11) 2238-5556 Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)

PRENOTAÇÃO  
2º HCPU-SP



JONATAS DOS SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
TE COM O S. DE AUTENTICACAO



Parágrafo único – Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente realizará a convocação para as Assembleias Gerais.

**Art. 15.** As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente Estatutário ou, em suas ausências por qualquer membro da Diretoria Estatutária, e terão validade com a presença de dois terços dos Associados em primeira convocação ou, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes, à exceção de matérias que exijam quórum qualificado para sua deliberação, na forma deste estatuto.

Parágrafo único – Em caso de instalação de Assembleia Geral sem a presença do Presidente Estatutário, o Presidente da Assembleia exercerá o voto de qualidade.

**Art. 16.** A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto quando este estatuto não permitir.

Parágrafo primeiro - É permitido o voto por procuração.

Parágrafo segundo – Os atos e documentos gerados pelas Assembleias Gerais serão registrados nos órgãos públicos competentes sempre que se fizerem necessários para gerar os efeitos jurídicos frente a terceiros.

**Art. 17.** Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Estatutária e os membros do Conselho de Administração, na forma do presente estatuto.
- II - Destituir os membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, por justo motivo.
- III - Examinar os relatórios, balanço anual e orçamento-programa da Entidade, após parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.
- IV - Aprovar a prestação de contas da Pró-Saúde, após parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- V - Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza, dos bens imóveis da Pró-Saúde.
- VI - Decidir quanto à alteração deste estatuto.
- VII - Decidir sobre a extinção da Pró-Saúde.
- VIII - Julgar, em segundo grau, recurso interposto por Associado cuja exclusão tiver sido decidida pela Diretoria Estatutária.

Parágrafo único, Para os casos previstos nos Incisos II, VI e VII será obrigatório o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes na Assembleia Geral.

Da Diretoria Estatutária

**Art. 18.** A Diretoria Estatutária será composta dos seguintes cargos:

I - Presidente  
 CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
 DUO FE.

[www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br)    [prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br)

S.P. 02 JUL 2011 (11) 2238-5566    Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)

PRENOTADO  
 2º RCPJ/SP

JONATAS DOS SANTOS  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO







- II - Vice-Presidente
- III - Segundo Vice-Presidente
- IV - Secretário
- V - Vice-Secretário
- V - Tesoureiro
- VII - Vice Tesoureiro
- VIII - Presidente Emérito

Parágrafo único. Compete ao Presidente Emérito da Entidade, que terá mandato vitalício, a função exclusiva de desempenhar ações de representação institucional e liderança espiritual.

**Art. 19.** O mandato da Diretoria Estatutária terá duração de 1 (um) ano, podendo ser reeleita.

**Art. 20.** A Diretoria Estatutária reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que o presidente ou 2 (dois) dos membros a julgar necessária.

**Art. 21.** A Diretoria Estatutária agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

**Art. 22.** Compete à Diretoria Estatutária:

- I. Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- II. Propor ao Conselho de Administração a reforma deste estatuto.
- III. Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma, os bens móveis da entidade, de acordo com o aqui disposto.
- IV. Decidir, em primeira instância, pela exclusão de Associados.

**Art. 23.** Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria Estatutária.
- II - Representar isoladamente ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Pró-Saúde em suas relações com terceiros.
- III - Constituir isoladamente procuradores, mandatários e advogados.
- IV - Exercer o voto de qualidade, a exceção das reuniões do Conselho de Administração.
- V - Aplicar as penalidades previstas neste estatuto aos Associados que o infringirem.
- VI - Participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.
- VII - Aprovar a criação, alteração e o fechamento de filiais, sem necessidade de deliberação pela Assembleia Geral, promovendo o registro dessas atividades nos órgãos públicos competentes.
- VIII - Exercer isoladamente os poderes previstos no inciso III do art. 22.

**Art. 24.** Competem ao Vice-Presidente e ao Segundo Vice-Presidente auxiliar o Presidente e o Tesoureiro em suas tarefas.

Parágrafo primeiro – Competem ao Vice-Presidente substituir o Presidente e o Tesoureiro em seus impedimentos.

Parágrafo segundo – Compete ao Segundo Vice-Presidente, nos impedimentos do Presidente e do



CONFORME ORIGINAL EM  
DOU FE.

PRENOTADO  
2 RCPJ-SP

(11) 2238-5566

www.prosaude.org.br

prosaude@prosaude.org.br

Rua Guaicurus, 563, Água Branca - CEP 05033-001 - São Paulo (SP)



JONATAS DOS SANTOS SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
AUT 1687AF0378989



Vice-Presidente, substituí-los.

Parágrafo terceiro – Compete ao Segundo Vice-Presidente, nos impedimentos do Vice-Presidente e do Tesoureiro, substituí-los.

**Art. 25.** Compete ao Secretário:

- I - Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Estatutária.
- II - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da Pró-Saúde.
- III - Substituir o Segundo Vice-Presidente em seus impedimentos.
- IV - Compete ao Vice-Secretário representar a Pró-Saúde institucionalmente, bem como substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos.

**Art. 26.** Compete ao Tesoureiro:

- I - Manter atualizada e em ordem a contabilidade e o livro caixa.
- II - Fazer publicar anualmente o Balanço da Entidade na forma da Lei.
- III - Substituir o Secretário em seus impedimentos.
- IV - Compete ao Vice Tesoureiro representar a Pró-Saúde institucionalmente, bem como substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos

#### Do Conselho Fiscal

**Art. 27.** O Conselho Fiscal será instalado e terá sua duração conforme decisão da Assembleia Geral e será composto por 3 (três) membros indicados e eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, devendo coincidir com o da Diretoria Estatutária e possui as seguintes atribuições.

- I - Emitir parecer sobre a prestação de contas da Pró-Saúde.
- II - Providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral e exigir que todas as contas sejam conciliadas.
- III - Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas as escrituras de todos os imóveis da Pró-Saúde.
- IV - Fiscalizar a manutenção da correta escrituração das receitas e despesas da Pró-Saúde em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, conforme as normas brasileiras de contabilidade.

#### Do Conselho de Administração

**Art. 28.** O Conselho de Administração será composto por 10 (dez) membros, da seguinte forma:

- I - 05 (cinco) membros eleitos entre os Associados em Assembleia Geral;
- II - 04 (quatro) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas da sociedade civil de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III - 01 (um) membro eleito pelos empregados da entidade.

CARTORIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS QUINZEAVRAS, 511  
AUTENTICACAO  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
DOU FE.

www.prosaude.org.br prosaude@prosaude.org.br

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

11 2238-5566 Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)

JONATAS DOS SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADO

14100507-0001-0001-0001-0001-0001



AUTENTICACAO  
AU1087AF0378990



Parágrafo primeiro. São critérios a serem observados na composição do Conselho de Administração:

- I - Os eleitos ou indicados para o Conselho de Administração não podem ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de agentes públicos.
- II - O Conselho reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.
- III - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que prestarem nessa condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participar.
- IV - Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Estatutária da Pró-Saúde deverão renunciar ao assumir tais funções.

Parágrafo segundo. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução, à exceção de metade dos membros que compuserem o primeiro Conselho, cujo mandato será de 02 (dois) anos.

Parágrafo terceiro. Os Conselheiros que terão mandato de 02 (dois) anos, nos termos do parágrafo acima, serão votados por seus pares na primeira reunião do Conselho de Administração, devendo sempre ser mantida a paridade estabelecida nos incisos "I" a "III" do *caput* deste artigo.

Parágrafo quarto. O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

- I - Fixar plano estratégico relativo ao âmbito de atuação da entidade, para consecução dos seus objetos.
- II - Aprovar a proposta de Contrato de Gestão, Contrato Administrativo, Convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, acordos de cooperação e demais parcerias.
- III - Aprovar a proposta de orçamento e o plano de investimentos da entidade.
- IV - Designar e dispensar os membros da diretoria Executiva e fixar sua remuneração.
- V - Aprovar o regimento interno da entidade, que deverá dispor, no mínimo, sobre sua estrutura, gerenciamento, cargos e competências.
- VI - Aprovar o regulamento contendo os procedimentos que a Pró-Saúde deve adotar na contratação de obras, serviços, compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios da entidade.
- VII - Propor mudanças no Estatuto.
- VIII - Aprovar a extinção da Pró-Saúde.
- IX - Aprovar e encaminhar os relatórios gerenciais e de atividades elaborados pela Diretoria para o órgão supervisor competente.

X - Cumprimento das diretrizes e metas definidas, e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

CARTÓRIO DE NOTAS  
RUA DA PRIMEIRA  
- AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOU FE.

S.P. 02 JUL 2020

www.prosaude.org.br | prosaude@prosaude.org.br

(11) 2238-5566 | Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)

PRENOTADO  
JONATAS DE OLIVEIRA SOUZA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VÁLIDAMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO





XI – Emitir parecer sobre o balanço anual da Pró-Saúde.

Parágrafo quinto. Para os casos previstos nos incisos V, VI e VII do parágrafo quarto deste artigo será obrigatório o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração.

#### CAPÍTULO IV DAS DEPENDÊNCIAS

**Art. 29.** A Pró-Saúde será estruturada de forma a desenvolver suas atividades em dependências fiscais específicas, podendo ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do território nacional, nos termos do artigo 23, VII, sendo administradas por uma Diretoria local que atuará por procuração.

Parágrafo primeiro - De forma circunscrita a Estados, Municípios ou dependências fiscais específicas, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criados Conselhos de Administração com composição e atribuições pautados pela legislação da localidade.

Parágrafo segundo - O presente Estatuto não altera ou invalida os Conselhos Administrativos preexistentes, regularmente constituídos, que sejam vinculados a dependências fiscais e/ou localidades específicas.

#### CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

**Art. 30.** O patrimônio da Pró-Saúde é constituído pelos valores consignados em sua escrituração contábil.

**Art. 31.** As receitas da Pró-Saúde advirão de sua prestação de serviços, conforme os artigos 3º e 4º deste estatuto, recebimento de auxílios, subvenções, doações e legados, bem como de outras fontes determinadas por seus órgãos de direção e deliberação superior.

Parágrafo primeiro. Não haverá restituição ou ressarcimento das contribuições realizadas pelos Associados.

Parágrafo segundo. As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam eventualmente vinculadas.

**Art. 32.** O eventual superávit e excedentes financeiros de cada exercício serão utilizados na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento das finalidades sociais da entidade, previstas nesse Estatuto.

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 533 - SÃO PAULO  
-AUTENTICAÇÃO-  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
DOU FE.

S.P. 02 JUL 2020

www.prosaude.org.br

prosaude@prosaude.org.br

(11) 2238-5566 | Rua Gualcurus, 503, Água Branca - CEP 05033-001 - São Paulo (SP)

PRENOTADO  
20/07/2020

ESCREVA EM BASTA  
VALOR EQUIVALENTE COM O SELLO DE ALE



*[Handwritten signature]*



## CAPÍTULO VI

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33.** É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros Associados que vierem a integrar o Conselho de Administração pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição direta ou indireta, por qualquer forma ou título, de lucros, dividendos, bonificações, resultados, vantagens, divisão de parcelas do patrimônio ou qualquer outra vantagem aos seus associados.

Parágrafo primeiro. É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido da entidade em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Parágrafo segundo. Os Conselheiros, administradores e dirigentes da entidade não podem exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo terceiro. À a Pró-Saúde é permitida a participação em outras sociedades empresárias, observando se a obrigatoriedade de reversão integral de qualquer superávit para o fim do desenvolvimento de suas finalidades Estatutárias.

**Art. 34.** O exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único. A escrituração dos livros da Pró-Saúde será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 35.** A Pró-Saúde publicará relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão e demais instrumentos jurídicos firmados como Poder Público, ajustes de que seja parte na Imprensa Oficial do Poder Executivo contratante, na periodicidade determinada por ele.

Parágrafo único. A Pró-Saúde divulgará na internet e em locais visíveis de sua sede social e demais dependências, uma relação que contemple todas as parcerias celebradas com a administração pública.

**Art. 36.** No caso de extinção da Pró-Saúde haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinadas, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, que serão destinados a uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída no Brasil, ou a entidade pública, para que o mesmo seja utilizado na mesma área de atuação, conforme disposto no Art. 3º deste estatuto.

**Art. 37.** Em caso de extinção ou desqualificação da Pró-Saúde como Organização Social ou Organização da Sociedade Civil, os recursos públicos que lhe foram repassados, mas que não tenham sido aplicados até a data da comunicação da extinção ou desqualificação, assim como os bens públicos que lhe foram entregues em regime de permissão de uso ou a qualquer outro título, serão integralmente revertidos em favor do Poder Público contratante ou em favor de pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo.

**Art. 38.** Os atos administrativos que compreendem a administração e a operação das atividades cotidianas da Pró-Saúde, mantidas e dependências, estritamente voltadas à consecução de suas finalidades

S.P. 02 JUL 2020

www.prosaude.org.br

prosaude@prosaude.org.br

(11) 2238-5566

Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)



30/07/2020

RUA DAS PALMEIRAS SANTOS

ESCREVENTE AUTORIZADO

VALOR CONFORME COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



**PRÓ-SAÚDE**  
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

estatutárias de que tratam os artigos 3º e 4º, poderá ser delegada a profissionais do quadro de funcionários da entidade, segundo critérios de qualificação técnica, mediante a outorga de que trata o artigo 23 – III.

**Art. 39.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Estatutária, "ad referendum" da Assembleia Geral.

São Paulo, 02 de abril de 2020.

CARTÓRIO DE NOTAS

*Jonatas dos Santos Sousa*

Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
 Dom Eurico dos Santos Veloso  
 Presidente

CARTÓRIO DE NOTAS

*João Bosco Oliver de Faria*  
 Dom João Bosco Óliver de Faria  
 Presidente eleito

*Christopher Paul M. Stears*  
 Christopher Paul M. Stears – Advº  
 OAB/SP 334.795

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
 Mirian da Silva Arbex – Tabeliã Designada

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMAS COM VALOR ECONÔMICO DE  
 JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA  
 SÃO PAULO, 02 DE ABRIL DE 2020

Escritor: JONATAS DOS SANTOS SOUSA  
 Custas: R\$ 9,85 – Solo(s): DB7704027-AA  
 Cartório: 2681447 – Operador: JONATAS

Mirian da Silva Arbex – Port. 60/2019 CCJ  
 Rua das Palmeiras, nº 283 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3640-0720

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
 OOU FE

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
 Mirian da Silva Arbex – Tabeliã Designada

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE  
 EURICO DOS SANTOS VELOSO  
 SÃO PAULO, 02 DE ABRIL DE 2020

Escritor: JONATAS DOS SANTOS SOUSA  
 Custas: R\$ 9,85 – Solo(s): IB87703498-AA  
 Cartório: 2681423 – Operador: JONATAS

Mirian da Silva Arbex – Port. 60/2019 CCJ  
 Rua das Palmeiras, nº 283 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3640-0720



(ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02/04/2020, 11H00 – ANEXO)

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

**DIRETORIA ESTATUTÁRIA (mandato até 23/04/2021).**

**PRESIDENTE**

Nome: Dom João Bosco Óliver de Faria  
CPF: 059.760.226-34  
RG n.º 236.351  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: religioso  
Endereço Residencial: Rua José de Santana, 41, apto 502 – Centro, Patos de Minas- MG.

**PRESIDENTE EMÉRITO\***

Nome: Dom Eurico dos Santos Veloso  
CPF: 019.244.196-53  
RG n.º MG-273.503  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: religioso  
Endereço Residencial: Rua Santo Antônio, n.º 416, apto 1404 – Centro, Juiz de Fora- MG.

**PRIMEIRO VICE PRESIDENTE**

Nome: Mons. Antônio Robson Gonçalves  
CPF: 084.724.458-01  
RG n.º 16.667.261-O  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: religioso  
Endereço Residencial: Rua Prefeito José de Souza Boigi, 68 – Vila Lavínia, Mogi das Cruzes- SP.

**SEGUNDO VICE PRESIDENTE**

Nome: Dom Hugo Cleilton da Silva Cavalcante  
CPF: 487.894.614-87  
RG n.º 1.581.980  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: religioso  
Endereço Residencial: Rua Visconde de Rio Branco, 380, Benedito, Uberaba- MG.

**SECRETÁRIO**

Nome: Mons. José Gomes Moraes  
CPF: 644.422.414-49  
RG n.º 24.894.530-5  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: religioso  
Endereço Residencial: Rua Vinicius de Moraes, 71, apto 801, Ipanema, Rio de Janeiro- RJ.

CAIXA TORONTO DE NOTARIAS  
RUA DAS PALMEIRAS, 55, SANTO AMARANTE  
-AUTENTICAÇÃO-  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOU FE.

S.P. 02 JUL 2020

11:22

www.prosaude.org.br    prosaude@prosaude.org.br

(11) 2238-5566    Rua Guaicurus, 663, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)



*Handwritten signature/initials*

**VICE SECRETÁRIO**

Nome: Pe. Simão Stock Miguel  
CPF: 286.025.796-91.  
RG n.º MG- 892.367  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: religioso  
Endereço Residencial: Benjamin Constant, 630, Centro, Varginha- MG.

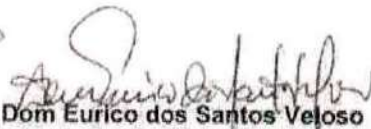
**TESOUREIRO**

Nome: Mons. André Sampaio de Oliveira  
CPF: 006.211.357-71  
RG n.º 08337248-2  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: religioso  
Endereço Residencial: Rua Francisco Sá, 61, apto 103, Copacabana, Rio de Janeiro- RJ.

**VICE TESOUREIRO**

Nome: Cônego Luís Celso de Souza Biffi  
CPF: 952.322.658-49  
RG n.º 7.637.047-1  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: religioso  
Endereço Residencial: Rua Victor Lacorte, n.º 155, Vila Nossa Senhora do Carmo, Araraquara- SP.

CARTÓRIO DE NOTAS

  
**Dom Eurico dos Santos Veloso**

Presidente da Pró-Saúde e Presidente da AGE

CARTÓRIO DE NOTAS

  
**Dom João Bosco Oliver de Faria**

Presidente da Pró-Saúde eleito



**Christopher Paul M. Stears**  
Secretário da AGE - OAB/SP 334.795

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 193 - SÃO PAULO  
-AUTENTICAÇÃO-  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO,  
DOU FE.

\*O Presidente Emérito detém cargo vitalício

02 JUL 2020

12370  
AUT





(ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02/04/2020, 11H00 - ANEXO)

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

**CONSELHO FISCAL (mandato até 23/04/2021).**

RITIENNE KARINA SOGLIO

CPF N.º 268.200.388-52

RG n.º 14225001

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: advogada

Endereço Residencial: Rua Jacurici, 215, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo- SP.



RAILSON DA SILVA BARBOZA

CPF N.º 106.150.637-13

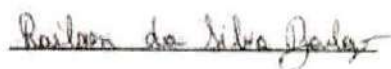
RG n.º 23.816.509-6

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: leigo

Endereço Residencial: Rua Desidério de Oliveira, n.º 64, casa 1, Centro, Niterói- RJ.



CLÁUDIA PERIARD PRESSATO CARNEIRO

CPF N.º 497.275.326-91

OAB/MG n.º 52.402

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada


Profissão: advogada

Endereço Residencial: Rua Maranhão, n.º 1622, apto n.º 1201, Funcionários, Belo Horizonte/MG.




CARTÓRIO DE NOTAS 19

CARTÓRIO DE NOTAS 19

  
**Dom Eurico dos Santos Veloso**  
Presidente da Pró-Saúde e Presidente da AGE

  
**Dom João Bosco Oliver de Faria**  
Presidente da Pró-Saúde eleito

  
**Christopher Paul M. Stears**  
Secretário da AGE - OAB/SP 334.795

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 333 - SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
FORME ORIGINAL EXIBIDO.  
14470  
AUTENTICAÇÃO  
AU1067AF0378987

JONATAS DOS SANTOS SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Pelo Conselho de Autenticação

(ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02/04/2020, 11H00 - ANEXO)

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
 Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
 CNPJ 24.232.856/0001-67**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (com mandato até 17/05/2020).**

ORGÃO	NOME	CPF/MF
ASSOCIADOS (art.28-I)	Mons. Mário Sérgio Bittencourt de Carvalho	336.882.306-04
	Pe. Guanair da Silva Santos	411.241.036-00
	Pe. Ronaldo de Sousa Menezes	210.832.742-87
	Maria Elena Molina Scoralick	333.656.366-68
	Alessandro Pereira Salles	166.434.038-63
SOCIEDADE CIVIL (art. 28-II)	Munir Abagge (PRESIDENTE)	428.972.389-68
	Pe. Ederson Carlos Alves Rodrigues	128.670.618-14
	Luciano de Lima Mendonça	853.169.626-72
	Johnys Ferreira Dutra	045.162.231-63
EMPREGADOS (art. 28-III)	William César Rodrigues dos Santos	386.944.268-97

**Munir Abagge**

Presidente do Conselho de Administração eleito

CPF N.º 428.972.389-68

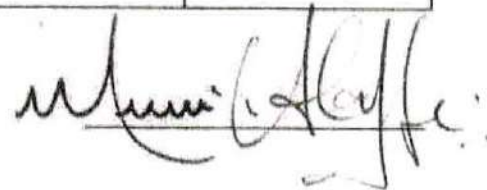
RG n.º 1.519.149-0/PR

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: Advogado

Endereço Residencial: Rua Ubaldino do Amaral, n.º 540, 1.º andar, Curilíba – PR.

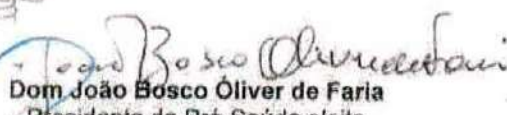


 CARTÓRIO  
 DE NOTAS

  
**Dom Eurico dos Santos Veloso**

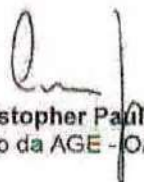
Presidente da Pró-Saúde e Presidente da AGE

 CARTÓRIO  
 DE NOTAS

  
**Dom João Bosco Oliver de Faria**

Presidente da Pró-Saúde eleito

 CARTÓRIO DE NOTAS SP  
 RUA DAS PALMEIRAS, 151 - SÃO PAULO  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
 DOU FE.

  
**Christopher Paul M. Stears**  
 Secretário da AGE - OAB/SP 334.795


www.prosaude.org.br    prosaude@prosaude.org.br

(11) 2238-5566    Rua Gualcurus, 563, Água Branca - CEP 05033-001 - São Paulo (SP)

São Paulo, 25 de março de 2020.

A

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

A/C do Sr. Presidente,

Dom Eurico dos Santos Veloso

Pedido de renúncia do encargo de Presidente do Conselho de Administração.

Prezado Presidente,

É com pesar que venho solicitar renúncia do encargo de Presidente do Conselho de Administração da Pró-Saúde. Consigno que a solicitação se limita ao encargo supramencionado, sendo certo que continuo como conselheiro até o final do mandato, qual seja, 17/05/2020.

Certo de sua atenção, despeço-me.

Cordialmente,

CARTÓRIO DE NOTAS

*Mário Sérgio Bittencourt de Carvalho*  
Mário Sérgio Bittencourt de Carvalho

RG n.º 10.101.229-9

1º TABELIAO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPI  
Mirian da Silva Arbex - Tabelião Designado

RECOHECO POR SEMELHANÇA 1 FIRMADO COM VALOR ECONOMICO

MARIO SERGIO BITTENCOURT DE CARVALHO

SÃO PAULO, 23 DE ABRIL DE 2020

ESCRITÓRIO DE NOTAS DOS SANTOS SOUSA

CUSTAS: R\$ 9,85 - Selo nº 1001044-00

Carimbo: 2682341 - Operador: Mirian da Silva Arbex

Mirian da Silva Arbex - Port: 60/2019 CGJ

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3440-0720

CARTÓRIO DE NOTAS - SP  
RUA DAS PALMEIRAS 353 - SÃO PAULO - SP  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
DOU FE.

S.P. 02 JUL 2020

13470  
113470  
AUTENTICAÇÃO  
AUT 1087AF037899

13470  
113470  
AUTENTICAÇÃO  
AUT 1087AF037899

13470  
113470  
AUTENTICAÇÃO  
AUT 1087AF037899

São Paulo, 7 de fevereiro / 20

Costaria de agradecer o  
oportunidade que me foi dada e

participação do Conselho de

Administração de FCSA, na

mas, por minha presença, na

vez obrigada a solicitar o

retirada de meu nome como

Conselheiro.

Desse a todos, agradeço

condições do bom trabalho

que este Conselho vem fazendo



Handwritten signature in blue ink, partially overlapping the stamps.



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO


Assembleia Geral Extraordinária. Convocamos os associados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 02 de abril de 2020, às 11h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 11h30 com a presença de qualquer número. Local: Sede administrativa localizada em São Paulo/SP na Rua Guaicurus, 563, Lapa.

Pauta:

1. Deliberação sobre alteração do Estatuto Social
2. Admissão de novo associado
3. Recomposição do Conselho de Administração
4. Recomposição da Diretoria Estatutária
5. Eleição da Diretoria Estatutária
6. Instalação do Conselho Fiscal
7. Aprovação da prestação de contas da Pró-Saúde
8. Outros assuntos de interesse.

São Paulo, 26 de março de 2020.

Atenciosamente,

  
 Dom Eurico dos Santos Veloso  
 Presidente da Pró-Saúde

 CARTORIO DE NOTAS-SP  
 RUA DAS PALMEIRAS, 133 - SÃO PAULO  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
 DOU FE.

PRENOTADO 2020  
 2º RCFJ-SP

RECIBO  
 1. VAL

[www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br) ✉ [prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br)  
 ☎ (11) 2238-5566 📍 Rua Guaicurus, 563, Água Branca - CEP 05033-001 - São Paulo (SP)

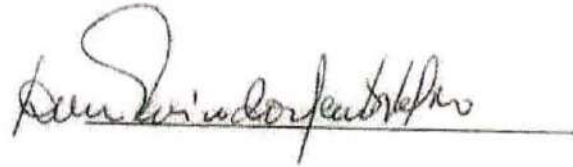
   
 SOUSA  
 ZADO  
 AUTENTICADOR  
 AU1087AF0379001

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

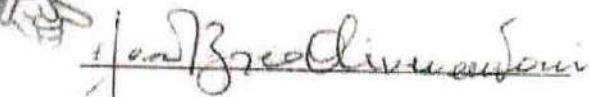
**LISTA DE PRESENÇA  
AGE, 02/04/2020, 11h00.**

Associados:

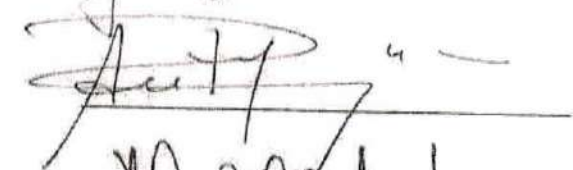
DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO



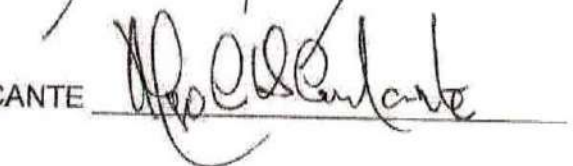
DOM JOÃO BOSCO ÓLIVER DE FARIA



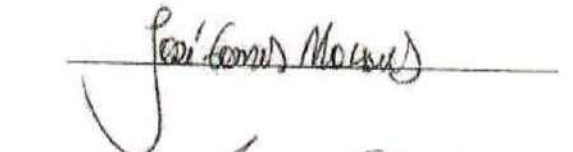
MONS. ANTONIO ROBSON GONÇALVES



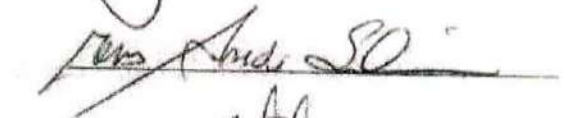
DOM HUGO CLEILTON DA SILVA CAVALCANTE



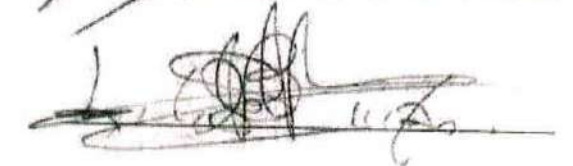
CÔNEGO JOSÉ GOMES MORAES



MONS. ANDRÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA



CÔNEGO LUÍS CELSO DE SOUZA BIFFI

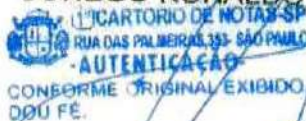


Pe. PAULO AFONSO ALVES SOBRINHO



CÔNEGO RONALDO DE SOUSA MENEZES



  
AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOUTOR FE.

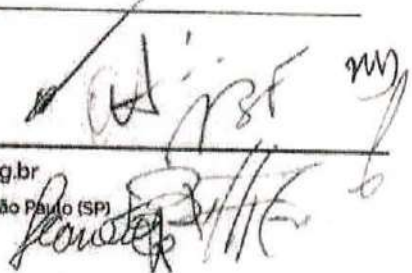
PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

02 JUL 2020

[www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br) [prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br)

(11) 2238-5566 Rua Guaicurus, 563, Água Branca - CEP 06033-001 - São Paulo (SP)

  
AUTENTICAÇÃO  
AU1087AF0379002





PE. MÁRIO SÉRGIO BITTENCOURT DE CARVALHO

M. Maniugio

PE. SIMÃO STOCK MIGUEL

Simão Stock Miguel

PE. GUANAIR DA SILVA SANTOS

R. Guanaí

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Gustavo

MARIA ELENA MOLINA SCORALICK

Maria Elena Molina Scoralick

ALESSANDRO PEREIRA SALLES

a per.

JAIR CARDOSO ALVES NETO

Jair Cardoso Alves Neto

Membro do Conselho de Administração:

MUNIR ABAGGE

Munir Abagge

Membros do Conselho Fiscal:

RITIENNE KARINA SOGLIO

Ritienne Karina Soglio

RAILSON DA SILVA BARBOZA

Railson da Silva Barboza

CLÁUDIA PERIARD-PRESSATO CARNEIRO

Claudio

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DÓU FE.

SP 02 JUL 2020

www.prosaude.org.br | prosaude@prosaude.org.br  
11 2218-5566 | Rua Guaicurus, 503, Água Branca - CEP 05033-001 - São Paulo (SP)

PRENOTADO  
2º RCP/SP  
114470  
AUTENTICAÇÃO  
AU1087AF0379003

1º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
MIRIAN DA SILVA ARBEX



Página 1 de 2

**MIRIAN DA SILVA ARBEX**, Tabeliã Designada do Primeiro Cartório de Notas da Capital – SP, **CERTIFICA**, a pedido do próprio interessado que revendo no Serviço Notarial a seu cargo o Livro **4717**, na Página **175** verificou constar o ato notarial cujo teor era o seguinte:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.**

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020) nesta Cidade de São Paulo, em diligência na Rua Guaicurus, número 563, Lapa, onde a chamado vim, perante mim, Luciano Benedito de Souza Mesquita, escrevente habilitado, compareceu como OUTORGANTE, a razão social: **PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com sede nesta Capital, na Rua Guaicurus, número 563, Lapa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob o número 24.232.886/0001-67, e-mail: juridico@prosaude.org.br, neste ato, nos termos da cláusula 23 (vinte e três), item “III”, de seu estatuto social consolidado nos termos da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 02 de abril de 2020, arquivado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, sob o número 152.777, em data de 16 de abril de 2020, cuja cópia autenticada já se encontra arquivada nestas Notas, na pasta 01/20, sob o numero 133, representada por seu Presidente, Dom **JOÃO BOSCO ÓLIVER DE FARIA**, brasileiro, solteiro, maior, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina- MG, portador da cédula de identidade Registro Geral número MG-236.351 – Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 059.760.226-34, residente e domiciliado no Estado de Minas Gerais, no Município de Patos de Minas, Rua José de Santana, número 41, apartamento 502, Centro, ora de passagem por esta Capital. Eleito nos termos da Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de abril de 2020, também arquivada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, sob o número 152.777, em data de 16 de abril de 2020, cuja cópia autenticada já se encontra arquivada nestas Notas, na pasta 01/20, sob o numero 133; reconhecido como o próprio de que trato, por mim, escrevente habilitado, consoante cédula de identidade referida e ora exibidas, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma como vem representada, declarando o ora representante acima, sob responsabilidade civil e criminal, que o estatuto social mencionado na presente, não foi objeto de alteração ou modificação na forma de representação, estando em pleno vigor, apresentando a certidão emitida aos 17 de abril de 2020, pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, cuja cópia autenticada já se encontra arquivada nestas Notas, na pasta 01/20, sob o numero 133, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, para atuarem sempre em conjunto de dois, independente da ordem: 1) **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade Registro Geral número M-5.513.264 – Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 732.477.746-53 e na OAB/MG sob o número 66671; 2) **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.567.959-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.964.376-17 e no CRA/SP sob o nº 74268; 3) **ROGÉRIO PONTES ANDRADE**, brasileiro, casado, maior, administrador, portador da cédula de identidade Registro Geral número 32.081.399-X – Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 063.003.006-50 e CRA/SP nº 135.815; 4)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Página 2 de 2

**FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.158.994-6-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 001.934.927-09 e CRM nº 180581/SP; 5) **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, maior, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 1406570193 – DETRAN/MG, documento de identidade M8526867 SSP MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 038.991.746-07, todos com endereço profissional nesta Capital, na Rua Guaicurus, nº 563, Bairro Lapa; aos quais conferem os poderes para: (a) receber, requerer, dar entrada, assinar documentos, termos, ofícios, notificações e praticar os atos necessários para representar a outorgante perante repartições e órgãos públicos, autarquias, entes políticos (federalis, estaduais e municipais), instituições privadas, pessoas físicas e jurídicas; (b) representar a OUTORGANTE ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em suas relações com terceiros; (c) receber intimação e/ou notificação em nome da OUTORGANTE, sendo vedado o recebimento de citações; (d) assinar contratos, acordo, compromisso, alterações contratuais e distrato com terceiros, sejam eles entes públicos ou privados, em relação à sua matriz ou qualquer uma de suas filiais, e, excepcionalmente, de forma isolada, nomearem prepostos para atuar no Poder Judiciário, Ministério do Trabalho, outros órgãos públicos e entes políticos; (e) aos Procuradores nomeados nos itens "1, 2, 3 e 5", além dos poderes indicados nos itens "a" e "b", são outorgados poderes para assinar contratos de Gestão, administrativos e/ou contratos em que figure a OUTORGANTE como Contratada em relação à sua matriz ou qualquer uma de suas filiais; (f) a todos os procuradores ora nomeados, são conferidos poderes para administrar os interesses da OUTORGANTE em relação à sua matriz ou qualquer uma de suas filiais, nos termos do que é permitido e estabelecido em suas atribuições estatutárias, podendo ainda praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente, pelo qual darão por bom firme e valioso, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes. Os dados dos outorgados foram fornecidos por declaração. O representante da outorgante declara que não se enquadra como pessoa politicamente exposta, sujeita a comunicação obrigatória das transações, conforme descrito no provimento 88/2019 do Conselho Nacional de Justiça. A presente procuração terá validade até 30/05/2021. De como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo lido e aceito, outorga e assina declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas, de acordo com a legislação em vigor. Eu (a) (LUCIANO BENEDITO DE SOUZA MESQUITA), escrevente a lavrei. Eu (a) subscrevo e assino. // **JOÃO BOSCO ÓLIVER DE FARIA** // Nada mais. - Trasladada quarta-feira, 19 de agosto de 2020. Eu, (a) (Flaviana Vieira do Nascimento) a conferi. Eu, (a) (Tabelião/Substituto), subscrevo e assino em público e raso.-

## CUSTAS:

Ao Tabelião:	R\$	280,88
Ao Estado:	R\$	79,82
Ao IPESP:	R\$	54,64
Ao SINOREG:	R\$	14,78
Ao Tribunal:	R\$	19,28
À Sta. Casa:	R\$	2,80
Ao MP:	R\$	13,48
ISS:	R\$	6,00

Nota nº 350568

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por verba



SELO DIGITAL


<https://selodigital.sp.gov.br>


1144701TRA A00000011991207

EM TESTO  DA VERDADE

TABELIÃ DESIGNADA

PRIMEIRO CARTÓRIO  
DE NOTAS DA CAPITAL – SP

\*\*\*

MIRIAN DA SILVA ARBEX

Tabeliã Designada

FLAVIO ROBERTO DIAS DOS SANTOS

RACHEL NEVES GODINHO

SUEDINA ESTEVAM BOMBARDI

Escreventes Substitutos

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação Municipal de Serviços Sociais.

Aos nove (9) dias do mes de junho, do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às 16 horas, no escritório central da Associação Municipal de Serviços Sociais, situada à Rua Carrino 100, município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, reuniram-se, convocados pelo presidente da mesma, José Almeida e Silva, em Assembleia, com o fito especial de assinar a escritura pública de instituição da referida entidade, os seguintes senhores: José Almeida e Silva, Adhemar Soares d'Oliveira, Márcio Pessoa de Faria, Murillo de Oliveira Martins Torres, Carlito Amarel Caldeira, Armando Amarelto Queiroz, Sebastião Gomes de Melo, Renato Corrêa de Figueiredo, José Higino de Freitas, Cláudio Moreira Correia Barbosa, José Nivaldo Filho, Mauro Bezerra Ribeiro de Oliveira, todos domiciliados e residentes nesta cidade, com exceção do Sr. Márcio Pessoa de Faria, residente em Santa Bárbara deste Estado.

O Sr. Presidente da Associação, convidou a mim, Fernando



Ladeira Araújo, para secretariá-lo e  
levar a respectiva ata, ficando assim  
constituída a mesa.

A seguir o Sr. Presidente determinou  
fôrse protocolada a leitura, artigo por  
artigo, dos Estatutos Sociais, o que  
foi feito.

O Sr. Presidente submeteu ao Conselho  
na forma do artigo "12" (doze) dos  
estatutos a proposta para contratar  
o gerente geral da Associação, o Economista  
Fernando Ladeira Araújo, e mais um  
contador para fazer a escrituração  
contábil da Associação; um encarregado  
para o cinema Montevideu e 10 (dez)  
funcionários; para a execução do  
serviço dentário próprio que a Associação  
entre em entendimentos com a Companhia  
Siderúrgica Belgo Mineira e o Serviço  
Social da Indústria, no sentido de  
receber os 20% (vinte por cento) sobre  
o total do recolhimento devido ao  
Serviço Social da Indústria pela Companhia  
Siderúrgica Belgo Mineira, e contratando  
para esse serviço 4 (quatro) dentistas  
e 2 (duas) auxiliares; foi também submeti-  
do a proposta para a contratação  
de 2 (dois) profissionais para a instala-  
ção do serviço Social na companhia.

Todas as propostas após debate  
foram aprovadas por unanimidade  
pelos presentes.

Em prosseguimento,

RECEBIMOS DE NOTAS SI  
RUA DAS PALMEIRAS, 33  
ANTENICACAO  
CONFORME ORIGINAL EXIBID  
BOU FE  
S.P. 02 JUL 2020  
JONATAS DOS SANTOS  
ESCREVENTE AUTOR  
WHATSAPP: 51 9915 8196  
AUTENTICACAO  
AUT1087AF0378972

O Sr. Presidente determinou fosse prosse-  
dida a eleição para o cargo de Tesoureiro,  
verificando-se a eleição do Sr. Carlito  
Amiral Caldeira, por unanimidade dos  
presentes.

Como nada mais havia a  
tratar, O Sr. Presidente encorreu a  
Assembleia, da qual eu, Fernando  
Caldeira Aragão, servindo de secretário,  
lavei a presente ata que lida e  
considerada, vai por mim assinada  
e pela Assembleia.

Fernando Caldeira Aragão

pp. Almeida Silva

Paulo Augusto Valde

Augusto César de Faria

Adriana Leves de Oliveira

Cláudio Roberto

Mário Luiz de Ribeiros de Oliveira

Dr. João Henrique

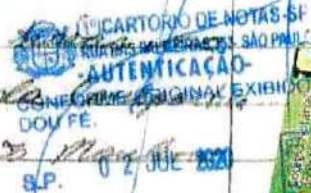
Almeida

Almeida

Almeida

Silvia dos Santos de Melo

Ata da Assembleia Geral da Associação  
Mondovale de Serviços Sociais, realizada em  
de 10) de outubro de 1967, às 19,30  
auditoria do Serviço Financeiro, da  
Siderúrgica Belgo-Mineira, em São Paulo,  
SP.



JONATAS DOS SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
MORADA: AV. ...





**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: *Gentil Domingues dos Santos*

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé  
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 153.013 de 24/06/2020**

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **15 (quinze) páginas**, foi apresentado em 15/06/2020, o qual foi protocolado sob nº 167.177, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **153.013** e averbado no registro nº 122.889 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

**PRO SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR**

Natureza:

ATA

São Paulo, 24 de junho de 2020

Magali Martins Cardoso  
Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 102,39	R\$ 29,16	R\$ 19,95	R\$ 5,38	R\$ 7,07
Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 4,96	R\$ 2,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171,05



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdts.com.br/valida\\_registro](http://servicos.cdts.com.br/valida_registro) e informe a chave abaixo no leitor de código.

00181177785168032



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1126494PJAA000017935EC20T



**MAGALI MARTINS CARDOSO**  
CREVENTE AUTORIZADO  
SITE: [cdts.com.br](http://cdts.com.br)



**PRÓ-SAÚDE**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

000053

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL - SP

**Dom João Bosco Óliver de Faria**, endereço eletrônico: [juridico@prosaude.org.br](mailto:juridico@prosaude.org.br), telefone: (11) 2238-5516, profissão: religioso, nacionalidade: brasileiro, estado civil: solteiro, portador da cédula de identidade RG nº M236351/SSP-MG, inscrito(a) no CPF/MF: 059.760.226-34, filho de José Lopes de Faria e Gersina Oliver de Faria.

Com endereço profissional à Rua Guaicurus, número: 563, bairro: Lapa, CEP: 05033-001, cidade: São Paulo, UF: SP.

Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ: 24.232.886/0001-67, sede/endereço: Rua Guaicurus, número: 563, bairro: Lapa, CEP: 05033-001, cidade: São Paulo, UF: SP.

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

122.889-2721-0

Nestes termos, pede deferimento

São Paulo, 18 de maio de 2020

*Dom João Bosco Óliver de Faria*

PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Dom João Bosco Óliver de Faria - Presidente

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS 151 - SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
01/07/20

02 JUL 2020

122.889-2721-0

[www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br) ✉ [prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br)

(11) 2238-5566 📍 Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)



ANTOS SOUSA  
AUTORIZADO  
SELO DE AUTENTICAÇÃO

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO


Assembleia Geral Extraordinária. Convocamos os associados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 18 de maio, às 11h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 11h30 com a presença de qualquer número. Local: Sede administrativa localizada em São Paulo/SP na Rua Guaicurus, 563, Água Branca.

Pauta:

1. Deliberação quanto a pedidos de admissão de novos associados
2. Eleição do Conselho de Administração
3. Outros assuntos de interesse.

São Paulo, 11 de maio de 2020.

Atenciosamente,

  
Dom João Bosco Oliver de Faria  
Presidente da Pró-Saúde

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 135 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOU FE.

3.P. 02 JUL 2020

12376  
- AUT.

[www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br) ✉ [prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br)

(11) 2238-5566 ☺ Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)

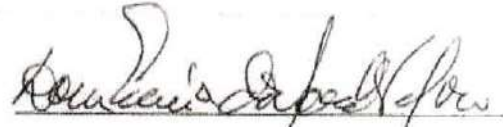


Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67

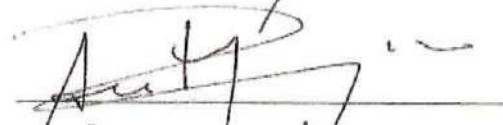
LISTA DE PRESENÇA  
AGE, 18/05/2020, 11h00.

Associados:

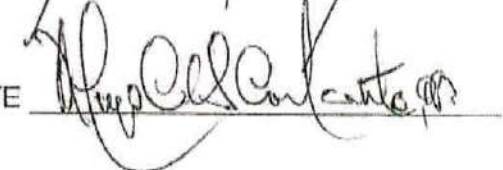
DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO



MONS. ANTONIO ROBSON GONÇALVES



DOM HUGO CLEILTON DA SILVA CAVALCANTE



CÔNEGO JOSÉ GOMES MORAES



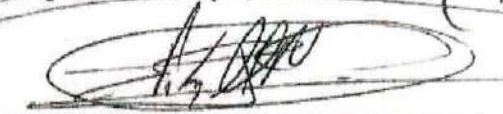
MONS. ANDRÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA



CÔNEGO LUÍS CELSO DE SOUZA BIFFI



PE. EDERSON CARLOS ALVES RODRIGUES



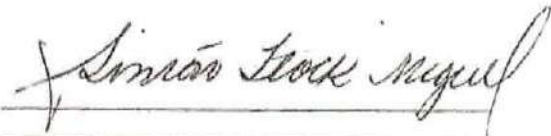
PE. PAULO AFONSO ALVES SOBRINHO

ausente

CÔNEGO RONALDO DE SOUZA MENEZES

ausente.

PE. SIMÃO STOCK MIGUEL



CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 155 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOU FE.

2 JUL 2020







**PRÓ-SAÚDE**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

000056

PE. GUANAIR DA SILVA SANTOS

Pe Guanaíff

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Gustavo da Silva Santos

MARIA ELENA MOLINA SCORALICK

Maria Elena Molina Scoralick

ALESSANDRO PEREIRA SALLES

alles

CARLOS ARVELINO MOIOLI

Carlos moioli

DRA. EVELINE BARBOSA FIGUEIREDO

Eveline Figueiredo

CARTORIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 351 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOU PE.

02 JUL 2020

2370  
AUT.



[www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br)

[prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br)

11 2238-5566 | Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)

AU10874F0378965

São Paulo, 31 de março de 2020.

À  
**Pró-Saúde Associação Beneficente  
 de Assistência Social e Hospitalar.**  
 A/C do Sr. Presidente

**PEDIDO DE DELIGAMENTO DO CONSELHO  
 DE ADMINISTRAÇÃO DA PRÓ-SAÚDE.**

Senhor Presidente,

É com pesar que venho solicitar o meu desligamento como membro do Conselho de Administração da Pró-Saúde.

Os anos dedicados à Entidade, tenho certeza, muito contribuíram para o meu crescimento pessoal. Espero que tenha contribuído também para o crescimento da mesma e de toda Sociedade Brasileira.

Certo de sua atenção, despeço-me.

Cordialmente,

*M. M. Bittencourt*  
**MARIO SÉRGIO BITTENCOURT DE CARVALHO**  
 RG - 10.101.229-9 SSP/SP

ESCARTÓRIO DE NOTAS-SP  
 PARA DAS PALMEIRAS-33- SÃO PAULO  
 -AUTENTICAÇÃO-  
 CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
 DOU FE  
 27 MAIO 2020

S.P.

CHRISTIANO RALDI  
 ESCREVENTE AUTORIZADO  
 Nº 114470  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU1087AF0349356

ESCARTÓRIO DE NOTAS-SP  
 PARA DAS PALMEIRAS-33- SÃO PAULO  
 -AUTENTICAÇÃO-  
 CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
 DOU FE.

S.P.

02 JUL 2020

12370  
 1 AUT

CHRISTIANO RALDI  
 ESCREVENTE AUTORIZADO  
 Nº 114470  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU1087AF0378966

Christopher Paul M. Stears  
 OAB/SP nº 334.795

São Paulo, 31 de março de 2020.

A  
**Pró-Saúde Associação Beneficente**  
**De Assistência Social e Hospitalar.**  
**A/C do Sr. Presidente**

**PEDIDO DE DESLIGAMENTO DOS QUADROS**  
**DE ASSOCIADOS DA PRÓ-SAÚDE.**

Senhor Presidente,

É com pesar eu venho solicitar o meu desligamento do Quadro de Associados da Pró-Saúde.

Os anos dedicados à Entidade, tenho certeza, muito contribuíram para o meu crescimento pessoal. Espero que tenha contribuído também para o crescimento da mesma e de toda Sociedade Brasileira.

Certo de sua atenção, despeço-me

Cordialmente,

*M. Mainbergis*  
**MARIO SÉRGIO BITTENCURT DE CARVALHO**

RG- 10.101.225-0 SSP/SP

SECRETARIA DE NOTAS-SP  
 RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
 -AUTENTICAÇÃO-  
 CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
 DOU FE.

S.P.

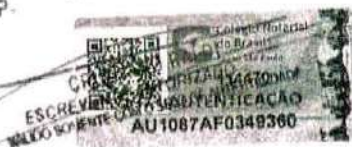
27 MAIO 2020



SECRETARIA DE NOTAS-SP  
 RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
 -AUTENTICAÇÃO-  
 CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
 DOU FE.

S.P.

2 JUL 2020



Christopher Paul M. Stears  
 OAB/SP nº 334.795





# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67

**Data, hora e local:**

18/05/2020, às 11h00h, na sede administrativa localizada em São Paulo/SP, à Rua Guaicurus, 563, Lapa – São Paulo/SP.

**Edital de Convocação:**

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ 24.232.886/0001-67. **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO, Assembleia Geral Extraordinária.** Convocamos os associados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 18 de maio de 2020, às 11h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 11h30 com a presença de qualquer número. Local: Sede administrativa localizada em São Paulo/SP na Rua Guaicurus, 563, Lapa. Pauta: 1. Deliberação quanto a pedidos de admissão de novos associados; 2. Eleição do Conselho de Administração; 3. Outros assuntos de interesse. São Paulo, 11 de maio de 2020. Atenciosamente, **Dom João Bosco Óliver de Faria, Presidente da Pró-Saúde.**"

**Participantes:**

Os abaixo assinados.

**Acontecimentos e deliberações:**

A reunião foi aberta pelo Presidente, Dom João Bosco Óliver de Faria, em primeira convocação, foi lida a lista de Associados presentes e verificado ter sido atendido o requisito de quórum mínimo de 2/3, exigido conforme o artigo 15 do Estatuto Social. Tendo obtido autorização da Assembleia convidou a mim, Christopher Paul M. Stears, para secretaria-lo, assim, foi lida a pauta e aberto ao colegiado os temas para debate.

Nesse momento, o Sr. Presidente informa que, após anos de dedicação à Entidade, como associado e membro do Conselho de Administração, o Monsenhor Mário Sérgio Bittencourt de Carvalho, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 10.101.229-9 e do CPF n.º 336.882.306.04, apresentou cartas de renúncias para os encargos supramencionados. Cópias autenticadas das cartas respectivas, rubricadas pelo secretário desta AGE, serão anexadas a presente ata.

Consignado agradecimento ao Monsenhor Mário Sérgio Bittencourt de Carvalho, o Presidente da Pró-Saúde e Presidente da AGE informou que, devido ao término do mandato anterior do Conselho de Administração em 17/05/2020, não serão necessárias outras



www.prosaude.org.br | prosaude@prosaude.org.br  
(11) 2238-5566 | Rua Guaicurus, 563, Água Branca - CEP 05033-001 - São Paulo (SP)



Bittencourt

Handwritten signatures and initials, including 'Stears', 'Dom João', and others.



providências. Aberta a palavra, houve anuência unânime dos presentes quanto a esta providência.

Na sequência, o Presidente informou a todos que, foram indicados por associados, 3 (três) pessoas interessadas em integrar o quadro associativo da Pró-Saúde.

Lidas as referidas cartas de apresentação, bem como os currículos respectivos, cumpridos os requisitos estatutários pertinentes, deliberou a Assembleia por aprovar as admissões, declarando imediatamente admitidos e em pleno gozo de suas prerrogativas os novos associados, a seguir listados, presentes na reunião e assinando, ao final, a presente ata:

1. Pe. Ederson Carlos Alves Rodrigues, brasileiro, solteiro, religioso, RG n.º 28.409.118-2, CPF n.º 128.670.618-14, residente e domiciliado na Av. Francisco Alves Moreira, 403, Jardim Amália, Caçapava/SP, CEP 12280-011.
2. Sr. Carlos Arvelino Moiolli, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG n.º 10.279.055-3 – SSP-SP, CPF n.º 018.694.738-09, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 23, Ed. João Paulo 2, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20241-150.
3. Dra. Eveline Barbosa Figueiredo, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG n.º 15315296- SSP/MG, CPF n.º 089.794.906-40, residente e domiciliada na Rua Manoel da Nóbrega, n.º 646, apto. 607, Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04001-002.

Ato contínuo, o Presidente informou a composição regida pelo artigo 28 do Estatuto Social. A saber:

- a) 05 (cinco) membros eleitos pelos Associados;
- b) 04 (quatro) membros eleitos pelos demais membros do Conselho;
- c) 01 (um) membro eleito pelos empregados da Entidade.

Após aproximadamente 30 minutos de deliberações, os associados elegeram, por unanimidade, os membros que lhe incumbiam, conforme quadro abaixo:

ORGÃO	NOME	CPF/MF
ASSOCIADOS (art.28-I)	Pe. Ederson Carlos Alves Rodrigues	128.670.618-14
	Carlos Arvelino Moiolli	018.694.738-09
	Alessandro Pereira Salles	166.434.038-63
	Eveline Barbosa Figueiredo	089.794.906-40
	Gustavo da Silva Santos	134.266.766-21

CARTÓRIO DE NOTARIAS  
RUA DAS PALMEIRAS, 563  
AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
DOU FE

S.P. 02 JUL 2008

www.prosaude.org.br ✉ prosaude@prosaude.org.br

(11) 2238-5586 📍 Rua Gualcurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)



ANTONIO SOUSA  
AUTORIZADO  
SÉRIE DE AUTENTICAÇÃO

Partida

carls

carls

Superada a primeira fase da eleição, o Presidente passou à abertura do resultado da eleição para membro do Conselho de Administração eleito dentre os empregados da Entidade, a qual foi realizada com auxílio do Departamento Pessoal, em todas as dependências, tendo sido reeleito:

ORGÃO	NOME	CPF/MF
EMPREGADOS (art. 28-III)	William César Rodrigues dos Santos	386.944.268-97

Passou-se, então, à eleição dos 4 membros remanescentes. Após aproximadamente 30 minutos de discussões e deliberações, os membros do Conselho elegeram, por consenso, os 04 (quatro) candidatos que haviam sinalizado interesse:

ORGÃO	NOME	CPF/MF
SOCIEDADE CIVIL (art. 28-II)	Munir Abagge	428.972.389-68
	Pe. Ezequiel Macedo Galvão	937.443.076-20
	Pe. Charles Fernando Gomes	054.473.417-36
	Johnys Ferreira Dutra	045.162.231-63

Os membros indicados e eleitos, chamados a reunião, aceitaram os encargos, subscrevendo a presente ata ao final, como formalização das posses respectivas, para confirmar a aceitação dos cargos para os quais foram eleitos e efetivar as suas respectivas posses.

Tratando do mesmo item, fora indicado pela Assembleia, e aceito por todos os presentes sem ressalvas, o nome do Dr. Munir Abagge para exercer a Presidência do Conselho de Administração no mandato que inicia-se na presente data, convidado a se apresentar a Assembleia, confirmou a aceitação do encargo que fora indicado. Desta feita, restou aprovada a seguinte composição para o Conselho de Administração da Pró-Saúde:

ORGÃO	NOME	CPF/MF
ASSOCIADOS (art.28-I)	Pe. Ederson Carlos Alves Rodrigues	128.670.618-14
	Carlos Arvelino Moioli	018.694.738-09
	Alessandro Pereira Salles	166.434.038-63
	Eveline Barbosa Figueiredo	089.794.906-40
	Gustavo da Silva Santos	134.266.766-21
SOCIEDADE CIVIL (art. 28-II)	Munir Abagge*	428.972.389-68
	Pe. Ezequiel Macedo Galvão	937.443.076-20
	Pe. Charles Fernando Gomes	054.473.417-36
	Johnys Ferreira Dutra	045.162.231-63
EMPREGADOS (art.28-III)	William César Rodrigues dos Santos	386.944.268-97

CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
JOU PE

02 JUL 2020

www.prosaude.org.br ✉ prosaude@prosaude.org.br

☎ 11 2238-5566 📍 Rua Gualcurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)





O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, de 18.05.2020 a 18.05.2024, sendo de 02 (dois) anos, até 18.05.2022, para metade de seus membros, com estrita observância ao disposto nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 28 do Estatuto Social.

Facultada a palavra aos presentes, ninguém quis dela fazer uso.

Nada mais havendo a tratar, convalidados todos os atos praticados pelo Conselho de Administração da Pró-Saúde até a presente data, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após leitura e aprovação, foi assinada pelos membros da Assembleia Geral.

São Paulo, 18 de maio de 2020.

CARTÓRIO DE NOTAS

Dom João Bosco Oliver de Faria  
Presidente e Presidente da AGE

Christopher Paul. M. Stears  
Secretário - OAB/SP 334.795.

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Mirian da Silva Arbex - Tabeliã Designada  
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO  
JOAO BOSCO OLIVER DE FARIA  
SAO PAULO, 19 DE MAIO DE 2020  
Escritor: CRISTIANO RALDI  
Notas: R\$ 9,85 - Selo(s): 1087708639-AA,  
Carimbo: 2687153 - Operador: Cristiano  
Mirian da Silva Arbex - Port 60/2019 (53)  
Rua das Palmeiras, nº 563 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (11) 2238-5566

CARTORIO DE NOTAS SP  
RUA DAS PALMEIRAS 563 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOU FE.

S.P. 02 JUL 2020

www.prosaude.org.br | prosaude@prosaude.org.br

(11) 2238-5566 | Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)



TOS SOUSA  
RORIZADO  
DE AUTENTICACAO

Handwritten signatures and initials

Handwritten signatures and initials

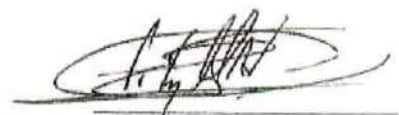


Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (mandato de 18/05/2020 até 18/05/2024).

ORGÃO	NOME	CPF/MF
ASSOCIADOS (art.28-I)	Pe. Ederson Carlos Alves Rodrigues	128.670.618-14
	Carlos Arvelino Moiolli	018.694.738-09
	Alessandro Pereira Salles	166.434.038-63
	Eveline Barbosa Figueiredo	089.794.906-40
	Gustavo da Silva Santos	134.266.766-21
SOCIEDADE CIVIL (art. 28-II)	Munir Abagge	428.972.389-68
	Pe. Ezequiel Macedo Galvão	937.443.076-20
	Pe. Charles Fernando Gomes	054.473.417-36
	Johnys Ferreira Dutra	045.162.231-63
EMPREGADOS (art. 28-III)	William César Rodrigues dos Santos	386.944.268-97

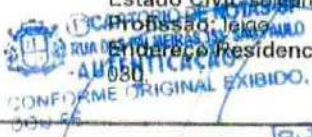
Pe. Ederson Carlos Alves Rodrigues  
Conselheiro reeleito  
CPF N.º 128.670.618-14  
RG n.º 28.409.118-2  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: religioso  
Endereço Residencial: Av. Francisco Alves Moreira, 403, Jardim Amália, Caçapava/SP, CEP 12280-011



Carlos Arvelino Moiolli  
Conselheiro eleito  
CPF N.º 018.694.738-09  
RG n.º 10.279.055-3  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: casado  
Profissão: jornalista  
Endereço Residencial: Rua Benjamin Constant, n.º 23, Ed. João Paulo 2, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20241-150.



Alessandro Pereira Salles  
Conselheiro reeleito  
CPF N.º 166.434.038-63  
RG n.º 23.428.488-2  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: jornalista  
Endereço Residencial: Rua Fernando de Albuquerque, 248, apto. 161, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01309-080





# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

**Eveline Barbosa Figueiredo**

Conselheira eleita

CPF N.º 089.794.906-40

RG n.º 15315296 SSP/MG

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: solteira

Profissão: advogada

Endereço Residencial: Rua Manoel da Nóbrega, n.º 646, apto. 607, Paraíso, São Paulo/SP.

*Eveline Barbosa Figueiredo*

**Gustavo da Silva Santos**

Conselheiro eleito

CPF N.º 134.266.766-21

RG n.º 17.697.539

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: leigo

Endereço Residencial: Rua Portugal, n.º 269, Francisco Morato/SP, CEP 07912-070.

*Gustavo da Silva Santos*

**William César Rodrigues dos Santos**

Conselheiro reeleito

CPF N.º 386.944.268-97

RG n.º 46.194.858-8

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: leigo

Endereço Residencial: Rua Haval, n.º 733, Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01259-000.

*William César Rodrigues dos Santos*

**Munir Abagge**

Membro e Presidente do Conselho de Administração reeleito

CPF N.º 428.972.389-68

RG n.º 1.519.149-0/PR

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: Advogado

Endereço Residencial: Rua Ubaldino do Amaral, n.º 540, 1.º andar, Curitiba - PR, CEP 80060-092.

*Munir Abagge*

**Pe. Ezequiel Macedo Galvão**

Conselheiro eleito

CPF N.º 937.443.076-20

RG n.º MG- 6.854.394

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua Avelino Pereira Caixeta, 495, Casa 05, Residencial Gramado, Patos de Minas/MG, CEP 38706-212.

*Pe. Ezequiel Macedo Galvão*

**Pe. Charles Fernando Gomes**

Conselheiro eleito

CPF N.º 054.473.417-36

RG n.º 12.671.590-3

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua Franco Job, n.º 6, apto. 301, Portuguesa/RJ, CEP: 21920-440.

*Pe. Charles Fernando Gomes*



CARTEIRA DE VOTOS  
RUA DAS PALMEIRAS, 100 - JARDIM  
AUTENTICAÇÃO

CONFORME REGISTRO EM  
DOU FE.

S.P. 02 JUL 2020

370  
AUT.

www.prosaude.org.br

prosaude@prosaude.org.br

(11) 2238-5566 Rua Gualcurus, 563, Água Branca - CEP 05033-001 - São Paulo (SP)



*Pe. Charles Fernando Gomes*

Johnys Ferreira Dutra  
Conselheiro reeleito  
CPF N.º 045.162.231-63  
RG n.º 53.62.80-1

Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: seminarista

Endereço Residencial: Rua Prefeito José de Souza Boigi, 68, Vila Lavínia, Mogi das Cruzes/SP. CEP 08735-470.

*Johnys Ferreira Dutra*

CARTÓRIO  
DE NOTAS

*Dom João Bosco Oliver de Faria*  
**Dom João Bosco Oliver de Faria**  
Presidente da Pró-Saúde e Presidente da AGE

*Christopher Paul M. Stears*  
**Christopher Paul M. Stears**  
Secretário da AGE - OAB/SP 334.795

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Mirian da Silva Arbex - Tabelião Designada

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO  
DOM JOSE OLIVER DE FARIA\*\*\*\*\*  
SAO PAULO, 19 DE MAIO DE 2020

Escrevente: CRISTIANO RALDI  
Custas: R\$ 9,85 - Selo(s): 1087708634-AA  
Carimbo: 2687148 - Operador: Cristiano

Mirian da Silva Arbex - Port: 60/2010 CGJ  
Rua das Palmeiras, nº 553 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 33...

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 553 - SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOU PE.

J 2 JUL 2020

123.70  
1-AUT

www.prosaude.org.br    prosaude@prosaude.org.br

(11) 3238-5565    Rua Gualcurus, 563, Água Branca • CEP 05032-001 • São Paulo (SP)



SOUSA  
LIZADO  
AUTENTICADOR

*Prosaúde*

*Handwritten signatures and initials*

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**  
São Paulo - SP

### Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, "Entidade / Associação" que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2.019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião sem ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

CARTÓRIO DE NOTAS  
RUA DAS PALMEIRAS, 159 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
C.O.U.F.E.

07.05.2020



Rua Pedro de Toledo, 80 - 10º andar  
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04039-000  
Tel.: (11) 5572-3962  
e-mail: lmauditores@lmauditores.com.br

### **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional**

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1b, que descreve as ações estratégicas da administração para manutenção das atividades operacionais em seu curso normal.

Em 31 de dezembro de 2019 a Entidade apresenta um grau elevado de passivos de natureza trabalhista, tributária e civil. O crescimento desses passivos está sendo ocasionado pela dificuldade de realização das contas a receber com entes públicos.

Parcela significativa dos ativos e passivos da Entidade está relacionada a filiais encerradas, que provoca incerteza quanto a realização dos direitos a receber daquelas unidades com entes públicos. Da mesma forma a relevância de continuidade operacional de outras unidades, no que se refere ao endividamento, bem como na renovação dos contratos de gestão hospitalares que vencerão ao longo de 2020. As Unidades descontinuadas e as com incerteza de continuidade operacional são aquelas mencionadas na nota explicativa 1b. No exercício de 2019, essas unidades em conjunto representaram 81% das receitas e 76% das despesas da Entidade, bem como, 78% dos ativos e 80% dos passivos.

A Administração da Entidade tem buscado estratégias que permitam reverter à situação atual, adotando as seguintes ações estratégicas:

- Redução da dependência de suas operações com entes públicos via contrato de gestão;
- Realização de parcerias com empresas do segmento de saúde para a gestão de hospitais privados, que se encontra em fase de negociação;
- Realização de parcerias com Universidades; e
- Realização das contas a receber de entes públicos através da cessão de créditos a terceiros para liquidação dos passivos.

Os eventos e condições mencionados acima indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Além disso, outro fato relevante que poderá influenciar as ações estratégicas da administração está relacionado às possíveis consequências decorrentes do avanço da pandemia COVID-19 no Brasil, que poderá trazer impacto significativo para a economia em todo território nacional e nas atividades da Entidade (nota explicativa 36d).

Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.



### Ênfase – Efeitos da “Operação S.O.S.” na Associação

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3, que descreve os reflexos da “Operação S.O.S.” sobre a Associação ocorrida no exercício de 2018, que abrange:

- (i) A colaboração espontânea realizada por alguns executivos da Associação em investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, da qual tomou-se conhecimento em agosto de 2018;
- (ii) Reconhecimento no superávit do exercício de 2018 de despesas no montante de R\$ 5.190 mil, referente a cobrança de sobrepreços por meio de contratos firmados com alguns fornecedores, identificados até o momento. Nenhuma provisão adicional foi registrada, considerando que a ação judicial decorrente da “Operação S.O.S” está em fase incipiente e tramita em segredo de justiça, consequentemente, neste momento não é possível mensurar a totalidade do impacto financeiro sobre o patrimônio líquido da Associação; e
- (iii) As ações que estão sendo adotadas pela Administração.

Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos.

### Outros assuntos - Demonstrações financeiras do exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2.018 foram por nós examinadas e nosso relatório emitido em 18 de abril de 2.019 conteve parágrafo de ênfase relacionado aos saldos de filiais que tiveram suas operações encerradas, ativos no montante de R\$ 549.987 mil e passivos de R\$ 558.919 mil.

### Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

S.P. 07 MAI 2020



Rua Pedro de Toledo, 80 - 10º andar  
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04039-000  
Tel.: (11) 5572-3962  
e-mail: lmaudidores@lmaudidores.com.br

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

CARTÓRIO DE NOTAS - SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 80 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOU FE

S.P. 7 MAI 2020




Rua Pedro de Toledo, 80 - 10º andar  
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04039-000  
Tel.: (11) 5572-3962  
e-mail: lmaudidores@lmaudidores.com.br

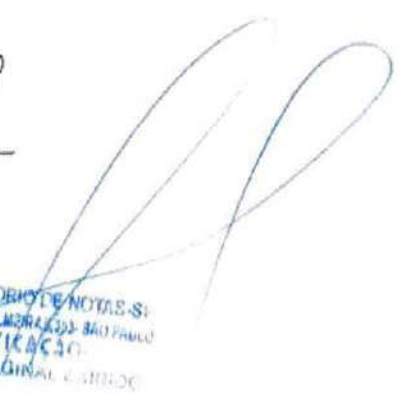
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 02 de abril de 2.020.

**LM AUDITORES ASSOCIADOS**  
CRC 2SP018.611/O-8

  
**Maurício Diácoli**  
CRC 1SP129.562/O-5

  
CARTÓRIO DE NOTAS-S  
RUA DAS PALMEIRAS, 333 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL E CÓPIA  
DOU FE. 5  
S.P. 07 MAI 2020

Rua Pedro de Toledo, 80 - 10º andar  
Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04039-000  
Tel.: (11) 5572-3962  
e-mail: lmaudidores@lmaudidores.com.br





## Quadro I

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Balanco patrimonial  
Exercícios findos em 31 de dezembro  
Em milhares de reais

Ativo	Nota	2.019			2.018		Passivo e patrimônio líquido	Nota	2.019			2.018	
		SAÚDE	EDUCAÇÃO	TOTAL DAS ATIVIDADES	TOTAL DAS ATIVIDADES	SAÚDE			EDUCAÇÃO	TOTAL DAS ATIVIDADES	TOTAL DAS ATIVIDADES		
<b>CIRCULANTE</b>						<b>CIRCULANTE</b>							
Caixa e equivalentes de caixa	5	49.772	495	50.267	79.470	Fornecedores	10	229.723	9	229.732	229.699		
Contas a receber de clientes	6	766.514	695	767.109	872.174	Empréstimos bancários		1.900	-	1.900	-		
Estoques	7	24.072	-	24.072	29.102	Obrigações sociais e trabalhistas	11	226.265	336	226.801	229.782		
Adiantamentos a funcionários		3.381	235	3.616	3.500	Obrigações fiscais	12	123.930	-	123.930	120.871		
Adiantamentos a fornecedoras		11.965	5	11.970	12.881	Honorários médicos a pagar	13	62.236	-	62.236	63.092		
Impostos a recuperar	8	40.845	203	41.048	39.742	Parcelamento de impostos	14	1.449	-	1.449	427		
Outros ativos circulantes		2.983	165	3.148	1.328	Estoques de terceiros	15	4.421	-	4.421	12.217		
						Receitas diferidas	16	146.996	-	146.996	187.047		
						Contas a pagar	17	3.618	-	3.618	-		
						Outros passivos circulante		7.408	-	7.408	15.219		
		<u>899.532</u>	<u>1.698</u>	<u>901.230</u>	<u>1.038.167</u>			<u>807.948</u>	<u>345</u>	<u>808.291</u>	<u>857.353</u>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>						<b>NÃO CIRCULANTE</b>							
Realizável a longo prazo						Obrigações sociais e trabalhistas	11	1.607	-	1.607	-		
Contas a receber de clientes	6	103.130	-	103.130	-	Parcelamento de impostos	14	11.764	-	11.764	13.744		
Impostos a recuperar	8	2.802	-	2.802	-	Contas a pagar	17	9.740	-	9.740	-		
Outros ativos não circulantes		3.098	-	3.098	1.392	Provisão para descontinuidade	18	52.993	352	53.345	57.508		
Depósitos judiciais	19	20.782	3	20.785	39.682	Provisão para contingências	16	48.581	-	48.581	47.001		
		<u>129.812</u>	<u>3</u>	<u>129.815</u>	<u>41.074</u>			<u>124.685</u>	<u>352</u>	<u>125.037</u>	<u>118.253</u>		
Imobilizado, líquido	9	40.873	340	41.213	32.750	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>							
Intangível, líquido	9	708	-	708	1.050	Patrimônio social		138.684	1.114	139.798	138.192		
		<u>41.581</u>	<u>340</u>	<u>41.921</u>	<u>33.800</u>	Ajuste de avaliação patrimonial		(2.371)	-	(2.371)	(2.320)		
						Superávit do exercício		1.981	230	2.211	1.563		
		<u>171.393</u>	<u>343</u>	<u>171.736</u>	<u>74.674</u>			<u>138.294</u>	<u>1.344</u>	<u>139.638</u>	<u>137.435</u>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u>1.070.925</u>	<u>2.041</u>	<u>1.072.966</u>	<u>1.113.041</u>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<u>1.070.925</u>	<u>2.041</u>	<u>1.072.966</u>	<u>1.113.041</u>		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

EURICO DOS SANTOS VELOSO:  
01924419653

Responsável Técnico por DAREC 2020  
CARTÃO VERDE DE NOTAS SP  
DE: CARRÉ, OCHS, ANSEL, OCHS, SANTOS VELOSO  
BANCO: FIDELITY ADVISORS - FIDELITY ADVISORS  
E-CPF: 01924419653 - CPF: 01924419653  
CPF: 01924419653 - CPF: 01924419653  
SANTOS VELOSO: 01924419653  
Título: Sr. Eurico dos Santos Veloso  
Localização: São Paulo/SP  
Data: 07/05/2020 10:39:27  
CNPJ: 06.948.110/0001-77

07 MAI 2020

07



## Quadro II

## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Demonstração do resultado  
Exercícios findos em 31 de dezembro  
Em milhares de reais

Nota	2.019		2.018		
	SAÚDE	EDUCAÇÃO	TOTAL DAS ATIVIDADES	TOTAL DAS ATIVIDADES	
<b>RECEITAS</b>					
<b>Sem restrição</b>					
Serviços administrativos	21	83.642	-	83.542	79.954
Receitas de pacientes convênios e particulares		48.850	-	46.850	28.548
Outras receitas	22	1.100	3	1.103	38.892
Receitas com serviços voluntários	34	68	-	68	80
		<u>131.560</u>	<u>3</u>	<u>131.563</u>	<u>147.474</u>
<b>Com restrição</b>					
Receitas com subvenções - custeio	23	893.054	6.224	899.278	1.039.053
Receitas com subvenções - investimento	24	7.558	-	7.558	7.168
Doações		2.530	-	2.530	2.436
		<u>903.142</u>	<u>6.224</u>	<u>909.366</u>	<u>1.048.667</u>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<u>1.034.702</u>	<u>6.227</u>	<u>1.040.929</u>	<u>1.196.131</u>
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>					
Despesas com pessoal	25	(444.854)	(4.119)	(448.973)	(528.511)
Serviços de terceiros	26	(281.089)	(7)	(281.096)	(293.359)
Drogas, medicamentos e materiais	27	(151.176)	-	(151.176)	(173.516)
Depreciações e amortizações		(9.588)	(62)	(9.650)	(9.586)
Energia elétrica, água e telefonia		(24.765)	(169)	(24.924)	(26.876)
Manutenções, conservações e limpeza		(13.525)	(453)	(13.978)	(11.207)
Material pedagógico e de expediente		-	(473)	(473)	(462)
Locações		(7.137)	-	(7.137)	(7.629)
Gêneros alimentícios		(12.113)	(416)	(12.529)	(13.749)
Viagens e estadas		(3.033)	-	(3.033)	(3.437)
Impostos, taxas e contribuições		(348)	-	(348)	(393)
Fretes e remoções de pacientes		(1.061)	-	(1.061)	(890)
Outros custos indiretos		(14.481)	(341)	(14.822)	(13.502)
		<u>(873.160)</u>	<u>(6.040)</u>	<u>(879.200)</u>	<u>(1.083.037)</u>
Despesas administrativas	28	(71.536)	-	(71.536)	(59.703)
Depreciações e amortizações		(634)	-	(634)	(729)
Perdas estimadas com redução do ativo imobilizado	3	-	-	-	(3.178)
Perdas estimadas com adiantamentos a fornecedores	3	-	-	-	(4,737)
Despesa com provisões para contingências	19	(2.534)	-	(2,534)	(14,072)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	8	(114,465)	-	(114,465)	(15,135)
Resultado de encerramento de contratos de gestão	29	1,350	-	1,350	(567)
(Despesas) receitas financeiras, líquidas	30	128,326	43	128,369	(13,330)
Despesas com serviços voluntários	34	(68)	-	(68)	(60)
		<u>(59,561)</u>	<u>43</u>	<u>(59,518)</u>	<u>(111,531)</u>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<u>(1.032.721)</u>	<u>(5.997)</u>	<u>(1.038.718)</u>	<u>(1.184.568)</u>
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>		<u>1.981</u>	<u>230</u>	<u>2.211</u>	<u>1.563</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Demonstração do resultado abrangente  
Exercícios findos em 31 de dezembro  
Em milhares de reais

	2.019		2.018	
	SAÚDE	EDUCAÇÃO	TOTAL DAS ATIVIDADES	TOTAL DAS ATIVIDADES
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.981	230	2.211	1.563
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
<b>RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.981</b>	<b>230</b>	<b>2.211</b>	<b>1.563</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**CARTÓRIO DE NOTAS S.P.**  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SANTOS/SP

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
DOU FE.

S.P. 07 MAI 2020

EURICO DOS SANTOS VELOSO:  
01924419653

Assinado digitalmente por EURICO DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=UFPA - CPF A3, OU=MAIO, OU=AR CERTIFICADA, OU=1999033200122, CN=EURICO DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador: sua localização de autenticação de assinatura aqui  
Data: 2020-04-30 15:42:07  
Fonte: Visual Versão 3.7.0

NOTAS DE AUTENTICAÇÃO  
AU1087AF0349109

Quadro IV

## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - (total das atividades)  
Exercícios findos em 31 de dezembro  
Em milhares de reais

	Patrimônio social	Superávits dos exercícios	Ajuste de avaliação patrimonial	Total
EM 1º DE JANEIRO DE 2.018	131.376	6.767	(2.269)	135.874
Transferência	6.767	(6.767)	-	-
Transferência de saldo de filiais encerradas	(2)	-	-	(2)
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	51	-	(51)	-
Superávit do exercício	-	1.563	-	1.563
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018	138.192	1.563	(2.320)	137.435
Transferência	1.563	(1.563)	-	-
Transferência de saldo de filiais encerradas	(8)	-	-	(8)
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	51	-	(51)	-
Superávit do exercício	-	2.211	-	2.211
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019	139.798	2.211	(2.371)	139.638

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 151 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOU FE.

S.P. 07 MAI 2020

9



EURICO  
DOS  
SANTOS  
VELOSO:  
01924419653

Assinado digitalmente por EURICO  
DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil, CN=RSB e CPF-AJ,  
E=VALDO\_GD@AR.CERTDATA,  
OU=ICPBR03000127, CN=EURICO  
DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
Razão: Este documento  
foi assinado  
Localização: sua localização de  
assinatura digital  
Data: 2020.04.30 15:47:30  
Font Reader Versão: 3.7.0

## Quadro V

## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Demonstração dos fluxos de caixas - (total das atividades)  
Exercícios findos em 31 de dezembro  
Em milhares de reais

	2.019	2.018
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Superávit dos exercícios	2.211	1.563
Ajustado por:		
Depreciação e amortização	10.284	10.235
Provisão para contingências	2.534	14.072
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	114.465	15.135
Valor residual imobilizado baixado encerramento contrato de gestão	-	1.634
Transferência de saldo de finais encerradas	(8)	(2)
Realização de subvenções	(7.558)	(7.168)
<b>Superávits ajustados</b>	<b>121.928</b>	<b>35.369</b>
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
Contas a receber de clientes	(112.530)	(142.258)
Estoques	5.030	(4.424)
Adiantamentos	785	(1.367)
Impostos a recuperar	(4.108)	(37.901)
Outros ativos	15.371	3.220
Fornecedores	1.034	4.708
Obrigações sociais e trabalhistas	(1.574)	(10.974)
Obrigações fiscais	3.059	7.415
Honorários médicos a pagar	(858)	1.491
Parcelamento de impostos	(958)	(528)
Estoques de terceiros	(7.795)	577
Outros passivos	5.547	1.930
Receita diferida	(32.493)	163.108
Provisão para descontinuidade	(4.163)	12.495
Provisão para contingências	(954)	(2.372)
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>(12.698)</b>	<b>30.491</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>		
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(18.405)	(3.332)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>	<b>(18.405)</b>	<b>(3.332)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Captação de empréstimos	1.900	-
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b>	<b>1.900</b>	<b>-</b>
<b>(Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(29.203)</b>	<b>27.159</b>
<b>Demonstração da (redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	79.470	62.311
No fim do exercício	50.267	79.470
	<b>(29.203)</b>	<b>27.159</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



**EURICO DOS SANTOS VELOSO:**  
01924419653

Assinado digitalmente por EURICO DOS SANTOS VELOSO (01924419653)  
CPF: 019.244.196-53  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=PPR e CPF A3  
OU=VALER, OU=AR, CN=DATA, OU=1688432090127, CN=EUROCO  
DOS SANTOS VELOSO (01924419653)  
Has Rev. Em caso de autor deste documento localizá-lo, não localização de assinatura aqui.  
Data: 2020.04.30 15:47:36  
Versão: 3.1.0

## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

#### a) Objetivos Sociais

A Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com atividade na área da saúde, educação e assistência social, com seu foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, fundada em 1.967, com título de Utilidade Pública Federal, conforme decreto nº 71.038 de 1.972, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social em 13/05/1.968 - nº 00000249629/67-70. Tem como finalidade estatutária, conforme art. 3º:

- I. Prestar e promover a assistência à educação, à saúde e a serviços médico-hospitalares, prontos-socorros, pronto-atendimentos, serviços de emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política.
- II. Prestar assistência social por meio de asilos, creches, centros de convivência de idosos, crianças e adolescentes e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar.
- III. Desenvolver, direta ou indiretamente, educação e a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos ou por convênio, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da educação e da saúde.
- IV. Levar a efeito, dentro de suas possibilidades, atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização.

Quanto às suas finalidades, conforme prevê o art. 4º do Estatuto, a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades:

- I. Educacionais em formação escolar, em todos os níveis, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo.
- II. Presta serviços em administração escolar e universitária, hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnica, diagnóstico ou a administração e gestão operacional propriamente dita, e outros serviços de saúde a entidades congêneres ou não, e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados, inclusive com o patrocínio e desenvolvimento direto e indireto de pesquisas científicas.
- III. Promove, coordena e organiza congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde.

#### ✓ Atividade de Saúde

Fundamentada em seu Estatuto Social, a Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar tem por objetivo prestar assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação.

Em 2.019 a Entidade realizou em seus estabelecimentos de saúde próprios/comodato, atendimentos de 24.047 (Em 2.018 – 18.562) pacientes/dia, e em atendimentos ambulatoriais 262.135 (Em 2.018 – 218.250), fonte da informação está citada na nota explicativa nº 32 c).

SECRETARIA DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 333 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
OUU FE.

10.P. 01 MAI 2020



EURICO DOS  
SANTOS  
VELOSO:  
01924419653

Assinado digitalmente por EURICO  
DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,  
ou=VALID, ou=AR CERTDATA,  
ou=1996533600127, cn=EURICO  
DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2020-04-30 15:43:25  
Font: Heiter Versão: 9.7.0



000079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOTAS SP  
PALMEIRAS - SÃO PAULO 8120-8

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

ORIGINAL EXIBIDO

PROIBIDO FALSIFICAR

14470  
AUTORIZADO  
AUTORIZADO 0378917

R\$ 3,70  
1. AUT



RESERVA AUTORIZADO  
UNICAMENTE COM O TIPO DE AUTENTICAÇÃO

*Daniilo D. Silva*

ASS. NATURALIZADO

0585-070426

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 57.567.959-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUN/2013

NOME **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**

FILIAÇÃO **NILO ALVES DA SILVA  
E HELENA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

NACIONALIDADE **S. PAULO -SP** DATA DE NASCIMENTO **09/JAN/1978**

DOMICÍLIO **SÃO PAULO-SP  
VILA MATILDE  
CN: LV.A07 /FLS.60 /N.008088**

CPF **039964376/17**

214 Delegado Distrital do  
Roberto Antonio do Silva Policia BRGD.SRSP

LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.232.886/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/09/1970</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A M S S ESCRITORIO CENTRAL</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R GUAICURUS</b>	NÚMERO <b>563</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>05.033-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAPA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL.SEDE@PROSAUDE.ORG.BR</b>		UF <b>SP</b>
TELEFONE <b>(11) 2238-5566</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 17:08:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ASSOCIAÇÃO MONLEVADE DE SERVIÇOS SOCIAIS**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos catorze dias do mês de outubro de 1996, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os sócios da Associação Monlevade de Serviços Sociais, convocados pelo seguinte Edital, exposto na Sede da entidade: "Associação Monlevade de Serviços Sociais - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Ficam convocados os sócios da Associação Monlevade de Serviços Sociais para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na dia 14 de outubro de 1996, às 17h00 em primeira convocação com a presença de dois terços dos sócios ou às 17h30 com qualquer número de sócios, à Rua Humberto I, 343 - conjunto 42, São Paulo, Capital, quando será apreciada a seguinte pauta: 1. Reforma do Estatuto Social. 2. Consolidação do quadro de sócios. 3. Outros assuntos de interesse. São Paulo, 02 de outubro de 1996. Niversindo Antonio Cherubin, Presidente" O Sr. Presidente deu as boas-vindas aos sócios e declarou aberta a Assembléia Geral Extraordinária, explicando os motivos porque foi convocada. O primeiro, foi para propor a reforma do Estatuto Social e que deveria envolver esses dois pontos básicos: troca da razão social da Associação e a adequação do mesmo às disposições oficiais aprovadas após sua última reforma. Explicou o Sr. Presidente que já era consenso entre os sócios de que a Associação deveria trocar de nome para adquirir um perfil mais amplo e profundo. O nome proposto era: Pró-Saúde-Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar. Acrescentou que a troca sugerida levava em conta três fatores importantes: atuação nacional e não mais, só local, diversificação das atividades e a multiplicação da tão bem sucedida experiência de João Monlevade em outras localidades do país. Os sócios presentes discorreram longamente sobre a oportunidade da iniciativa, eis que a Associação poderia receber novos estabelecimentos e, com novas unidades, teria mais facilidade para atuar. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou que fosse lido todo o teor do Estatuto Social. Após numerosos debates, o mesmo recebeu a seguinte redação:

**PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**HOSPITALAR.**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, DURAÇÃO E FINALIDADES.**

Art. 1º- Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, doravante denominada Pró-Saúde, fundada com o nome de Associação Monlevade de Serviços Sociais, é uma entidade civil, de direito privado, com fins lucrativos, filantrópica, com sede e foro jurídico na Cidade de João Molevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Pró-Saúde tem duração por tempo indeterminado.



Art. 3<sup>a</sup>- Pró-Saúde tem as seguintes finalidades:

- I- Prestar assistência hospitalar a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto externa.
- II- Prestar assistência social, através de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar.
- III- Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo.
- IV- Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde.
- V- Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização.

Parágrafo 1<sup>o</sup>- Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, ao que preceitua a legislação em vigor.

## CAPÍTULO II

### SÓCIOS

Art. 4<sup>o</sup>- O quadro de sócios da Pró-Saúde será formado por número ilimitado de membros e composto dos que o solicitarem e forem aceitos pela Assembléia Geral.

Art. 5<sup>o</sup>- Deixarão de ser sócios da Pró-Saúde os que o solicitarem ou forem excluídos pela Assembléia Geral.

Art. 6<sup>o</sup>- São direitos do sócios:

- I- Participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.
- II- Votar e ser votado para cargos de direção.
- III- Frequentar a sede da Pró-Saúde.
- IV- Receber as publicações que a Pró-Saúde fizer.

Art. 7<sup>o</sup>- São deveres dos sócios:

- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social.
- II- Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da Pró-Saúde.
- III- Zelar pelo patrimônio da Pró-Saúde.

Parágrafo Único- É permitido o voto por procuração.

Art. 8<sup>o</sup>- Os sócios não respondem, nem pessoal e nem subsidiariamente, pelas obrigações da Pró-Saúde.

SECRETARIA DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS 330 SÃO PAULO  
-AUTENTICAÇÃO-  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOU FE.

S.P. 02 JUL 2020

R2370  
1 ALI



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Tavi' and several other scribbles.

## CAPÍTULO IV

## PATRIMÔNIO

Art. 25- O patrimônio da Pró-Saúde é constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

Art. 26- As receitas da Pró-Saúde advirão da venda de serviços, auxílios, subvenções e legados.

Art. 27- A Pró-Saúde aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento das suas finalidades estatutárias.

Art. 28- O eventual "Superávit" de cada exercício será utilizado na melhoria e expansão das suas atividades sociais.

Art. 29- É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da Diretoria pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou qualquer outra vantagem aos sócios e diretores, conforme legislação em vigor.

Art. 30- Extinta a Pró-Saúde nos termos deste Estatuto, seu patrimônio líquido será destinado a uma entidade congênere que esteja registrada no Conselho Nacional da Assistência Social ou a Entidade Pública para ser utilizado nas mesmas finalidades, preferencialmente na Cidade de João Monlevade.

Aprovada a reforma do Estatuto Social, o Sr. Presidente pôs em discussão o segundo item da pauta, a "consolidação do quadro de sócios". Explicou que alguns sócios pertencentes ao quadro em vigor, haviam manifestado a intenção de se retirarem da Associação por não poderem mais contribuir para o seu bom desempenho. Disse também ter recebido pedidos de filiação de profissionais da área da saúde, inclusive de outros Estados. Os sócios examinaram detidamente a situação de cada membro do quadro atual, em especial dos que solicitavam sua exclusão e dos que pediam para serem admitidos. Por fim, houve consenso na consolidação do seguinte quadro de sócios: Niversindo Antonio Cherubin, R.G. 1.635.983 e CIC 059.100.488-72; Valentim Biazotti, R.G.8573.254 e CIC 859.228-208-00; Ronaldo Pasquarelli, R.G. 15.888.915 e CIC 072.564.988-70; Antonio Sérgio Vulpe Fausto, R.G. 27.295.555-3 e CIC 680.579.978-34; Soldemar Tonello, R.G. 4.682.599 e CIC 007.375.878-17; José Eduardo Bindi, R.G. 7.624.4039-3 e CIC 005.989.918-24; Carlos José Massarenti, R.G. 7.695.169 e CIC 000.855.948-14; Paulo Roberto Segatelli Camara, R.G. 9.798.510 e CIC 921.448.708-10; Nairio A.A. Pereira dos Santos, R.G. 9.426.162-3 e CIC 039.668.818-70; Marcus Henrique Wachter, R.G. 8.025.476.964 e CIC 441.767.160-53; Carlos Alberto Paneágua Ferreira, R.G. 4.932.828 e CIC 686.844.108-82; Basílio Galvan, R.G. 14-R-518.340 e CIC 296.877.999-00. Como alguns dos sócios que se retiraram do quadro, ocupavam cargos na Diretoria ou no Conselho Fiscal, a Assembléia aprovou que fosse eleita numa nova Diretoria e um novo Conselho fiscal, para o mandato de 15 de outubro de 1996 a 15 de outubro de 1998 e que ficou assim constituída: Presidente: Niversindo Antonio Cherubin; Vice-Presidente: Paulo Roberto Segatelli Camara; Secretário: Antonio Sérgio Vulpe Fausto; Tesoureiro: Soldemar Tonello, Conselho Fiscal: Valentim Biazotti; José Eduardo Bindi, Ronaldo Pasquarelli. O Sr. Presidente propôs, em outros assuntos que o Hospital Margarida fosse constituído em Departamento da Pró-Saúde- Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, com C.G.C.



*[Handwritten signatures and stamps]*



**Pró-Saúde Associação Beneficente  
de Assistência Social e Hospitalar**

Demonstrações Financeiras e  
Relatório dos Auditores Independentes  
31 de dezembro de 2.019 e de 2.018

  
CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
DOU FE.  
S.P. 07 MAI 2020  
JONATAS  
ESCRIVÃO  
14010  
AUTENTICAÇÃO  
187A-FD349100

## Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Quadro I - Balanço patrimonial

Quadro II - Demonstração do resultado

Quadro III - Demonstração do resultado abrangente

Quadro IV - Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Quadro V - Demonstração dos fluxos de caixas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras



## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

No trabalho desenvolvido nos estabelecimentos de Saúde, que estão sob Contrato de Gestão em 10 municípios distribuídos pelo País, realizou no exercício de 2.019 atendimentos pacientes/dia na ordem de 318.788 (Em 2.018 – 397.612) e atendimentos ambulatoriais de 3.232.858 (Em 2.018 – 5.407.638), fonte da informação está citada na nota explicativa nº 32 c). As unidades que compõe a área da saúde em 2.019 estão relacionadas a seguir:

### CONTRATOS PRÓPRIOS/COMODATO EM ATIVIDADE

1. Hospital de Porto Trombetas - Oriximiná/PA
2. Hospital Yutaka Takeda – Serra dos Carajás-Parauapebas/PA
3. Hospital 05 De Outubro – Canaã dos Carajás/PA
4. Hospital Bom Pastor – Guajará-Mirim/RO
5. Hospital São Luiz – Cáceres/MT

### CONTRATOS DE GESTÃO EM ATIVIDADE

1. Hospital Regional do Sudoeste do Pará Dr. Geraldo M De Castro Veloso – Marabá/PA
2. Hospital Regional Da Transamazônica – Altamira/PA
3. Hospital Regional Do Baixo Am Do Para Dr Waldemar Penna – Santarém/PA
4. CAPS AD – Mogi das Cruzes/SP
5. Serviço De Atendimento Móvel De Urgência De Mogi Das Cruzes/SP
6. Hospital Estadual Getúlio Vargas – Rio de Janeiro/RJ
7. Hospital Metropolitano De Urgência E Emergência – Ananindeua/PA
8. Hospital Deputado Luis Eduardo Magalhaes – Mairi/BA
9. Hospital Estadual Do Cérebro Paulo Niemeyer – Rio de Janeiro/RJ
10. Hospital Público Estadual Galileu – Belém/PA
11. Hosp. Mun. De Mogi Das Cruzes Pref. Waldemar Costa Filho – Mogi das Cruzes/SP
12. Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo – Belém/PA
13. Hospital Estadual De Urgência E Emergência – Vitória/ES
14. UBS Alto do Ipiranga – Mogi das Cruzes/SP
15. Única Fisioterapia e Reabilitação – Mogi das Cruzes/SP
16. UPA Porte II – Mogi das Cruzes/SP
17. Hospital Materno Infantil de Barcarena - Dra. Anna Turan – Barcarena/PA

### SEDES E ESCRITÓRIOS REGIONAIS EM ATIVIDADE

1. Sede Administrativa - São Paulo/SP
2. A.M.S.S. Escritório Central - Sede Social - São Paulo/SP
3. Escritório Regional – Palmas/TO
4. Escritório Regional – Rio de Janeiro/RJ
5. Pró Saúde - Escritório Administrativo (DP) - São Paulo/SP
6. Filial Barra Funda - São Paulo/SP

### CONTRATOS PRÓPRIOS/COMODATO SEM ATIVIDADES, MAS MOVIMENTO OPERACIONAL/FINANCEIRO

1. Hospital Alayde Costa - Salvador/BA



02. 01. MAI 2020



EURICO DOS SANTOS VELOSO:  
01924419653

Assinado digitalmente por EURICO DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
EM: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Sociedade da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=REB e CPF A3,  
OU=VALER, OU=PAR CERTIDATA,  
OU=1668632000127, CN=EURICO DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
Mapão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-04-30 15:43:53  
Font Reader Versão: 9.7.0



## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### CONTRATO DE GESTÃO SEM ATIVIDADES, MAS MOVIMENTO OPERACIONAL/FINANCEIRO

1. Hospital Dr. Luiz Camargo Da Fonseca E Silva - Cubatão/SP
2. Centro De Saúde Maria Conceição Santiago Imbassay - Salvador/BA
3. Pró Saúde Ass Ben Ass Soc E Hosp Santa Casa De Alibaia - Alibaia/SP
4. Hospital Municipal De Araucária/PR
5. Hospital Central Dr Benicio Tavares Pereira - Vitoria/ES
6. Hospital Municipal De Araguaína/TO
7. Hospital Municipal De Foz Do Iguaçu/PR
8. Hospital De Urgência Da Região Sudoeste - Santa Helena de Goiás/GO
9. Pró-Saúde - Serviços De Saúde Catanduva - Catanduva/SP
10. Hospital Regional De Arapoema/TO
11. Hospital Regional De Araguaína/TO
12. HDT Hospital De Doenças Tropicais Araguaína/TO
13. Hospital Regional De Gurupi/TO
14. Hospital Regional De Araguaçu/TO
15. Hospital Materno Infantil Tia Dede - Porto Nacional/TO
16. Hospital E Mat. Dona Regina Siqueira Campos De Palmas/TO
17. Hospital De Pequeno Porte Alvorada/TO
18. Hospital Regional De Paraíso Dr. Alfredo O. Barros - Paraíso do Tocantins/TO
19. Hospital Regional De Porto Nacional/TO
20. Hospital Regional De Miracema/TO
21. Hospital Regional De Pedro Afonso/TO
22. Hospital Regional De Guaraí/TO
23. Hospital Geral De Palmas Dr. Francisco Ayres - Palmas/TO
24. Hospital Infantil De Palmas - Dr. Hugo Da Rocha Silva - Palmas/TO
25. Hospital De Referência De Arraias/TO
26. Hospital De Referência De Dianópolis/TO
27. Hospital E Maternidade São José Do Ribamar/MA
28. Unidade De Terapia Intensiva Hospital E Carlos Chagas - Rio de Janeiro/RJ
29. Hospital Estadual Prefeito Joao Batista Cáffaro - Itaboraí/RJ
30. Hospital Estadual Alberto Torres - São Gonçalo/RJ
31. Hospital Estadual Rocha Faria - Rio de Janeiro/RJ
32. Hospital Estadual Anchieta (HEAN) - Rio de Janeiro/RJ
33. Pronto Socorro Do Engenho Novo - Barueri/SP
34. Hospital Municipal De Barueri - Dr. Francisco Moran - Barueri/SP
35. Hospital Estadual Adão Pereira Nunes - Duque de Caxias/RJ
36. Upa Itaboraí/RJ
37. Hospital De Clínicas De Campo Limpo Paulista - Campo Limpo Paulista/SP
38. Hospital Regional De Uberaba/MG
39. Unidade Pronto Atendimento Mirante - Uberaba/MG
40. Unidade Pronto Atendimento São Benedito - Uberaba/MG
41. Pronto Atendimento Matão - Sumaré/SP
42. Unidade De Pronto Atendimento - Upa 24 Horas (Macarenko) - Sumaré/SP
43. Pró-Saúde Regional Bahia (UPA Valéria) - Salvador/BA
44. Hospital Geral Dra. Francisca Mendes - Manaus/AM
45. Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá/PA
46. Hospital Municipal Nossa Senhora Da Luz Dos Pinhais/PR

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 53 - SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
DOU FE  
S.P. 04 MAI 2020



EURICO  
DOS  
SANTOS  
VELOSO:  
01924419653

Assinado digitalmente por EURICO  
DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=1579 e CPF A3,  
OU=VALID, OU=AR, CN=EURICO  
DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
Razão: Eu sou o autor desta  
documentação  
Localização: my localização de  
assinatura aqui  
Data: 2020-04-30 15:44:27  
Fórmula Verbo: 9.7.0

## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### SEDES E ESCRITÓRIOS REGIONAIS SEM ATIVIDADES, MAS COM MOVIMENTO OPERACIONAL/FINANCEIRO

1. Escritório Regional de Goiânia/GO
2. Escritório Regional II – Rio de Janeiro/RJ
3. Escritório H.E.R.F. – Rio de Janeiro/RJ

#### ✓ Atividade de Educação

A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar firme no cumprimento de seus objetivos, desenvolve em parceria com o município de São Paulo, atividades em formação escolar, com vistas a formação integral na primeira etapa da educação básica.

Em 2.019 a Entidade atendeu em seus Centros de Educação Infantil a 732 alunos e em 2.018 a 757 alunos na modalidade de creche/pré-escola, encaminhadas pelo sistema próprio do município de São Paulo, sistema escola on-line - EOL.

Os estabelecimentos que tiveram atividade econômica na área da educação no exercício de 2.019 estão relacionados a seguir:

1. Creche Jardim Eliane - São Paulo/SP
2. Creche Jardim São Jorge - São Paulo/SP
3. CEI Lageado - São Paulo/SP
4. Centro Educacional Infantil Santa Rita - São Paulo/SP

#### b) Ações estratégicas da administração para manutenção das atividades operacionais

A Pró-Saúde, ao longo de sua história, desenvolveu técnicas de excelência na gestão hospitalar, notadamente reconhecida no território nacional, principalmente, através da celebração de contratos de gestão para administração hospitalar com entes públicos em diversos estados do Brasil. No entanto, esse modelo de negócio tem demonstrado ao longo dos anos, que quando o ente público não consegue honrar os pagamentos das subvenções, compromete de forma significativa a gestão hospitalar e por reflexo geram passivos para a Pró-Saúde, além de diversas contingências de ordem trabalhistas e cíveis.

Os reflexos dessas operações podem ser representados pela quantidade de filiais encerradas, bem como, de filiais com incerteza de continuidade operacional, que em 31 de dezembro de 2019, podem ser assim demonstradas:

SECRETARIA DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 101 - SÃO PAULO  
COM PRIME ORIGINAL EMBIDO  
JOU FE.

3.P. 07 MAI 2020



EURICO  
DOS  
SANTOS  
VELOSO:  
01924419653

Assinado digitalmente por EURICO  
DOS SANTOS VELOSO (01924419653)  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - SP, OU=RPB e CPF A3,  
OU=MAIS, OU=AR CERTDATA,  
OU=INSTITUTO DE CIÊNCIAS E CLINICA  
DOS SANTOS VELOSO (01924419653)  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2020-04-30 16:44:55  
Fórmula Verbal: 9.7.0

## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### Filiais encerradas

Descrição	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido (negativo)
Santa Casa de Atibaia	1.011	6.902	(5.891)
Hospital de Foz do Iguaçu	2.137	8.468	(6.331)
Hospital de Uberaba	440	1.053	(613)
Hospital Alayde Costa	16.928	32.209	(15.281)
UPA Macarenko	15.012	27.698	(12.685)
Pronto Atendimento de Matão	3.663	7.661	(3.998)
UPA Mirante	413	6.723	(6.310)
UPA São Benedito	1.562	6.561	(4.999)
16º Centro de Saúde de Imbassay	1.779	13.339	(11.561)
Catanduva	6.832	12.150	(5.318)
Samu – Mogi das Cruzes	468	1.488	(1.020)
Hospital de Mogi das Cruzes - Brás Cubas	2.279	5.290	(3.011)
Hospital de São José do Ribamar - MA	11.071	7.004	4.067
Hospital Municipal de Araguaína – TO	13.735	5.811	7.924
Hospital de Pinhais - PR	1.896	680	1.217
Hospital de Mairi – BA	7.750	5.544	2.206
Hospital Municipal de Barueri – SP	28.939	23.371	5.568
Pronto Socorro do Engenho Novo - SP	2.568	2.798	(230)
Hospital de Clínicas Campo Limpo Paulista	2.787	5.712	(2.924)
Hospital Municipal de Cubatão – SP	10.059	29.658	(19.599)
UPA Valéria – BA	2.749	5.447	(2.698)
Hospital Municipal de Araucária – PR	5.431	21.530	(16.100)
Hospital Carlos Chagas - RJ	11.181	7.186	3.995
Hospital Estadual Anchieta	6.652	22.031	(15.378)
Hospital Estadual Adão Pereira Nunes – RJ	246.873	205.391	41.481
Hospital Estadual Rocha Faria – RJ	26.380	35.295	(8.915)
Hospital Getúlio Vargas – RJ	218.172	204.895	13.277
Upa Itaboraí – RJ	19.454	10.878	8.577
Projeto Tocantins - Governo Estadual	128.567	59.928	68.639
Complexo Hospitalar de Trauma – RJ	6.645	20.279	(13.634)
Hospital Sta. Helena de Goiás	2.262	4.586	(2.324)
Única	841	524	(317)
UBS Ipiranga	970	600	370
UPA Dra. Corasi	2.015	1.034	981
Hospital Central Dr. Benício T P – Vitória/ES	-	2.628	(2.628)
	<b>805.737</b>	<b>812.352</b>	<b>(3.463)</b>

REPUBLICANORIO DE NOTAS  
RUA DAS PALMEIRAS, 113 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
15/05/2020

J.P. U 7 MAI 2020

CURICO  
DOS  
SANTOS  
VELOSO:  
019244 19653

Assinado digitalmente por CURICO  
DOS SANTOS VELOSO,01924419653  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - (FEI, O)=RFB e CPF A3,  
OU=MAI.DI,OU=AN CERTIFICADA,  
OU=1996032900177, CN=CURICO  
DOS SANTOS VELOSO,01924419653  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura ou  
Data: 2020-04-30 15:45:29  
Font: Heider Versão: 9.7.0



## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### Filiais com incerteza de continuidade operacional

Descrição	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido (negativo)
(*) Instituto do Cérebro – RJ	42.501	40.501	1.701
Hospital de Vitória – ES	32.241	32.241	-
Hospital Oncológico – PA	19.843	19.563	279
Hospital Galileu – PA	19.677	16.493	3.184
Hospital de Santarém – PA	53.408	35.852	17.556
(**) Hospital de Marabá – PA	20.020	33.449	(13.428)
(**) Hospital de Altamira – PA	9.717	23.913	(14.196)
	<b>197.404</b>	<b>202.012</b>	<b>(4.904)</b>

(\*) Filial encerrada em 08 de janeiro de 2020.

(\*\*) Para essas filiais, os contratos de gestão possuem cláusulas que preveem o reembolso integral das despesas trabalhistas pela Secretaria de Saúde do Pará à Pró-Saúde, em eventual encerramento do contrato de gestão, fato que reduzirá o impacto dos passivos que eventualmente serão assumidos.

Em razão do encerramento de filiais, no exercício de 2019 a Sede Administrativa teve uma perda significativa de suas receitas para custear o custo corporativo compartilhado e demais despesas, acarretando num déficit operacional de R\$ 11.342, reconciliado da seguinte forma:

Descrição	2019
Superávit líquido do exercício da Sede Administrativa	5.252
(-) Resultado líquido financeiro	(8.952)
(-) Provisões para contingência	(7.868)
(-) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	226
<b>Déficit operacional da sede administrativa</b>	<b>(11.342)</b>

Com o objetivo de reduzir a dependência de suas operações na gestão hospitalar, baseada na celebração de contratos de gestão com entes públicos, a Pró-Saúde tem buscado uma reestruturação estratégica de suas atividades. Essa reestruturação está pautada em novos modelos de negócios, como: (i) Parcerias com empresas do segmento de saúde; (ii) Parcerias com Universidades; e (iii) Gestão de hospitais privados.

A reestruturação estratégica de suas atividades através de oportunidades de negócios no âmbito privado teve início no exercício de 2019. As ações são voltadas a prospecção de diversos hospitais privados com interesse na contratação de seus serviços de gestão hospitalar. Para atender à demanda e ter assertividade na escolha destes hospitais, em 2019 a Pró-Saúde investiu na elaboração de um processo para realizar minuciosos procedimentos de avaliação técnica, para verificar diversas informações financeiras, assistenciais e análise do mercado local, a fim de identificar oportunidades com viabilidade econômico-financeira.



3.P. U 7-MAI-2020

EURICO  
DOS  
SANTOS  
VELOSO:  
01924419653

Assinado digitalmente por EURICO  
DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
DN: CN=EURICO DOS SANTOS VELOSO,  
OU=Secretaria de Saúde Federal do  
Brasil, OU=SEI, OU=SEI e CPF A3,  
OU=VALE, O=INAR CERTIDATA,  
OU=1098632000127, CN=EURICO  
DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura mppt  
Data: 2020-04-30 16:46:05  
Fonte: Reader Versão 3.7.0



## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras, a Pró-Saúde já possuía sete novas unidades de saúde sob sua gestão, três unidades em fases finais de negociação, oito unidades em fase de conclusão do projeto com estudo de viabilidade já validado e sessenta hospitais em fase de levantamento de documentos. As previsões de fluxo de caixa da administração demonstram um superávit de R\$ 7.814 de abril a dezembro de 2020 na Sede Administrativa.

Além dos assuntos descritos acima, a Administração da Pró-Saúde, busca a realização dos créditos de suas contas a receber com entes públicos, principalmente relacionado as unidades do Rio de Janeiro para liquidar os passivos existentes. Conforme apontado pelos assessores jurídicos e jurisprudências, as unidades que têm em seus recebíveis notas de empenhos não liquidadas pelos Estados e Municípios, possuem títulos executáveis sendo essa uma das estratégias da Administração da Pró-Saúde para o recebimento. Outra estratégia da Administração tem sido pautada na transferência da responsabilidade dos passivos ao Estado do Rio de Janeiro, vinculando os créditos a receber aos processos judiciais existentes, devido ao não repasse dos valores dos contratos de gestão durante sua vigência. Conforme nota explicativa nº 36 a – Eventos subsequentes, em 16 de março de 2020, a Pró-Saúde conseguiu a realização de R\$ 28.236 de seus créditos, mediante a transferência de responsabilidade de 559 ações trabalhistas ao Estado do Rio de Janeiro, sendo que ainda restam outras 4.253 ações.

### 2. BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e às normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2.002 (R1) para as Entidades sem finalidade de lucros, e CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 02 de abril de 2.020.

#### 2.1 Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, do terreno e edificações do ativo imobilizado da Sede Administrativa, para os quais foram adotados o critério do custo atribuído.

#### 2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. Os valores estão sendo apresentados em milhares de reais exceto quando informado de outra forma.





## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### Balanco Patrimonial

Descrição	31/12/2018
<b>Ativo circulante</b>	
Adiantamento a fornecedores	(4.737)
<b>Ativo não circulante</b>	
Imobilizado (nota 9)	-
Custo de aquisição	(3.178)
(-) Subvenções de investimentos a realizar	3.178
<b>Total do ativo</b>	<b>(4.737)</b>

Descrição	31/12/2018
<b>Passivo circulante</b>	
Fornecedores (nota 10)	(2.725)
Receitas diferidas (nota 16)	3.178
<b>Patrimônio líquido</b>	
Resultado do exercício	(5.190)
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>(4.737)</b>

### Demonstração do resultado

Descrição	31/12/2018
<b>Receitas</b>	
Outras receitas (nota 22)	2.725
<b>Despesas administrativas</b>	
Provisão para perda de adiantamento a fornecedores	(4.737)
Provisão para redução do ativo imobilizado	(3.178)
<b>Déficit</b>	<b>(5.190)</b>

  
 CARTEIRO DE NOTAS  
 RUA DAS PALMEIRAS, 135 - SÃO PAULO  
 AUTENTICAÇÃO  
 19 JUNE 2020

EURICO DOS SANTOS VELOSO  
 01924419653  
Associação de Escriturários ESCRICOP  
 MANOEL VELOSO (RELAZADO)  
 Rua Carlos de Campos, 100 - Jd. Santa  
 Helena - São Paulo - SP - CEP: 01224-000  
 Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112  
 E-mail: escricop@escricop.org.br  
 Site: www.escricop.org.br

S.P. 4 7 MAI 2020



## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

Buscando honrar os 52 anos de existência e a relevância social de seus serviços, notadamente na saúde pública, um conjunto de ações concretas, que visam a estabelecer padrões elevados de integridade na rotina institucional, vêm sendo adotados a fim de garantir as atividades desenvolvidas pela associação através de um caminho de ética e transparência:

- No exercício de 2.017, a associação deu início ao Programa de Integridade Anticorrupção;
- No exercício de 2.018, desenvolveu o programa de governança corporativa e ao longo do ano, foram instituídas normas de transparência e reorganizados todos os seus processos internos. O mais recente passo está em curso: todos os 16 mil colaboradores da associação estão recebendo treinamento nas novas regras institucionais;
- No mesmo ano, reestruturou sua diretoria, criou o departamento de controladoria, lançou o Código de Ética e de Conduta institucional, com determinações claras que devem ser rigorosamente seguidas por todos os públicos: alta direção, colaboradores, usuários dos serviços, fornecedores, contratantes e parceiros comerciais;
- Também em 2.018, lançou as bases para a implantação da Superintendência Executiva de Integridade, estrutura com autoridade e independência, encarregada de assegurar e fiscalizar o cumprimento do Programa de Integridade Anticorrupção.
- No exercício de 2019 foi estruturada a Superintendência Executiva de Integridade, com a contratação de colaboradores dedicados e estrutura própria. Lançou-se o Canal de Denúncia e o Canal de Consulta Ética. Realizou-se treinamentos para colaboradores de diversas carreiras e níveis, bem como foi instituída a publicação semanal Pílulas de Integridade.

#### 4. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

##### a) Ativos circulantes e não circulantes

- **Caixa e equivalentes de caixa:**  
Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com risco insignificante de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos.
- **Contas a receber de clientes:**  
As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montantes considerados suficientes pela Administração da Entidade para fazer face eventuais perdas na realização dos créditos, quando necessário.

20





## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

- **Estoques:**  
Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de realização e referem-se aos produtos de materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e medicamentos.
- **Imobilizado:**  
A Administração da Entidade optou por avaliar o terreno e edificação da Sede Administrativa na data de abertura do exercício de 1º de janeiro de 2.011 pelo custo atribuído. Os demais itens do imobilizado inicialmente são mensurados pelo custo de aquisição ou construção e contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens.
- **Intangível:**  
Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a amortização correspondente, que é calculada levando em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos direitos.

### b) Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

### c) Empréstimos e financiamentos

Reconhecidos pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis e acrescidos de encargos, juros e variações monetárias conforme previsto contratualmente, incorridos até as datas dos balanços.

### d) Estoques de terceiros

Os estoques de terceiros são reconhecidos como uma obrigação no início de vigência dos contratos de gestão hospitalar. Quando do encerramento do contrato de gestão hospitalar e da transferência de responsabilidade, o total dos estoques existentes são transferidos para o ente público ou ao sucessor por ele indicado e reconhecidos como despesa em conta de encerramento de contrato de gestão. Concomitantemente, os valores registrados em estoques de terceiros são baixados a crédito da mesma conta que apura o resultado do encerramento do contrato.

### e) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

21



## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### f) Receitas diferidas

As receitas diferidas de custeio ou de investimento são reconhecidas conforme NBC TG 07 – (Subvenção e Assistência Governamentais).

#### Receita diferida - custeio

As receitas diferidas de custeio correspondem aos valores dos gastos mensais relativo ao contrato de gestão pactuado, e são apropriadas ao resultado do exercício quando existe uma despesa correspondente.

#### Receita diferida - investimento

Inicialmente os recursos provenientes de subvenções para investimentos são registrados em contas contábeis do passivo não circulante, em contrapartida à entrada em disponibilidades vinculadas. Mediante a destinação dos recursos aos bens de capital, os valores aplicados são transferidos para conta de subvenção a realizar, redutora dos subgrupos de imobilizado ou intangível (conforme o caso). O reconhecimento da receita de subvenção no resultado ocorre proporcionalmente aos encargos de depreciação e amortização atribuídos aos respectivos bens de capital em cada exercício.

### g) Patrimônio social

Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes da lei 10.406/2002 (Código Civil).

### h) Apuração do superávit (déficit) do exercício

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, inclui o efeito líquido entre as receitas e as despesas, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social.

### i) Receitas e despesas

Os reconhecimentos e registros das receitas e as despesas da instituição, ocorrem respeitando o princípio da competência, sendo observado as escriturações segregadas por área de atuação, tais como: saúde e educação, mantendo escriturações por atividade, de modo a evidenciar o patrimônio, as receitas, os custos e as despesas de cada atividade desempenhada, atendendo as normas e legislações vigentes.

#### Receitas com subvenções – custeio e investimento

As receitas auferidas por subvenções correspondem à cobertura dos gastos de custeio ou de investimentos (Aquisição de ativos imobilizados e intangíveis) dos respectivos objetos contratados, e são reconhecidas no resultado do exercício proporcionalmente aos gastos incorridos.



## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### Receitas de serviços administrativos

As receitas com serviços administrativos referem-se à prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa de gestão hospitalar em unidades não administradas diretamente através de contratos de gestão, bem como, serviços de apoio administrativo.

### Custo e despesas

Os custos e despesas incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários ao funcionamento das unidades hospitalares e educacionais, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações e despesas administrativas.

### j) Instrumentos financeiros

#### • Ativos financeiros não derivativos

A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa e contas a receber.

#### • Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, empréstimos e financiamentos e honorários médicos a pagar.

### 5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	2.019		2.018	
	Saúde	Educação	Total das atividades	Total das atividades
Caixa e bancos	49.105	495	49.600	52.317
Aplicações financeiras de curto prazo	667	-	667	27.153
	<b>49.772</b>	<b>495</b>	<b>50.267</b>	<b>79.470</b>

As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Os investimentos financeiros referem-se substancialmente, a certificados de depósitos bancários e fundos de investimentos de curto prazo, remuneradas pela taxa de 38% a 67% do CDI (Em 2018 - 97%). As aplicações financeiras estão concentradas nas instituições financeiras: Banco do Brasil, e Banco Santander, Bradesco e Banco Banpará.

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 331 - SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
23 CONFORME ORIGINAL EXIBIDO,  
DIXU FE.

07 MAI 2020



EURICO  
DOS  
SANTOS  
VELOSO:  
01924419653

## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### 6. CONTAS A RECEBER

Descrição	2.019	2.018
<b>Saúde</b>		
Contas a receber no curso normal das operações (a)	342.078	477.772
Contas a receber – vencidos mantidos no ativo circulante (a)	960.424	715.921
	<u>1.302.502</u>	<u>1.193.693</u>
(-) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa (b)	200.613	(87.635)
(-) Provisão pela não realização das receitas diferidas (c)	232.245	(234.020)
Contas a receber saúde	<u>869.644</u>	<u>872.039</u>
<b>Educação</b>		
Contas a receber	595	135
Contas a receber educação	<u>595</u>	<u>135</u>
<b>Total geral</b>	<u><u>870.239</u></u>	<u><u>872.174</u></u>
Contas a receber ativo circulante	767.109	872.174
Contas a receber ativo não circulante	103.130	-
	<u>870.239</u>	<u>872.174</u>

#### (a) Contas a receber – Saúde

As contas a receber correspondem basicamente aos valores não recebidos de entes públicos, relativos aos contratos de gestão de unidades hospitalares. Os valores a receber por estado estão assim demonstrados:

Descrição	2.019	2.018
Contas a receber – Estado do Rio de Janeiro	702.596	678.070
Contas a receber – Estado do Pará	159.798	221.010
Contas a receber – Estado do Tocantins	136.240	75.104
Contas a receber – Estado de São Paulo	125.215	113.156
Contas a receber – Estado da Bahia	33.965	30.305
Contas a receber – Estado do Amapá	49.436	27.005
Contas a receber – Outros estados	95.252	49.043
	<u>1.302.502</u>	<u>1.193.693</u>



## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

Em relação ao Estado do Rio de Janeiro, os atrasos nos repasses das subvenções para custeio das atividades operacionais acarretou num valor significativo a receber. A Administração da Pró-Saúde tem efetuado a estratégia jurídica de utilizar os créditos não recebidos, para liquidar os passivos. Outra estratégia da Administração da Pró-Saúde, baseada nos apontamentos dos assessores jurídicos e jurisprudências do Superior Tribunal de Justiça, será a execução das notas de empenho existentes em seus recebíveis não liquidadas, já que são títulos executáveis. Diante destes apontamentos e jurisprudências, sendo então executáveis, a Administração julgou importante a atualização monetária destes títulos. No exercício de 2019, os valores a receber foram atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), que montou a R\$ 27.967 de receita financeira, conforme nota explicativa nº 30.

Além dos créditos a receber oriundos do Estado do Rio de Janeiro, a Administração da Pró-Saúde espera receber uma parte substancial dos créditos junto aos entes públicos, de valores relativos aos contratos de gestão não liquidados à época das seguintes unidades: Projetos Estaduais Tocantins, São José do Ribamar, Bom Pastor, Cubatão, Araguaína e Barueri. Em 31 de dezembro de 2019, os valores originais montam a R\$ 62.451. Conforme análises das demandas judiciais e apontados pelos assessores jurídicos, os processos judiciais estão em fase de execução, com isto a Administração julgou importante que os valores fossem atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), que montou a R\$ 103.424 de receita financeira, conforme nota explicativa nº 30.

A Entidade tem sistematicamente efetuado cobrança de seus créditos em atraso, no entanto, a longevidade na sua realização, deve-se ao perfil dos clientes em sua maioria Governos Municipais e Estaduais.

As cobranças estão cumprindo as etapas processuais pertinentes e serão finalizadas, iniciando-se a execução da sentença, fases processuais também razoavelmente demoradas que consiste em transformar em recursos líquidos os direitos reconhecidos judicialmente.

Subsequente ao encerramento do exercício social e até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras foi recebido o montante de R\$ 75.261.

No exercício de 2019, os créditos a receber para os quais não há expectativa de realização no próximo exercício social estão sendo apresentados no ativo não circulante.

### (b) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa

No exercício de 2.019, foi autorizado pela Administração o complemento das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 114.465 (Em 2.018 – R\$ 15.135), considerado suficiente, para fazer face às eventuais perdas. O saldo da provisão considera parte dos valores a receber vencidos, julgados pela administração com possibilidade remota de recebimento financeiro.



## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

A movimentação da provisão está assim demonstrada:

Descrição	2.019	2.018
No início do exercício	(87.635)	(72.500)
Adições	(114.465)	(15.135)
Transferência para Passivo	4.000	0
Adição no Contas a Receber	(2.513)	0
No final do exercício	(200.613)	(87.635)

### (c) Provisão pela não realização das receitas diferidas

Corresponde aos valores celebrados através de contratos de gestão com entes públicos, principalmente com a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro para custeio das atividades operacionais hospitalares, referente aos exercícios anteriores (2.013 a 2.016) que não serão realizados, pois não há expectativa de recebimento financeiro ou aplicação desses montantes nas atividades operacionais das unidades hospitalares. A contrapartida da provisão está apresentada no passivo circulante na rubrica de receitas diferidas (nota explicativa nº 16).

### 7. ESTOQUES (Saúde)

Descrição	2.019	2.018
Drogas e medicamentos	8.228	9.530
Materiais de uso do paciente	10.523	13.735
Impressos e Materiais	4.933	5.359
Demais Materiais	388	478
	<u>24.072</u>	<u>29.102</u>



## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### 8. IMPOSTOS A RECUPERAR (Total das atividades)

Descrição	2.019	2.018
PIS sobre folha de pagamento (ação judicial / administrativa)	36.192	36.080
Imposto sobre serviços prestados (ISS)	5.533	-
Outros	2.125	3.662
	<u>43.850</u>	<u>39.742</u>

Descrição	2.019	2.018
Ativo circulante	41.048	39.742
Ativo não circulante	2.802	-
	<u>43.850</u>	<u>39.742</u>

#### PIS sobre folha de pagamento

Em maio de 2.018 foi julgado apelação que acolheu a tese de imunidade tributária da Associação, de recolhimento do PIS sobre folha de pagamento, bem como, determinou a Fazenda Nacional a devolução/compensação dos valores, sendo tal decisão já transitado e julgado. Conseqüentemente, a administração autorizou o registro no montante de R\$ 36.080 em rubrica de outras receitas na demonstração do resultado.

Ressalta-se que ainda existe a quantia de R\$ 20.052, relativo a pagamentos efetuados de PIS sobre folha de pagamento à Fazenda Nacional de filiais encerradas e que a Associação pleiteará através de medidas administrativas a compensação com débitos tributários federais. Maiores detalhes sobre a isenção do PIS estão mencionados na nota explicativa nº 33.

**CARTÓRIO DE NOTAS SEURICO DOS**  
RUA DAS PALMEIRAS, 33 - SÃO PAULO SANTOS  
- AUTENTICAÇÃO - VELOSO:  
27 CONFORME ORIGINAL EXIBIDO 01924419653  
DOU FE.

S.P. 7 MAI 2020



## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### 9. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

#### (a) Composição dos saldos

Imobilizado	2.019			2.018		
	Saúde		Líquido	Educação	Total das Atividades	Total das Atividades
	Custo	Depreciação Amortização		Líquido	Líquido	Líquido
Adiantamento a fornecedores	494	-	494	-	494	12.715
Obras em andamento	14.595	-	14.595	-	14.595	14.763
Benfeitorias	9.773	(1.794)	7.979	1	7.980	8.216
Instalações	6.221	(2.794)	3.427	-	3.427	2.283
Instrumentos médicos e cirúrgicos	27.125	(9.425)	17.700	-	17.700	12.097
Máquinas e equipamentos	60.316	(24.271)	36.045	34	36.079	38.007
Móveis e utensílios	20.116	(5.095)	15.021	247	15.268	13.906
Edificações (*)	9.813	(2.705)	7.108	-	7.108	4.290
Terrenos (*)	2.640	-	2.640	-	2.640	2.140
Veículos	468	(365)	103	-	103	178
Equipamentos informática e telefônicos	4.262	(4.053)	209	4	213	643
Outras imobilizações	373	(343)	30	54	84	34
(-) Provisão para redução do ativo imobilizado	(2.371)	-	(2.371)	-	(2.371)	(3.178)
(-) Subvenções a realizar	(64.478)	-	(64.478)	-	(64.478)	(76.522)
(-) Provisão de redução das subvenções	2.371	-	2.371	-	2.371	3.178
<b>TOTAL</b>	<b>91.718</b>	<b>(50.845)</b>	<b>40.873</b>	<b>340</b>	<b>41.213</b>	<b>32.750</b>

(\*) O imóvel e terreno localizado na Rua Guaicurus, nº 506 – Lapa/SP, no valor contábil líquido de R\$ 4.625 em 31 de dezembro de 2019, é objeto de penhora judicial referente a processos de cobranças.

Intangível	2.019			2.018		
	Saúde		Líquido	Educação	Total das Atividades	Total das Atividades
	Custo	Amortização		Líquido	Líquido	Líquido
Direito de uso	5.835	(4.853)	982	-	982	2.259
(-) Subvenções a realizar	(274)	-	(274)	-	(274)	(1.209)
<b>Total</b>	<b>5.561</b>	<b>(4.853)</b>	<b>708</b>	-	<b>708</b>	<b>1.050</b>

28  
LUIZ FE.

SECRETARIA DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 133 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO

EURICO DOS SANTOS VELOSO: 1924419653

S.P. 07 MAI 2020



Autenticado digitalmente por EURICO DOS SANTOS VELOSO 01924419653 em 07/05/2020 às 14:44:12. O documento foi assinado digitalmente por EURICO DOS SANTOS VELOSO 01924419653. Para mais informações consulte o site do Tabelião.



## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### (b) Movimentação (total das atividades)

Descrição	Saldo em 31/12/18	Adições	Baixas	Transfe-rências	Depreciação amortização	Realiza-ções	Saldo em 31/12/19
<b>Imobilizado</b>							
Adiantamentos a fornecedores	12.715	1.340	(5.441)	(8.120)	-	-	494
Obras em andamento	14.763	275	(443)	-	-	-	14.595
Benfeitorias	8.216	281	(69)	-	(449)	-	7.980
Instalações	2.283	1.743	(157)	-	(442)	-	3.427
Instrumentos médicos e cirúrgicos	12.097	1.544	(947)	6.379	(1.373)	-	17.700
Máquinas e equipamentos	38.007	6.866	(5.769)	1.741	(4.567)	-	36.079
Móveis e utensílios	13.906	4.447	(1.697)	-	(1.388)	-	15.268
Edificações	4.290	3.468	-	-	(650)	-	7.108
Terrenos	2.140	500	-	-	-	-	2.640
Veículos	178	29	(80)	-	(24)	-	103
Equipamentos de informática	643	637	(449)	-	(619)	-	212
Outros	34	66	(2)	-	(12)	-	86
(-) Provisão para redução do ativo imobilizado	(3.178)	-	807	-	-	-	(2.371)
(-) Subvenções a realizar	(76.522)	(2.777)	7.533	-	-	7.288	(64.479)
(-) Provisão estimada de redução das subvenções	3.178	-	(807)	-	-	-	2.371
	<b>32.750</b>	<b>18.220</b>	<b>(7.521)</b>	<b>-</b>	<b>(9.523)</b>	<b>7.288</b>	<b>41.213</b>
<b>Intangível</b>							
Direito de Uso	2.259	132	(648)	-	(761)	-	982
Subvenções a realizar	(1.209)	-	664	-	-	270	(274)
	<b>1.050</b>	<b>132</b>	<b>16</b>	<b>-</b>	<b>(761)</b>	<b>270</b>	<b>708</b>

No exercício de 2.019 a depreciação e amortização montaram a R\$ 10.284 (Em 2.018 - R\$ 10.235), as adições do imobilizado e Intangível a R\$ 21.129 (Em 2.018 - R\$ 45.635), e as subvenções destinadas à aquisição de imobilizado e intangível, transferidas da receita diferida montaram a R\$ 2.777 (Em 2.018 - R\$ 42.332).

### (c) Taxas de depreciação e amortização

As taxas de depreciação e amortização anuais, estimadas com base na vida útil dos bens são: móveis e utensílios, aparelhos médicos, instalações e instrumentos de medicina cirúrgicos = 10%; veículos, equipamentos de processamento de dados, benfeitorias = 20% e edificações = 4%.





## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### (b) Décimo terceiro salário

Correspondem às obrigações a pagar aos colaboradores de duas unidades do Estado do Rio de Janeiro (Hospital Estadual Getúlio Vargas e Complexo Hospitalar do Cérebro) a título de décimo terceiro salário, que não foram liquidadas em razão da falta de recursos financeiros. A administração aguarda o repasse dos recursos pela Secretaria do Estado de Saúde do Rio de Janeiro para liquidar essa obrigação, conforme nota explicativa nº 06.

### (c) FGTS

Correspondem aos valores a pagar, acrescidos de multas e juros, principalmente relacionados às atividades operacionais das unidades do Estado do Rio de Janeiro, que em razão da ausência de recursos financeiros não puderam ser liquidados. Do montante a pagar em 31 de dezembro de 2.019, corresponde às unidades do Rio de Janeiro, o montante de R\$ 45.522 (Em 2.018 - R\$ 45.712). A administração aguarda o recebimento financeiro da Secretaria do Estado de Saúde do Rio de Janeiro para liquidar essas obrigações, conforme nota explicativa nº 06.

## 12. OBRIGAÇÕES FISCAIS

Descrição	2.019		2.018	
	Saúde	Educação	Total das atividades	Total das atividades
Imposto de renda retido na fonte	96.680	-	96.680	95.551
Imposto sobre serviço retido na fonte	6.141	-	6.141	4.410
PIS / COFINS / CSLL retidos na fonte	21.109	-	21.109	20.910
	<b>123.930</b>	<b>-</b>	<b>123.930</b>	<b>120.871</b>

Correspondem aos valores a pagar, acrescidos de multas e juros, principalmente relacionados às atividades operacionais das filiais do Estado do Rio de Janeiro, que em razão da ausência de recursos financeiros não foram liquidados. Do montante a pagar em 31 de dezembro de 2.019, corresponde às unidades do Rio de Janeiro: (i) Imposto de renda retido na fonte (IRRF) - R\$ 72.025 (Em 2.018 - R\$ 73.299); (ii) Imposto sobre serviço retido na fonte (ISS) - R\$ 424 (Em 2.018 - R\$ 602) e (iii) PIS/COFINS/CSLL - R\$ 4.667 (Em 2.018 - R\$ 5.448). A administração aguarda o recebimento financeiro da Secretaria do Estado de Saúde do Rio de Janeiro para liquidar essas obrigações, conforme nota explicativa nº 06.



EURICO DOS  
SANTOS  
VELOSO:  
01924419653

Assinado digitalmente por EURICO DOS SANTOS VELOSO (01924419653) DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Fazenda Federal de Brasil, ou=IRRF, ou=IRF e CPF A3, ou=VALID, ou=AN CERTIFICADA, ou=18853300107, cn=EURICO DOS SANTOS VELOSO, email=veleso@prax.com.br, serial=144831, data=2020-04-23 14:48:31, #1.3.6.1.5.5.5.1.1

## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### 13. HONORÁRIOS MÉDICOS (Saúde)

Os honorários médicos a pagar da Entidade apresentam a seguinte composição:

Descrição	2.019	2.018
Honorários médicos pessoa jurídica	61.860	62.629
Honorários médicos pessoa física sem vínculo trabalhista	376	463
	<u>62.236</u>	<u>63.092</u>

### 14. PARCELAMENTO DE IMPOSTOS (Saúde)

Descrição	2.019	2.018
Parcelamento Lei 11.345/06 – tributos federais (a)	1.832	2.052
Parcelamento Lei 12.996/14 – tributos federais (b)	6.894	7.347
Parcelamento Lei 13.496/17 – tributos federais (PERT) (c)	4.460	4.569
Parcelamento ISS retido na fonte – Tributo municipal	27	203
	<u>13.213</u>	<u>14.171</u>
Passivo circulante	1.449	427
Passivo não circulante	11.764	13.744

#### (a) Parcelamento Lei 11.345/06 – tributos federais

Corresponde a parcelamento de impostos e contribuições federais, com prazo de recolhimento em 240 (duzentos e quarenta) meses, restando 93 parcelas a títulos de PIS, COFINS, imposto de renda e contribuição social retidos na fonte e 89 parcelas a título de PIS sobre lançamento de ofício. Os valores estão atualizados pela variação da taxa Selic, e a última parcela é prevista para setembro de 2.027.

#### (b) Parcelamento Lei 12.996/14 – tributos federais

Corresponde ao parcelamento de impostos e contribuições federais, relativo à Lei 12.996/14, que possibilitou o parcelamento de tributos federais devidos até 31 de dezembro de 2.013. O prazo para recolhimento é de 180 (cento e oitenta) meses, restando 118 parcelas. Os valores estão atualizados pela variação da taxa Selic e a última parcela é prevista para outubro de 2.029.

#### (c) Parcelamento Lei 13.496/17 – tributos federais (PERT)

Corresponde ao parcelamento de impostos e contribuições federais instituído pela Lei 13.496/17 através do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT). O prazo para recolhimento é de 120 (cento e vinte) meses, restando 91 parcelas. Os valores estão atualizados pela variação da taxa Selic e a última parcela é prevista para julho de 2.027.

CARTÓRIO DE NOTAS  
RUA DAS PALMEIRAS, 131 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL EXIBIDA  
DOU FE

S.P. 07 MAI 2020

EURICO DOS  
SANTOS  
VELOSO:  
01924419653

Assinatura registrada por EURICO  
DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
em: C=BR, O=WP-Digital,  
OU=Secretaria de Fazenda Federal do  
Brasil - RFB, OU=REG e CPF A3,  
OU=WALID, OU=ART CERTIFICADA,  
OU=105803304017, CN=EURICO  
DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
Razão: Emissão e validação  
documentos  
Localização: sua localização de  
assinatura.asp  
Data: 2020-04-30 14:30:00  
Font: Rootkit Verbois: 9.7.0

Escritório Notarial  
JONATA...  
ESCRITÓRIO NOTARIAL  
AUTENTICAÇÃO  
AU1087AF0349133





## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### 18. PROVISÃO PARA DESCONTINUIDADE (Total das atividades)

Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem, à multa rescisória do FGTS sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento dos contratos de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos dos contratos de gestão pactuados.

Até o mês de novembro de 2019 foi aplicado o percentual de 50% sobre o saldo das contas. Entretanto, com a redução do percentual da multa do FGTS através do Artigo 12 da Lei 13.932/2019 que extinguiu a contribuição social, a partir de dezembro de 2019 passou a ser aplicado o percentual de 40%. Os valores provisionados em períodos anteriores foram revertidos ao resultado do exercício em rubrica específica.

A movimentação da provisão está demonstrada a seguir:

Descrição	2.019	2.018
No início do exercício	57.508	45.013
Complemento de provisão – adições	10.588	24.283
Baixa por redução do percentual de multa do FGTS	(10.007)	-
Baixas – (rescisões / sub-rogações trabalhistas)	(4.744)	(11.788)
No final do exercício	53.345	57.508

### 19. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Entidade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos civis e outros assuntos.

A Administração da Entidade, com base em informações de seus assessores jurídicos, e análises das demandas judiciais pendentes, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso.

Todas as etapas processuais das ações são realizadas, acompanhadas e gerenciadas pelo Departamento Jurídico da Entidade, a partir de São Paulo, sendo que todos os recursos legais são utilizados no sentido de defender os interesses dela até as últimas instâncias do Poder Judiciário.

EURICO DOS SANTOS VELOSO: 01924419653

Associação regulamentada por EUNICO  
EURICO DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
DB - C/Ent. UNIC/SP/04/01  
VIA - Secretária da Receita Federal do  
Brasil - RUA R. ENRIQUE DE C. P. A. J.  
130-140/20, C/Ent. SP/CE/0001/01  
CNPJ - 19090532/000197 - C/Ent. EURICO  
DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
Nota: O mesmo sobre este  
documento.  
Localização: via identificação na  
internet pelo  
Data: 2020-04-30 14:51:23  
Fonte: Heitor Vaz: 0.7.0

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
35 - AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO,  
DUU SE

S.P. 07/MAI 2020

Eclogia Notarial  
do Brasil  
114470  
ESCREVENTE AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
AUT1087AF0349136

## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

A composição do valor registrado referente às contingências prováveis de perda está demonstrada a seguir:

Descrição	2.019	2.018
Trabalhistas	37.688	37.379
Tributário	762	1.253
Cíveis	10.131	8.369
	<u>48.581</u>	<u>47.001</u>

A movimentação da provisão para contingência está demonstrada a seguir:

Descrição	2.019	2.018
Saldo em 1º de janeiro	47.001	35.301
(+) Complemento de provisão	2.534	14.072
(-) Realização da provisão	(954)	(2.372)
Saldo em 31 de dezembro	<u>48.581</u>	<u>47.001</u>

### Depósitos judiciais

Em 31 de dezembro de 2.019, os depósitos judiciais no montante de R\$ 20.785 (Em 2018 - R\$ 39.682), correspondem aos valores depositados em juízo referente às ações em trâmites de natureza trabalhista e cível, com probabilidade de perda possível ou provável, que ainda cabem recursos judiciais.

## 20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio social está composto pelos resultados de superávits e déficits acumulados, auferidos ao longo da história da Pró-Saúde. As movimentações ocorridas estão demonstradas nas mutações do patrimônio líquido.

No caso de extinção da Pró-Saúde haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinadas, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, que serão destinados a uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída no Brasil, ou a entidade pública, para que o mesmo seja utilizado na mesma área de atuação.

## 21. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (Saúde)

As receitas com serviços administrativos referem-se à prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa de gestão hospitalar, de contratos de gestão hospitalar com empresas privadas e receitas com unidades próprias, e no exercício de 2.019 montaram R\$ 83.542 (Em 2.018 - R\$ 79.954).





## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### 22. OUTRAS RECEITAS (Total das atividades)

Descrição	2.019	2.018
Créditos fiscais de PIS sobre folha de pagamento (Nota 8)	-	36.080
Provisão para redução de fornecedores "Operação S.O.S." (Nota 3 e 10)	-	2.725
Recuperação de despesas	1.103	87
	<u>1.103</u>	<u>38.892</u>

### 23. RECEITAS DE SUBVENÇÕES - CUSTEIO

#### (a) Saúde

As receitas de subvenções - custeio, referem-se aos contratos pactuados com órgãos públicos, para gestão de unidades de saúde como: hospitais gerais, maternidades, unidades clínicas, ambulatoriais e de emergência, laboratórios de análises e outros. Os valores correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e no exercício de 2.019 montaram a R\$ 893.054 (Em 2.018 – R\$ 1.033.143).

#### (b) Educação

A Entidade, no exercício de 2.019, registrou a apropriação de subvenções com educação no montante de R\$ 6.224 (Em 2.018 – R\$ 5.910), custeado pela Prefeitura Municipal de São Paulo e destinado aos atendimentos dos convênios pactuados com a Entidade.

#### (c) Compromissos assumidos, ganhos ou perdas e riscos potenciais.

Os principais compromissos decorrentes das subvenções recebidas são oriundos dos respectivos convênios e contratos de gestão firmados com os entes públicos pela aplicação e destinação específica dos recursos à sua finalidade.

As subvenções são aplicadas integralmente nos objetos dos convênios e contratos de gestão firmados com os respectivos entes públicos e não representam ganhos ou perdas para a Entidade.

Essas operações não acarretam nenhum risco adicional além dos passivos com fornecedores, trabalhistas e tributários inseridos em suas obrigações correntes referentes a esses instrumentos e, portanto, não há riscos contingentes que justifiquem a constituição de provisão para a sua cobertura.

CARTÓRIO DE NOTARIAS  
RUA DAS PALMEIRAS, 33 - SÃO PAULO  
37 - AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
DOU.FE.

S.P. 07 MAI 2020



EURICO DOS SANTOS VELOSO:  
01924419653

Assinado eletronicamente por EURICO DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
D.N.C.-M.R. O-SCP-Ruati, DU-Quarteto de Receita Federal do Brasil - RFD, 25-04-2019 e CPF AD. DU-VAL-0, DU-AM CERTIDATA, DU-19508-337003127, CANCELADO DOS SAUTOS NOTARIOS: 01924419653  
Razão: Este é o papel deste documento: Lideçãoção que faz parte da assinatura  
Data: 2020-04-30 14:52:58  
Papel Receitas Veloso 9 70

## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### 24. RECEITAS COM SUBVENÇÕES – INVESTIMENTOS (Saúde)

O valor das subvenções da atividade saúde foram de R\$ 7.558 no exercício de 2.019 (Em 2.018 - R\$ 7.168), referem-se às realizações das subvenções para aquisição de equipamentos hospitalares que estão classificadas nos ativos imobilizado e intangível, conforme nota explicativa 9b.

### 25. DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com pessoal, contabilizada no resultado do exercício pelo regime de competência, são compostas da seguinte forma:

Descrição	2.019		2.018	
	Saúde	Educação	Total das atividades	Total das atividades
Salários	(245.055)	(2.888)	(247.943)	(287.766)
Décimo terceiro salário	(27.729)	(274)	(28.003)	(34.065)
Férias	(36.808)	(372)	(37.180)	(46.566)
Insalubridade	(19.287)	-	(19.287)	(19.625)
Hora extra	(12.746)	-	(12.746)	(17.953)
FGTS	(29.664)	(320)	(29.984)	(58.798)
Adicionais e auxílios	(24.192)	(73)	(24.265)	(33.195)
Assistência médica	(7.370)	-	(7.370)	(5.266)
Cesta básica e refeições	(7.471)	(64)	(7.535)	(8.329)
Gratificações	(1.124)	-	(1.124)	(2.646)
Contribuição Patronal ao INSS	(98.466)	(969)	(99.435)	(122.817)
(-) Isenção contribuição INSS	98.466	969	99.435	122.817
Contribuição ao PIS	(3.521)	(34)	(3.555)	(4.272)
(-) Isenção da contribuição PIS	3.521	34	3.555	4.272
Indenizações e rescisões	(32.452)	(83)	(32.535)	(13.243)
Outras despesas	(956)	(45)	(1.001)	(1.059)
	<b>(444.854)</b>	<b>(4.119)</b>	<b>(448.973)</b>	<b>(528.511)</b>

### 26. SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição	2.019		2.018	
	Saúde	Educação	Total das atividades	Total das atividades
Serviços médicos tomados pessoa física	(6.432)	-	(6.432)	(6.943)
Serviços médicos tomados pessoa jurídica	(232.264)	-	(232.264)	(238.975)
Serviços tomados de pessoa física	(89)	-	(89)	(15)
Serviços tomados de pessoa jurídica (a)	(42.304)	(7)	(42.312)	(47.426)
	<b>(281.089)</b>	<b>(7)</b>	<b>(281.096)</b>	<b>(293.359)</b>

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 153 - SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOLIVE.

S.P. 07 MAI 2020

EURICO DOS SANTOS VELOSO:  
01924419653

Autenticado digitalmente por EURICO DOS SANTOS VELOSO em 07/05/2020 às 14:18:01.  
CPF: 01924419653  
Assinatura: 01924419653  
Data: 2020.04.30 14:18:01  
Fórmula: Verbo: 9/7







## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

### 30. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS

O resultado financeiro líquido é composto da seguinte forma:

Descrição	2.019		2.018	
	Saúde	Educação	Total das atividades	Total das atividades
<b>Despesas Financeiras</b>				
Tarifas bancárias	(788)	(20)	(808)	(941)
Juros e multas	(12.595)	-	(12.595)	(13.668)
Outras	(46)	-	(46)	(278)
	<u>(13.429)</u>	<u>(20)</u>	<u>(13.449)</u>	<u>(14.887)</u>
<b>Receitas Financeiras</b>				
Correção monetária notas de empenho (nota explicativa nº 6a)	27.967	-	27.967	-
Correção monetária ações de cobrança (nota explicativa nº 6a)	103.424	-	103.424	-
Rendimento de aplicações financeiras	9.006	61	9.067	295
Descontos obtidos e juros ativos	1.358	2	1.360	1.261
Outras	-	-	-	1
	<u>141.755</u>	<u>63</u>	<u>141.818</u>	<u>1.557</u>
<b>Resultado Financeiro, líquido</b>	<u>128.326</u>	<u>43</u>	<u>128.369</u>	<u>(13.330)</u>

### 31. INSTRUMENTOS FINANCEIROS (Total das atividades)

Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

Descrição	2.019	2.018
<b>Ativos</b>		
Valor justo por meio do resultado Caixa e equivalentes de caixa	50.267	79.470
Pelo custo amortizado Contas a receber de clientes	870.239	872.174
<b>TOTAL</b>	<u>920.506</u>	<u>951.644</u>

CARTÓRIO DE NOTARIADO DO MUNICÍPIO DE SANTOS  
RUA DAS PALMEIRAS, 130 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
DOU SE.  
S.P. 07 MAI 2020  
01924419653  
Assinado digitalmente por TURNOO FICB  
RAFAEL VELOSO 01924419653  
DA CUBR. OJCP Brasil 130 - Secretária de  
Tribuna Federal de Recor. - REG. CRJ 02/0  
e-CPF AA, OJCPVAVI, OJCPVAVI, OJCPVAVI,  
021-188881000117, OJCPVAVI, OJCPVAVI,  
RAFAEL VELOSO 01924419653  
Reade: Este documento está assinado digitalmente  
com tecnologia de assinatura eletrônica  
021  
Data: 2020.04.08 15:06:08  
Fonte: Reader Versão 97.0

Notário  
JOVATAS 006  
100 Brasil  
11.4476  
AUTENTICAÇÃO  
AU1087AF0349142

## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

Descrição	2.019	2.018
<b>Passivos</b>		
Pelo custo amortizado		
Fornecedores	229.732	228.698
Empréstimos bancários	1.900	-
Honorários médicos	62.236	63.092
Contas a pagar	13.358	-
<b>TOTAL</b>	<b>307.226</b>	<b>291.790</b>

### Risco de liquidez

O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez, que pode ser ocasionado pelo encerramento dos contratos de gestão ou perda das isenções tributárias, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados, bem como com as ações estratégicas através de oportunidades de negócios no âmbito privado descritos na nota explicativa nº 01 b).

### 32. INSS COTA PATRONAL

#### (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR Nº 25000.089057/2015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de n.º 5008909-61.2017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2019 em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2015-65), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento.

Em 28 de junho de 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de n.º 5008909-61.2017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2019 em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento.



## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

Relativamente ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19.06.2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de n.º 5008909-61.2017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2019 em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de n.º 1.103, de 19.07.2018, publicada no DOU em 23.07.2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde.

Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados.

O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.019 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal.

### (b) Apresentação da cota patronal

A cota patronal está demonstrada em contas de Despesas no grupo de "Despesas com pessoal" e a respectiva isenção em conta retificadora do mesmo subgrupo, não afetando o superávit (déficit) do exercício. Os valores da cota patronal usufruídas foram os seguintes:

Isenção cota patronal INSS	2.019		2.018	
	Saúde	Educação	Total das atividades	Total das atividades
Despesas com pessoal (Nota nº 25)	98.466	986	99.452	122.817
Despesas Administrativas (Nota nº 28)	9.604	-	9.604	8.462
	<b>108.070</b>	<b>986</b>	<b>109.056</b>	<b>131.279</b>

### (c) Atendimento a Lei 12.101/09 - Saúde

Em conformidade aos requisitos do Ministério da Saúde no que diz respeito às internações, atendimentos ambulatoriais e ações prioritárias definidas na Lei 12.101 de 27 de novembro de 2.009, sua atualização por meio da Lei 12.868 de 15 de outubro de 2.013, decreto 7.237 de 20 de julho de 2.010, e sua atualização no Decreto 8.242 de 23 de maio de 2.014, como também a Cartilha do Ministério da Saúde de 2.013 - 2ª edição, no exercício de 2.019 a entidade atingiu 69,59% (Em 2.018 - 61,94%) de atendimentos a Pacientes/Dia do SUS.

1º CARTORIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 153 - SÃO PAULO

-AUTENTICAÇÃO-  
CONFORME ORIGINAL EMISSO  
430 UF

S.P.

07 MAI 2020

EURICO DOS  
SANTOS  
VELOSO:  
01924419653

Assinado digitalmente por EURICO DOS  
SANTOS VELOSO 01924419653  
DN: CN=EUR, O=CPF Brasil,  
OU=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,  
OU=VALID, OU=AR CERTDATA,  
OU=1986633000127, CN=EUROCCO  
DOS SANTOS VELOSO 01924419653  
Razão: EU sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
e assinatura spg  
Data: 2020-04-30 10:10:10  
First Reader Versão: 9.7.0







## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

Fonte de dados dos pacientes – DATASUS – Bases SIH/SIA/CIHA:

TabWin - DataSUS; Base de Dados CIHA: Disponível em 22/11/2019 - Atualizada em 10/02/2020  
TabWin - DataSUS; Base de Dados SIH: Disponível em 07/02/2020 - Atualizada em 10/02/2020  
TabWin - DataSUS; Base de Dados SIA: Disponível em 10/02/2020 - Atualizada em 27/02/2020

A Entidade mantém contratos que demonstram o cumprimento acima dos 60% de atendimento a pacientes do SUS, medido por paciente / dia. Os estabelecimentos de saúde a ela vinculados por força de contrato de gestão poderão ser incorporados ao total de sua produção, aqueles serviços prestados ao SUS pelo total de Contratos de gestão. O limite para incorporação dos serviços prestados ao SUS pelo total dos contratos de Gestão é de no máximo, 10% da produção total da entidade requerente (parágrafo único do artigo 22 do Decreto 8.242/14).

Com relação ao cálculo das gratuidades a Administração entende que é necessário explicitar a forma prevista na Lei 12.101/09, considerando os atendimentos de pacientes SUS através de contrato de gestão sem o limite de 10%, imposto apenas pelo decreto regulamentador. Nesse entendimento o percentual de atendimento de pacientes SUS é de aproximadamente 100,00% (fonte de dados dos pacientes – DATASUS – base SIH/SIA e CIHA).

### (d) Atendimento a Lei 12.101/09 - Educacional

A entidade em conformidade com a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2.009, com suas alterações, regulamentada pelo decreto 8.242 de 23 de maio de 2.014 atendeu na área da Educação a alunos da educação básica, prestou serviços em creche e pré-escola atendidos de forma gratuita por meio de convênio com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, no total de 732 alunos atendidos.

## 33. IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma entidade sem fins lucrativos, imune ao recolhimento do imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit, assim como em relação à contribuição patronal do INSS e do PIS sobre folha de pagamento.

A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma organização social de saúde, que não efetuou nenhuma distribuição de parcela de seu patrimônio ou renda, a qualquer título, aplicando seus recursos integralmente em suas finalidades estatutárias, no país. Por conseguinte, cumpre os requisitos legais para o não pagamento/recolhimento de impostos e contribuições assim discriminados:

Esfera Federal - Na esfera federal o benefício constitucional da imunidade e isenções legais asseguram à Pró-Saúde o não pagamento/recolhimento dos seguintes impostos/contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto de Renda retido na Fonte (IRRF) sobre aplicações de renda fixa e variável, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição ao PIS e Contribuição Previdenciária Patronal (INSS) sobre a folha de pagamento em razão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
RUA DAS PALMEIRAS, 133 - SÃO PAULO  
-AUTENTICAÇÃO-  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
BOU FE 45  
S.P. 07 MAI 2020

EURICO DOS  
SANTOS  
VELOSO:  
01924419653

Assinado digitalmente por EURICO DOS  
SANTOS VELOSO (CPF: 01924419653)  
Data: 2020-04-30 15:18:07  
Localização: São Paulo, SP







**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018  
(Cifras apresentadas em milhares de reais)

**(d) Análise da Administração sobre os impactos da pandemia coronavirus (Covid-19)**

A Administração da Pró-Saúde, em razão do avanço da pandemia do coronavírus (COVID-19) no Brasil que se intensificou a partir do mês de março de 2.020, analisou os efeitos desse evento subsequente em suas demonstrações financeiras. Como resultado não identificou a necessidade de nenhum ajuste contábil nas demonstrações financeiras do exercício de 2019.

Para o exercício de 2020, a Administração espera oportunidades de novos negócios, bem como, aumento de despesas hospitalares. A demanda por leitos hospitalares pelo poder público torna o momento oportuno para novos negócios com entes públicos e a Pró-Saúde tem se colocado à disposição dos governos para apoiá-los a fazer frente ao aumento de demanda.

Em relação ao aumento de gastos, estão relacionados os materiais hospitalares de higiene e limpeza, equipamentos de proteção individual e coletiva, além dos gastos com folha de pagamento. É esperado também uma redução de materiais de consumo hospitalares aplicados em procedimentos eletivos, uma vez que a demanda por tais procedimentos deverá ser reduzida.

Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras, não é possível mensurar quais serão os impactos nas operações da Pró-Saúde.

A Administração da Entidade também estima que com o avanço da pandemia, a prospecção e conclusão de novos negócios de âmbito privado deverão ser prorrogados.


\* \* \*

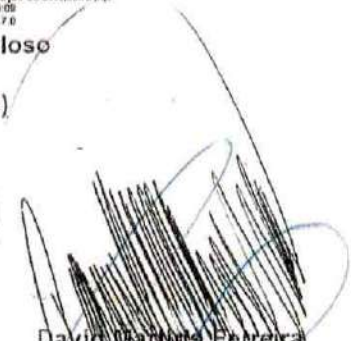
**Composição:**

**EURICO DOS  
SANTOS VELOSO:**  
01924419653

Assinado digitalmente por EURICO DOS SANTOS VELOSO:  
01924419653  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=IPIB e CPF A3, OU=VALER, OU=AR CERTIDATA,  
OU=10998332000127, CN=EURICO DOS SANTOS VELOSO,  
01924419653  
Hash: E4 80c 0 autor deste documento  
Localização: via localização de assinatura.pdf  
Data: 2020-04-30 16:36:09  
Format: Reader View: 9.7.0

**Dom Eurico dos Santos Veloso**  
**Presidente**  
**(assinado eletronicamente)**

  
**Rogério Pontes Andrade**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

  
**David Martins Pereira**  
**Contador Geral**  
**CRC: 1SP 195.413/O-2**

 **CARTÓRIO DE NOTAS SE**  
**RUA DAS PALMEIRAS 151 - SÃO PAULO**  
**-AUTENTICAÇÃO-**  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOU FE.  
48  
S.P. 07 MAI 2020

  
**JONATA**  
**ESCRITÓRIO**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**AU1087AF0349149**



**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR, ao custo máximo de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 13/11/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita sob CNPJ **24.232.886/0179-90** para **Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR**, ao custo máximo de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;*
- II. **Justificativa de escolha:** *o termo de referência indica que a escolha para a apresentação hospedagem se deve pelo fato de que os procedimentos cirúrgicos são realizados no mesmo local.*
- III. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 36.000,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- IV. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 3 CONCLUSÃO

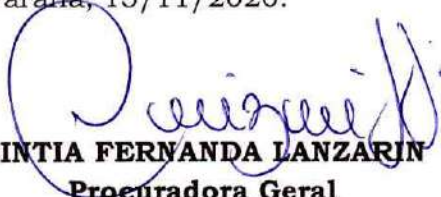
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL** para **Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR**, ao custo máximo de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/11/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 13/11/2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**

**Prefeito Municipal**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 PROCESSO Nº 707/2020

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR

CONTRATADA: PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ:24.232.886/0179-90

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	1	Hospedagem para pacientes e acompanhantes, com benefícios de jantar e café inclusos		600,00	60,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>A prestação de serviço de hospedagem a pacientes e familiares que realizam cirurgias na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, para que possam se hospedar durante a espera de exame e retornos de consultas, uma vez que as cirurgias são realizadas nesse mesmo local.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 13/11/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0024/2020

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20490/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2020

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR

CONTRATADO: PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR TOTAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

DATA: 13/11/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



000131

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020**


OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR

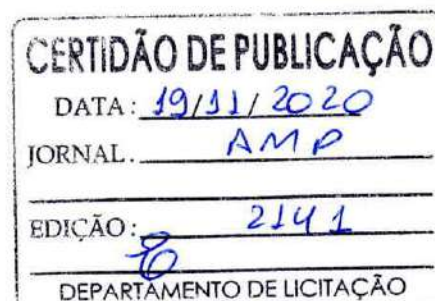
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	1	Hospedagem para pacientes e acompanhantes, com benefícios de jantar e café inclusos		600,00	60,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/11/2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ  
 FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1303 e-mail: gabmunicipal@salgadofilho.pr.gov.br  
 Rua Floriano Francisco Anafre, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ  
 Terra dos Vindos e dos Vindos

**PORTARIA Nº 259, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

**SÚMULA** - Concede férias para Servidora Pública Municipal que abaixo específica e dá outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

**Artigo 1º - CONCEDER**, férias para a Servidora Pública Municipal **VALDETE FATIMA MERLINI PALLAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir do dia 17 de novembro de 2020, conforme segue:

Matrícula	Nível/Referência	Período aquisitivo	Total de dias
459	C-13	01/01/2019 a 31/12/2019	10
875	C-07	01/01/2019 a 31/12/2019	10

**Artigo 2º** - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

**Helton Pedro Pfeifer**  
 Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020**

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO DE BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	1	Hospedagem para pacientes e acompanhantes, com benefícios de jantar e café inclusos		500,00	50,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/11/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal



**mantenha-se seguro**

unidos no combate e prevenção ao Covid-19

Existem outras opções de cumprimentos além do aperto de mão

Tribuna Regional

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
**DECRETO Nº 97, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 39/2019;

**CONSIDERANDO** a declaração de estado de calamidade pública no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2, por meio do Decreto nº 40 de 16 de abril de 2020,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população frente à pandemia, a qual deu causa ao estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no art. 44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral, para o exercício de 2020, por meio de ato próprio, crédito extraordinário visando à inclusão da dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho  
**Órgão Orçamentário:** 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE  
**Unidade Orçamentária:** 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 - Atenção Básica  
**Programa:** 8 - Saúde Pública Geral  
**Ação:** 2049 - Enfrentamento da Emergência COVID19

**Unidade Gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho  
**Órgão Orçamentário:** 9000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Unidade Orçamentária:** 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
**Função:** 08 - Assistência Social  
**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária  
**Programa:** 2037 - Sistema Único da Assistência Social  
**Ação:** 2050 - Benefício Eventual Enfrentamento da Emergência COVID-19

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 431.108,62 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e oito reais e sessenta e dois centavos).

§2º Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 os elementos de despesa/valores a seguir:

304.397,00	3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P.C. Fonte 1019.....	RS
82.255,00	3.3.90.30 - Material de consumo - Fonte 1019.....	RS
33.798,64	3.3.90.30 - Material de consumo - Fonte 1022.....	RS
10.657,98	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serv, p/ Dist. Gratuita - Fonte 1019.....	RS

**Total das Unidades Orçamentárias.....R\$ 431.108,62**

**Art. 2º.** Como recursos para abertura dos créditos extraordinários de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	RS
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19	397.309,98
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	33.798,64
<b>TOTAL</b>		<b>431.108,62</b>

**Art. 3º.** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser submetido em forma de Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 62, §2º da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 30 de outubro de 2020.

**HELTON PEDRO PFEIFER**  
 Prefeito Municipal



Quem respeita a sinalização resp... ita a vida

**PELA VIDA**

No trânsito e você quem escolhe onde e como quer chegar

Iniciativa **Tribuna Regional**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020 - Processo nº 649/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e TV's para os Centros de Educação do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

#### EMPRESA VENCEDORA

INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACCESS POINT UNIFI AP-LITE (2.4/5.0GHZ 300/867MBPS) Networking Interface (1) porta Ethernet 10/100/1000 - Botões (1) Redefinir padrões- Antenas (2) dual-band antenas, 3 dBI Cada - Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / ac - Poder método passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno).Fonte de alimentação 24V, 0.5A Adaptador Gigabit PoE * -Max. Consumo de energia 6.5W (UNIFI AP LITE)	UBIQUITI	AP LITE	UN	3,00	1.092,00	3.276,00
1	4	Suporte de Fixação Parede Universal para TV 40	LINEA	UNI100	UN	30,00	20,44	613,20
<b>TOTAL</b>								<b>3.889,20</b>
MB CATARINENSE EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SMART TV 40 FULL HD 60HZ 2 ENTRADAS HDMI 1 ENTRADA USB - Processador Hyper Real, 60Hz, PQI (Picture Quality Index) - 1000, HDR, Mega Contraste, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Modo Filme e Modo Natural wifi integrado porta Ethernet LAN RJ 45 10/100 - Entrada de Composto (AV), Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), HDMI Quick Switch, Rede sem fio integrada, AnyNet+ (HDMI-CEC) Conversor Digital Integrado Potência de Audio 20RMS FIXAÇÃO VESA Garantia 12 meses (Samsung tizen 40)	SAMSUNG	UN43T5300AGXZD	UN	25,00	2.189,00	54.725,00
<b>TOTAL</b>								<b>54.725,00</b>
juv comercio de equipamentos de informatica eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	IMPRESSORA Descrição: Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm. Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas. Tamanhos do Papel: A5 até Ofício. Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi. Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas. Velocidade da Cópia em Preto: 30 com. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Tamanho do Vidro de Exposição: A4. Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi. Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi. Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®. CONECTIVIDADE: Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n. Emulação: PCL6 & BR-Script3. Memória Padrão: 32 MB. Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows®, Mac®. Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep: 510W / 60W / 5,3W. Certificação Energy Star Dimensões do Equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm. Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg. (BROTHER 2740)	brother	mfc2740dw	UN	11,00	2.685,00	29.535,00
<b>TOTAL</b>								<b>29.535,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/11/2020.

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:BC087DF6**

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguçu -PR Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	1	Hospedagem para pacientes e acompanhantes, com benefícios de jantar e café inclusos		600,00	60,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/11/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**35E289BA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020 - Processo nº 649/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e TV's para os Centros de Educação do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACCESS POINT UNIFI AP-LITE (2.4/5.0GHZ, 300/867MBPS) Networking Interface (1) porta Ethernet 10/100/1000- Bóites (1) Redefinir padrões- Antenas (2) dual-band antenas, 3 dBI Cada - Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / ac - Poder método passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno).Fonte de alimentação 24V, 0.5A Adaptador Gigabit PoE * -Max. Consumo de energia 6.5W (UNIFI AP LITE)	UBIQUITTI	AP LITE	UN	3,00	1.092,00	3.276,00
1	4	Suporte de Fixação Parede Universal para TV 40	LINEA	UNI100	UN	30,00	20,44	613,20
<b>TOTAL</b>								3.889,20
MB CATARINENSE EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SMART TV 40 FULL HD 60HZ 2 ENTRADAS HDMI 1 ENTRADA USB - Processador Hyper Real, 60Hz, PQI (Picture Quality Index) - 1000, HDR, Mega Contrast, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Modo Filme e Modo Natural wifi integrado porta Ethernet LAN RJ 45 10/100 - Entrada de Composto (AV), Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), HDMI Quick Switch, Rede sem fio integrada, AnyNet+ (HDMI-CEC) Conversor Digital Integrado Potência de Audio 20RMS FIXAÇÃO VESA Garantia 12 meses (Samsung tizen 40)	SAMSUNG	UN43T5300AGXZD	UN	25,00	2.189,00	54.725,00
<b>TOTAL</b>								54.725,00
juv comercio de equipamentos de informática eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	IMPRESSORA Descrição: Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm. Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas. Tamanhos do Papel: A5 até Ofício. Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi. Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas. Velocidade da Cópia em Preto: 30 com. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Tamanho do Vidro de Exposição: A4. Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi. Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi. Visualização e Software OCR: ScanSoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®, CONNECTIVIDADE: Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n. Emulação: PCL6 & BR-Script3. Memória Padrão: 32 MB. Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows®, Mac®, Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W. Certificação Energy Star Dimensões do Equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm. Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg. (BROTHER 2740)	brother	mfc2740dw	UN	11,00	2.685,00	29.535,00
<b>TOTAL</b>								29.535,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de novembro de 2020 .

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**A426FC54

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-e)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	69.841.000,00	75.373.097,11	10.597.146,25	14,06	55.627.495,71	73,80	19.745.601,40	
RECEITAS CORRENTES	69.841.000,00	72.295.473,11	10.872.258,55	15,04	54.842.700,33	75,86	17.452.772,78	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.577.000,00	12.087.000,00	1.948.504,36	16,12	11.346.382,10	93,87	740.617,90	
Impostos	10.890.000,00	11.400.000,00	1.877.917,65	16,47	10.665.453,47	93,56	734.546,53	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000135

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 309/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0179-90, estabelecida na , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 024/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguazu -PR, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17258	Hospedagem para pacientes e acompanhantes, com benefícios de jantar e café inclusos		SERV	600,00	60,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 024/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, conforme serviços prestados, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000136

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 024/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ter início da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, emitido pela Secretaria de Saúde.

## CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 024/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000137

## **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, treze dias de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº: 24.232.886/0179-90  
DANILO OLIVEIRA DA SILVA  
CPF Nº: 039.964.376-17

EDUARDO PORTUGAL MENEZES  
CPF Nº 038.991.746-07

Testemunhas:

LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2020  
Processo inexigibilidade nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 24.232.886/0179-90

Representante: DANILO OLIVEIRA DA SILVA

CPF nº 039.964.376-17

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>17/11/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1791</u>
<u>P</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>19/11/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2141</u>
<u>P</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 103/2020  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
Valor.: 546.684,85 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)  
Vigência.: Início: 18/11/2020 Término: 15/11/2021  
Licitação.: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 6/2020  
Recursos.: Dotação: 1.002.4.4.90.51.00.00.00 (53) Saldo: 550.000,0  
Objeto.: Pavimentação de estradas rurais com CBUQ, TOTAL A SER EXECUTADO: 8.617,46m² de repavimentação em CBUQ.  
Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2020

Contrato Nº.: 104/2020  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
Valor.: 349.662,48 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)  
Vigência.: Início: 16/11/2020 Término: 15/11/2021  
Licitação.: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 7/2020  
Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.51.00.00.00 (40) Saldo: 355.000,0  
Objeto.: Pavimentação de vias urbanas com CBUQ, TOTAL A SER EXECUTADO: 5.523,50 m² de repavimentação em CBUQ.  
Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2020

Contrato Nº.: 105/2020  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: JMSR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Valor.: 12.916,00 (doze mil novecentos e dezesseis reais)  
Vigência.: Início: 16/11/2020 Término: 15/11/2021  
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2020  
Recursos.: Dotação: 2.009.3.3.90.30.00.00.00 (48) Saldo: 175.884,5  
Objeto.: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, POSTES, BRAÇOS E ACESSÓRIOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.  
Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2020

Contrato Nº.: 106/2020  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: CELSO DACHERI - ELETRICA  
Valor.: 7.765,00 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais)  
Vigência.: Início: 15/11/2020 Término: 15/11/2021  
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2020  
Recursos.: Dotação: 2.009.3.3.90.30.00.00.00 (48) Saldo: 175.884,5  
Objeto.: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, POSTES, BRAÇOS E ACESSÓRIOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.  
Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2020

Contrato Nº.: 107/2020  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI  
Valor.: 124.023,20 (cento e vinte e quatro mil e vinte e três reais e vinte centavos)  
Vigência.: Início: 16/11/2020 Término: 15/11/2021  
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2020  
Recursos.: Dotação: 2.009.3.3.90.30.00.00.00 (48) Saldo: 175.884,5  
Objeto.: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, POSTES, BRAÇOS E ACESSÓRIOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.  
Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020  
PROCESSO Nº 077/2020  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 30 de Novembro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Contratação de empresa para execução da decoração de Natal Luz 2020, compreendendo a instalação, reforma do presépio e demais materiais existentes, manutenção e rebreida dos enfeites natalinos do Município de Barracão/PR.  
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.  
Barracão/PR, 16 de Novembro de 2020.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020  
PROCESSO Nº 078/2020  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as 11h00min (onze) horas, do dia 03 de Dezembro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Execução de Recapeamento Asfáltico, sob regime de empreitada global, em vias urbanas - Bairros do Município de Barracão/PR.  
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.  
Barracão/PR, 16 de Novembro de 2020.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL  
PROCESSO Nº 686/2020  
Objeto: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.  
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:  
1) QUANTO DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA, ITEM 4 DO ANEXO I:  
ONDE LÊ-SE:  
4.1.1.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.  
LEIA-SE:  
4.1.1.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.  
2) A data para abertura das propostas e recebimento de lances permanecerá no dia 27 de novembro de 2020 as 09:00 horas.  
3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16 de novembro de 2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019  
Tomada de preços nº 3/2019  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastório, Maria Scalón no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCI/DADES  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME  
VIGENCIA ATUAL: 14/01/2021  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELIZANDRO FOPPA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2020  
Processo inexigibilidade nº 024/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 24.232.886/0179-90  
Representante: DANILLO OLIVEIRA DA SILVA  
CPF nº 039.964.376-17  
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu - PR.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 12/11/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/11/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020  
Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, tomo público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2020, com objeto: "Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática necessários para atender as Secretarias e repartições Públicas do Município de Salgado Filho.". Inicialmente, foi realizada a suspensão na plataforma de sistema eletrônico (BLL), e posteriormente decidiu-se pela revogação devido a necessidade de readequação do Edital, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.  
Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitações, na sede provisória da Prefeitura Municipal, situada na Rua 30, S/N, Centro, município de Salgado Filho, Estado do Paraná, das 07:30 (sete e trinta) horas às 11:30 (onze e trinta) horas, e das 13:30 (treze e trinta) horas às 17:30 (dezesseis e trinta) horas, pelo telefone (46) 3564-1202 ou também pelo email licitacao.st@gmail.com.  
Salgado Filho, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2020.  
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/20  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/20  
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/20  
CONTRATADO: MARLI APARECIDA ALBERTI 05391269938  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS, PARA USO JUNTO AS UNIDADES DE FARMACIA DA SECRETARIA DE SAUDE E UNIDADE DE JORGE LACERDA  
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)  
DATA: 13/11/20 -  
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES  
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 273/2020  
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA DALIANA DAMASCENO, inscrita no RG sob Nº 87562867-SSP-PR, efetiva no cargo de NUTRICIONISTA, a partir de 16 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 01/12/2020.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de novembro de 2020.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Retificação  
Na edição 1789, do dia 12 de Novembro de 2020, nas páginas 15B e 16B, foi publicado de forma errônea (duplicada) a INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLE INTERNO Nº 06/2020, do Município de Salgado Filho.  
Pedimos que essa publicação em questão seja desconsiderada dos atos oficiais desta edição.  
A equipe do departamento de Atos Oficiais pede desculpas pelo erro.



**ONDE LÊ-SE:**

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

**LEIA-SE:**

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

A data para abertura das propostas e recebimento de lances permanecerá no dia 27 de novembro de 2020 as 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16 de novembro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**94EC5939

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 098/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020  
PROCESSO Nº 710/2020  
UASG 987857**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/12/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17 de Novembro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**B53966B2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 62/2019**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 62/2019**

**Tomada de preços nº 3/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará

no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME

VIGENCIA ATUAL: 14/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ELIZANDRO FOPPA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**ADDE71DE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2020

Processo inexigibilidade nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ Nº 24.232.886/0179-90

Representante: DANILO OLIVEIRA DA SILVA

CPF nº 039.964.376-17

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/11/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**A25D9B48

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ Nº 28.706.488/0001-96

Representante: FRANCIELI BAGATOLI

CPF nº 069.220.449-08

OBJETO: Aquisição de equipamentos e TV's para os Centros de Educação do município.

VALOR TOTAL: R\$ 3.889,20 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 16/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**4A5321D9